ANNO LXXII — Terça-feira — 22 de Setembro de 1896 — NUMERO 214

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 20 de Setembro, ás 8 horas e 20 minutos da noite, recebido na Estação as 2 horas e 17 minutos da manhã seguinte.

Na Camara orou o Sr. Barbosa Lima e apresentou emendas ao projecto de orçamento, restabelecendo uma das quaes a verba das Faculdades de Direito.

Tambem oraram a respeito os Srs. João Neiva, Bricio e Coelho Lisbôa.

A discussão ficou adiada.

— A convite do respectivo ministro, a commissão de orçamento visitou as dependencias do ministerio da marinha.

— Segundo corre, vai ter importante commissão no sul, o chefe de secção da Alfandega d'essa cidade, Alves da Silva, á chamado do ministro da fazenda.

E falla-se tambem em movimento no pessoal da mesma Alfandega.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE SETEMBRO DE 1896

Em memoria

Houve um homem, no Brazil, de origem humilde, filho de artista pauperrimo, que pela energia mascula de seu talento tornou-se a maior gloria intellectual da patria.

Teve a coragem indomavel dos predestinados, o valor miraculoso dos que necessariamente hão de ser vencedores.

Nasceu em S. Paulo, em Campinas. Teve a infancia de todos os pobres, despida de confortos limpa de grandes mimos, illuminada apenas pelo carinho dos progenitores.

Seu pai, um musico, ensinou-lhe musica.

Um dia, deixaram-no só, em casa; recusara obstinadamente acompanhar a familia, que fôra a qualquer parte, a uma festa. De volta, vieram encontral-o chorando lagrimas de commoção sincera, emquanto interpretava alguns trechos do *Trovador* de Verdi.

A partitura immorredoura do immortal italiano, que, pela primeira vez, tinha deante dos olhos, tocou-lhe o coração, vibrou-lhe as fibras d'alma, repercutio em seu espirito escolhido, fez accender-se em seu cerebro a primeira centelha do genio.

Mais tarde, fugio, abandonou o tecto paterno. Aquella pequena atmosphera de Campinas, aquelle meio resumidissimo da cidade do interior asphyxiava-o. Sentia já a fascinação dos grandes centros, das grandes cidades, cheias do borborinho de uma população immensa, e afigurava-se ao seu espirito inexperiente e energico, avigorado pela fé robusta no futuro, que todo esse rumor extonteante que enchia as ruas da capital brazileira, converter-se-hia brevemente n'um estrondo de applausos ao seu triumpho.

Não pronunciem-se palavras de censura ao seu procedimento, desappareça o espirito ignorante e irreflectido que enxergue strabicamente no seu abandono do ninho paterno, o sentimento ingrato de um desamor injustificavel.

Os genios não se medem pela bitola estreita de certas conveniencias que jugem os espiritos mediocres.

O amor pela arte é absorvente, exclusivo, profundamente egoista. Para que a censura seja procedente, é mister que primeiro cubramos de apodos o nome d'aquelle extraordinario artista, que, deante do cadaver enregelado do sobrinho, deante da immensa dôr que dilacerava a alma sinsibilissima da irmã, lembrou-se apenas de escrever as notas estupendas do «*Itabat Mater*».

Fugindo de Campinas, veio para o Rio de Janeiro. Trazia cartas de recommendação; accolheram-no complacentemente. Adveio-lhe então a idéa de dirigir-se ao Imperador. Seu desejo unico era entrar para o Conservatorio de Musica, era estudar, era deixar de qualquer modo transparecer o genio que borbulhava-lhe no cerebro.

Emfim, um dia, vestio casaca mal feita, metteu-se n'um carro barato, subio a escadaria do Paço.

— Traga-me um memorial—disse-lhe a voz bondosa de Pedro II.

E elle desceu as escadas, que subira cheio de esperanças, desalentado, com aquella palavra sonora «*memorial*» a atordoa-lhe o espirito ignorante. Disseram-lhe o que significava, e elle voltou ao Paço.

Pouco tempo depois era alumno do Conservatorio. E foi o alumno obscuro do Conservatorio que teve a coragem de escrever «Joanna de Flandres» e a «Noite do Castello».

As duas operas nacionaes foram representadas no Rio de Janeiro. Pedro II assistio ás representações, e por um d'aquelles rasgos de generosidade que caracterisaram a sua vida inteira, offereceu-se ao auctor desprotegido para custear-lhe o estudo na Europa.

Acceita a proposta, o aventureiro Campineiro partio para o velho mundo.

Será, por ventura, necessario encher de palavras essas derradeiras tiras de papel para fallar dos triumphos obtidos na Europa inteira pelo nosso genial compatriota?

Não! Basta-nos a citação dos titulos de suas obras, cada uma das quaes representa uma victoria, uma apotheose ao filho do Brazil.

O Guarany, Salvator Rosa, Fosca, Condor, O Escravo, Christovão Colombo, valem muito mais do que tudo quanto possamos dizer desse homem extraordinario que se chamou Carlos Gomes.

Hoje é um cadaver; mas a sua memoria gloriosa jamais se apagará d'alma Brazileira.

O que é doloroso, porém, é que nós, filhos do Brazil, nós, seus compatriotas, nós, sobre quem se reflectem todos os brilhos de sua immortalidade, nós, irmãos do maior artista de toda a America, sejamos ainda ignorantes da maior parte das bellezas por elle produzidas, desconheçamos ainda a quasi totalidade de suas operas maravilhosas!

Pois bem! E' mistér que finde essa ignorancia.

Carlos Gomes é morto, e devemos-lhe, todos, a homenagem de uma apotheose. E' chegado o momento de tributar a sua memoria todos os respeitos, todas as glorificações.

O Governo subvencione uma companhia que se comprometta a representar toda a obra do grande Brazileiro.

Estamos certo de que os nossos collegas de imprensa esposarão gostosamente a idéa, que ora manifestamos.

E' possivel que o povo brazileiro continue ainda a desconhecer o valor immenso das producções do grande morto? Somente assim poderemos pagar de alguma forma, á sua memoria gloriosa, o muito que a sua vida de trabalho incansavel nos legou.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 383—De 12 de Setembro de 1896

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até o dia 14 de Outubro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brasil:

Faço saber que o congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1 do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a sua actual sessão legislativa até ao dia 14 de Outubro do corrente anno.

Capital Federal, em 13 de Setembro de 1896, 8º da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros.
Alberto de Seixas Martins Torres

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 15

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Braulio Gonçalves de Oliveira Mello e tendo em vista a informação prestada pelo Juiz de Direito do municipio de Itambé em officio de 15 de Agosto ultimo, resolve provel-o na serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do mesmo municipio e designal-o para exercer o logar de official do registro geral de hypothecas devendo assumir o exercicio dentro do praso de 30 dias. —Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Sr. Commandante do 2.º districto militar. —Participo-vos que ficam expedidas as precisas ordens no sentido de regressar na primeira opportunidade do presidio de Fernando de Noronha para a Casa de Detenção a vossa disposição, o sentenciado militar Vicente Ferreira de Sant'Anna, conforme requisitastes em officio n. 400 de hontem datado, que assim respondo.

— Ao Sr. Director interino do Presidio de Fernando de Noronha. —Fazei regressar na primeira opportunidade desse presidio para esta capital e á disposição do Sr. General Commandante do 2.º districto militar, o sentenciado Vicente Ferreira de Sant'Anna, afim de ser posto em liberdade por estar comprehendido no indulto de 21 de Abril de 1893, conforme requisitou o mesmo Sr. General em officio de hontem datado sob n. 400.

Expediente do Dr. Director

Edital:

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157, do Regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 30 dias, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bom Conselho, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, José Pinto da Silva Souto. —O Director, Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio do Bom Conselho, em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, residuos e capellas deste municipio, creados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario José Pinto da Silva Souto; pelo que convido aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios á apresentarem-se dentro do praso de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados por si ou por procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificado de lingua portugueza, arithmetica, até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885 art. 210 e seus paragraphos, todos em original.

Quanto a idade, na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio, em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no logar competente e do qual será remettida copia ao cidadão Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Bom Conselho, 26 de Agosto de 1896 =Eu, Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino o escrevi.—Luiz Affonso de Oliveira Jardim.

E nada mais se continha em dito edital fielmente copiado do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino, o escrevi.

Officios:

Ao Sr. Gerente da Companhia Pernambucana.—Communico-vos de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, que os negociantes Marcelino Fontes & C. teem permissão para remetter para o presidio de Fernando de Noronha, os generos constantes da relação junta com excepção do ultimo artigo com destino aos empregados da South American Cable & C.

— Ao Sr. Director interino do presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que os negociantes Marcelino Fontes & C. teem permissão para embarcar os generos constantes da inclusa relação com excepção do ultimo artigo com destino aos empregados da South American Cable & C.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça, conforme participou em officio de 14 do corrente, concedeu no dia 11 deste mez, 30 dias de licença, com ordenado, ao Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo, juiz de direito da 2.ª vara (Commercio) desta capital, para tratar de sua saude.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 15

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O governador do Estado resolve nomear Adolpho Targino Accioly para exercer o posto de Capitão da 4ª companhia do 2º batalhão de infanteria estadual.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Tenente Coronel Commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadual. Providenciai para que seja excluido do estado effectivo do batalhão de vosso commando o cabo de esquadra Joaquim Bernardo da Silveira, uma vez que apresente substituto idoneo.

— Ao Sr. Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.—Em resposta ao vosso officio de 9 do corrente, communico-vos que já autorisei o pagamento da folha do pessoal occupado no serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção, durante o mez de Agosto proximo findo.

Quanto a nota que acompanhou o citado officio, cumpre-me declarar vos que, á vista da clausula 3.ª do contracto, pela qual o fornecimento de materiaes é feito dentro do prazo de 10 dias e mediante pedido assignado pelo engenheiro encarregado do serviço, ficaes autorisado a exigir directamente do fornecedor Manoel do Carmo Almeida, não só os artigos constantes da referida nota que, por esse motivo devolvo, como os que julgardes necessarios para a illuminação d'aquelle estabelecimento.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 15 de Setembro de 1896.

Actos:

O Governador do Estado, considerando que a disposição do art. 4.º do Regulamento de 30 de Agosto de 1895, relativo á regencia da cadeira de Historia Natural, foi determinada pela circumstancia de ter sido o respectivo lente transferido para a de Botanica e Mineralogia da Escola Industrial Frei Caneca;

Considerando que o Decreto de 16 de Agosto do referido anno, garantindo os direitos adquiridos desse funccionario, não o inhibe de voltar áquella cadeira logo que fosse dispensado do exercicio da Escola Industrial Frei Caneca;

Determina que passe a reger a cadeira de Historia Natural o lente addido á Escola Normal Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, na ausencia do respectivo proprietario bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro, que deverá no prazo de 15 dias fazer opção por um dos mencionados cargos.—Remetteu-se copia ao Director Geral da Secretaria da Fazenda e ao Director da Escola Normal

— O Governador do Estado resolve approvar o programma abaixo transcripto dos pontos do concurso para preenchimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, organisado pela commissão a que se refere o officio do Director do mesmo Instituto, de hontem datado.

Programma dos pontos do concurso para preenchimento da vaga da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant:

MINERALOGIA

Prova escripta

1 Systemas crystallinos. Noções indispensaveis a crystallographia. Leis de Mitscherlich.
2 Determinação das formas primitivas. Leis de derivação das formas secundarias.
3 Rochas em mineralogia. Exemplos dos typos mais communs e dos caracteres mais salientes e suas applicações.
4 Materias organicas mineralisadas e seres organisados estudados em mineralogia.
5 Formas holoedricas e hemiedricas do systema hexagonal; exemplos.
6 Formas holoedricas e hemiedricas do systema cubico; exemplos.
7 Jazidas e modos da formação dos mineraes.

Prova oral

1 Formas holoedricas e hemiedricas do systema do prisma de base quadrada; exemplos.
2 Dureza e sua escala; tenacidade; flexibilidade e outras propriedades dos mineraes.
3 Descripção dos combustiveis mineraes.
4 Estudo do genero borato.
5 Estudo da familia dos sulfuridos. Seus principaes generos.
6 Propriedades magneticas, electricas, phosphorentes dos mineraes.
7 Estudo da familia dos hydrargyrides; seus principaes generos.
8 Estudo mineralogico da platina e seus compostos.
9 Estudo mineralogico do ferro e seus compostos.
10 Grupo do quartzo.
11 Grupo do feldspatho.
12 Estudo mineralogico do chumbo e seus compostos.
13 Familia dos arsenides; seus principaes generos.
14 Familia dos phosphorides; seus principaes generos.
15 Grupo das micas.
16 Familia dos floorides; seus principaes generos.
17 Propriedades thermicas dos mineraes.
18 Propriedades chimicas dos mineraes.
19 Familia dos silicides; seus principaes generos.
20 Pedras preciosas.
21 Carvão de pedra; suas especies. Substancias delles extrahidas.

Prelecção

1 Principio fundamental da crystallographia racional.
2 Da especie em mineralogia.
3 Clivagem e planos de clivagem.
4 Polarisação dos chrystaes.
5 Analyse spectral dos mineraes.
6 Elementos chimicos dos mineraes.

PROVA PRATICA

1 Determinar com maçarico a natureza do mineral apresentado pela commissão.
2 Ensaio por via secca do mineral apresentado pela commissão.
3 Classificar o systema do crystal apresentado pela commissão.
4 Determinar com a balança de Nicholson a densidade do mineral apresentado pela commissão.
5 Determinar com a balança de Jolly a densidade do mineral apresentado pela commissão.
6 Determinar com o goniometro os angulos do crystal apresentado pela commissão.
7 Determinar com o auxilio da balança hydrostatica a densidade do mineral apresentado pela commissão.

GEOLOGIA

Prova escripta

1 Caracteres geraes do periodo terciario; terrenos que o formam, clima, fauna e flora.
2 Forças plutonicas, origem das montanhas; systemas a proporção das alturas em relação as planicies.
3 Seres organisados como factores geologicos.
4 Acção da agua. Poder das geleiras. Transportes das rochas das regiões polares arcticas para as regiões meridionaes.
5 Epocas de resfriamentos. Os primeiros organisismos. Rochas sedimentarias.
6 Periodo azoico; sua divisão; caracteres; fauna e flora.
7 Classificação dos terrenos; seus caracteres.
8 Determinar pelo methodo do frasco a densidade do mineral apresentado pela commissão.

PROVA ORAL

1 Terreno jurassico; divisões; caracteres dessas divisões; fauna e flora.
2 Terreno devoniano; caracteres; divisões; fauna e flora.
3 Terremotos; occasionados pelas forças plutonicas e terremotos occasionados pelas forças neptuninas; sua distincção.
4 Vulcões. Zona dos vulcões. Lavas e suas propriedades.
5 Levantamentos e depressão da crosta terrestre; divisões e causas.
6 Fosseis. Condições geraes da conservação dos organismos. Fossilisação.
7 Terreno mioceno; caracteres geraes e divisões; fauna e flora.
8 Solidificação da crosta terrestre pelo resfriamento, stratificações.
9 Terreno permiano; caracteres; divisões; fauna e flora.
10 Terreno carbonifero; caracteres; divisões; fauna e flora.
11 Terreno cretaceo; caracteres; divisões; fauna e flora.
12 Terreno eoceno; caracteres, divisões; fauna e flora,
13 Terreno de alluvião; fauna e flora.
14 Coordenação systematica dos elementos de relevo terrestre.
15 Periodo glacial.
16 Modificações da superficie da terra produzidas pelas neves e geleiras.
17 Os grandes reptis das epocas geologicas.
18 Terreno triassico; caracteres e divisões; fauna e flora.
19 Formações corallinas; recifes e atalls; distribuição geographica.
20 Pachydermes das epocas geologicas.
21 Principaes typos das jazidas mineraes.

PRELEÇÃO

1 Rochas crystallinas; sua classificação.
2 Determinação das causas da forma peninsular apresentada pelos continentes para o polo meridional.
3 Mares de sargasso; sua origem e influencia para as modificações da crosta terrestre.
4 Acção das aguas subterraneas; rios subterraneos; poços artesianos.
5 Acção chimica das aguas do mar.
6 Rochas eruptivas.

PROVA PRATICA

1 Estudo geologico da hulha e suas especies.
2 Estudo geologico do hippurite.
3 Estudo geologico do animal fossil apresentado pela commissão.
4 Estudo geologico de vegetal fossil apresentado pela commissão.
5 Estudo geologico do ammonite.
6 Estudo geologico da rocha eruptiva apresentado pela commissão.
7 Estudo geologico da rocha calcarea apresentado pela commissão.

METEOROLOGIA

Prova escripta

1 Irradiação, brisas terrestres e maritimas, calor latente do vapor, reservatorio do ar quente e do ar frio.
2 Oscillações annuaes das zonas de calma e a estação de chuva; sua influencia sobre a vegetação da Australia e do Amazonas.
3 Chuva; distribuição da chuva na superficie do globo.
4 Capacidade do ar e do vapor para o calorico; invernos nas costas situadas a sotavento; influencia do calor sobre o clima.
5 Temperatura da atmosphera, causas que modificam essa temperatura; sua distribuição pela superficie do globo. Instrumentos para determinal-a.
6 Causas da formação das nuvens; suas species; attitude e movimentos.
7 Electricidade atmospherica; leis geraes Tempestades e trombas.

PROVA ORAL

1 Ventos; sua direcção; força e classificação segundo as velocidades.
2 Transparencia da atmosphera. Arco iris e halos.
3 Variação de pressão atmospherica. Variação diurna e annual do barometro nas differentes zonas.
4 Climas e estado atmospherico da cidade do Recife.
5 Raios. Explicação de sua producção. Choque de retorno. Instrumentos para prevenir seus effeitos nocivos.
6 Humidade atmospherica. Descripção dos apparelhos para medil-a.
7 Estado do tempo sobre a influencia dos ventos. Norte e leste: substituição dos ventos cyclonicos pelos ventos anticyclonicos.
8 Clycones e anti cyclones; sua explicação.
9 Theorias do orvalho, da saraiva, do granizo e da neve.
10 Cor da atmosphera nos differentes zenis; suas causas.
11 Phenomenos luminosos. Arco iris, valor dos angulos de reflexão da luz solar nas gottas que formam arcos. Inferior e superior.
12 Temperatura do mar. Influencia das correntes maritimas sobre os climas terrestres.
13 Auroras polares Sua influencia sobre as variações da bussola.
14 Electricidade habitual da atmosphera e das nuvens; suas causas. Ozone meios de reconhecel-o na atmosphera.
15 Magnetismo terrestre. Variações dos polos magneticos da terra.
16 Aurora e crepusculo. Sua duração em relação a latitude.
17 Relampagos; trovão. Prognosticos tirados destes phenomenos.
18 Temperaturas dos lagos e das fontes.
19 Prognosticos tirados dos ventos e furacões.
20 Estações do anno e sua influencia sobre a climatologia.
21 Estado hygometrico, quantidade de chuva, ventos, pressão barometrica do Recife.

PRELECÇÃO

1 Linhas isothermicas e isoboricas.
2 Linhas isogonicas e isoclinicas.
3 Estação meteorologica modelo.
4 Previsão do tempo. Exposição de todos os phenomenos que possam indicar o estado do tempo.
5 Modo de prever o tempo por meio de uma rede telegraphica.
6 Descripção dos apparelhos empregados em meteorologia.

PROVA PRATICA

1 Determinar a pressão atmospherica.
2 Determinar a humidade athmospherica.
3 Determinar a quantidade de chuva
4 Uso do anemometro.
5 Uso do thermometro de precisão.
6 Prognostico tirado do aspecto do céo.
7 Determinar a declinação e inclinação magnetica.

— O Governador do Estado, de accordo com o art. 1.º a linea b. da lei n. 201 de 2 de Julho ultimo, determina que a cadeira mixta do Municipio de Boa-Vista passe a funccionar em Jatobá, conforme a indicação constante do officio de 21 de Agosto findo do respectivo Prefeito, ficando assim sem effeito a anterior designação do povoado de Carahybas.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda —Declaro-vos, para os fins convenientes, que no requerimento dos lentes do Instituto Benjamin Constant, Drs. Manoel Bastos de Oliveira Joaquim Cavalcante Leal de Barros e Antonio Justino de Souza, de quem trataes em vossa informação n. 490 de 9 do corrente mez, exarei o seguinte despacho: «Indeferido. A disposição do art. 5.º § unico da lei n. 184 do corrente anno, mandando pagar vencimentos integraes, só póde referir-se a professores estranhos ao Instituto, por quanto exceptua o dispositivo do art. 2.º da lei n. 1497, em virtude do qual os lentes só pódem ter a gratificação do substituido».

— Ao mesmo.—Deferindo hoje o requerimento do lente addido á Escola Normal Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, sobre o qual versa a vossa informação n. 349 de 28 de Julho ultimo, declaro vos que sendo o ordenado proveniente do cargo e não da pessoa que o exerce ao peticionario, compete o que percebem actualmente os lentes da mesma Escola.

— Ao Director do Instituto Benjamin Constant.—Attendendo ao que solicitou-me o Director da Escola de Engenharia em officio n. 47 de hontem datado, recommendo-vos que mandeis entregar ao lente de Astronomia daquella Escola, Engenheiro Luiz Lombard, os instrumentos destinados ao observatorio astronomico de Olinda e que se acham recolhidos nesse instituto.

Ao prefeito do municipio de Boa Vista Respondo, o officio de 21 de Agosto findo declarando-vos que a cadeira mixta desse municipio passa a funccionar no povoado Jatobá, conforme propondes, e não em Carahybas.

— Ao prefeito do municipio de Goyanna.—Declaro-vos para vosso conhecimento que no recurso interposto por negociantes desse municipio contra as disposiçoes do § 61 n. 1 do art. 2º da respectiva lei do orçamento, exarei hoje o seguinte despacho:

«Ao Governo do Estado fallece competencia para tomar conhecimento do presente recurso, visto como a Camara dos Srs. Deputados já pronunciou-se a respeito, negando provimento a identico recurso em vista do parecer da respectiva commissão approvado em sessão de 5 de Junho ultimo cuja acta acha-se publicada no «Jornal do Recife» de 12 do mesmo mez.»

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Officios:

Ao Dr. Director da Escola de engenharia.—De ordem do Exmo Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 47 de hontem datado, que hoje autorisou-se ao Director do Instituto Benjamin Constant a entregar ao lente de astronomia dessa Escola, engenheiro Luiz Lombard, os instrumentos a que se refere o citado officio destinados ao observatorio astronomico de Olinda.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos, para os devidos fins, que em data de hontem o Director da Escola de Engenharia suspendeu do respectivo exercicio por 15 dias com privação dos vencimentos, o continuo da mesma Escola João Vital Machado.

Despachos do Governador do Estado do dia 19 de Setembro de 1896

Fausta Felicia da Cunha Rosal, Feliciana Gomes Pereira de Lyra, Marianna da Silva Jesus, Idalina Alcoforado Cezar de Menezes, Ritta dos Santos Leal, Generosa Ramos Fernandes de Carvalho, Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque, Manoel José Martins, Felix Joaquim Ferreira de Carvalho e José Bezerra de Oliveira, professores publicos, pedindo pagamento para as despezas de primeiro estabelecimento — Deferido com o officio de hoje ao Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Josephina Vergueiro da Costa, professora publica da Madre de Deus do Brejo, pedindo pagamento da quantia estipulada para expediente e aluguel de casa a contar de 18 de Maio a 30 de Junho do corrente anno - Requeira por intermedio do inspector geral da Instrucção Publica.

Pedro Celestino da Trindade, professor de Amaragy, requerendo pagamento de ajuda de custo e primeiro estabelecimento—Requeira por intermedio do inspector geral da Instrucção Publica.

Paulina Marcelina de Almeida, professora do Estado, pedindo sua jubilação nos termos da lei—Em vista do parecer da junta medica não póde a peticionaria ser jubilada, como pede.

José Carlos de Souza Lobo, procurador dos recolhimentos de Olinda, Iguarassú e Goyanna, requerendo entrega da importancia das subvenções a contar de Abril a Junho proximo passado concedidos pelo Estado no orçamento do exercicio de 1895 á 1896 aos mesmos recolhimentos - Informe o director geral da Secretaria da Fazenda.

Caetano Alves de Souza, José Francisco de Mello, conhecido por José Curato, sentenciados, pedindo perdão do resto da pena—Indeferido.

Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, pedindo entrega de documentos—Sim, mediante recibo.

Carlos Souto Branco, subdito italiano pedindo sua naturalisação—Requeira ao Governo Federal.

Amós da Silveira Borges Tavora alferes da terceira companhia do 1.º batalhão de infantaria estadual, pedindo o abono da quantia equivalente a tres mezes de soldo—Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Ignacio dos Santos, soldado da quinta companhia do 1º batalhão estadual, pedindo permissão para dar em seu lugar um substituto idoneo— Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. tenente coronel commandante interino do 1º batalhão estadual.

Manoel Clementino Correia de Mello, fornecedor da alimentação dos presos pobres da Casa de Detenção, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta—Attendido.

Joaquim Graciliano de Mello e Silva, alferes da terceira companhia do 1.º batalhão estadual, pedindo por adiantamento tres mezes de soldo - Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Genuino Augusto Peixoto, escrivão aposentado da Casa de Detenção, requerendo a gratificação de bons serviços prestados naquelle estabelecimento—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda

José Elias Coelho da Silva, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para o municipio de Pão de Assucar, no Estado de Alagôas, afim de responder a novo jury - Informe o Dr. Questor Policial.

Agripino Cavalcante de Albuquerque, pedindo certidão Ao Sr. tenente coronel commandante interino do

ILEGÍVEL

1.º batalhão de infantaria estadual para informar.

Lauriano Brandão da Rocha, pedindo para ser provido vitaliciamente nos officios de primeiro tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, capellas e residuos do municipio de Bom Conselho Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Bom Conselho.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 19 de Setembro de 1896.

Antonio Pereira Simões, pedindo contagem de juros de mora pela falta do pagamento em dia das prestações de seus contractos — A justiça e equidade não habilitam o Governo a mandar contar juros contra o Thesouro, quando a parte que contractou com o Estado não estipulou semelhante obrigação.

Companhia de Beberibe, pedindo certidão—Ao chefe do archivo da extincta Secretaria do Governo, para mandar passar a certidão requerida, não havendo inconvenientes.

Engracio Ribeiro de Mello, pedindo pagamento de 303$750 pelo fornecimento de 1,350 parallelipedes para os reparos do Quartel do 2.º Corpo Policial.—Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

F. B. Boulitreau, pedindo pagamento de 316$120 pelo fornecimento de objectos destinados ao expediente desta Secretaria, durante o mez de Agosto—Attendido por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Jacintho de Azevedo & C., pedindo o pagamento de 1;070$050 pelo fornecimento de diversos materiaes para as Obras Publicas — Attendido por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco de Queiroz Pedroso, agricultor, pedindo que seja escripturada em seu favor a importancia de 2:000$000 como premio que lhe confere a lei de 25 de Junho do anno passado — Indeferido, não é possivel considerar credor do Estado quem não pode por qualquer titulo provar que elle lhe deve, e apenas pede um premio ao qual sómente terá direito, se lhe fôr concedido.

José Francisco Pedroso de Carvalho, agricultor, pedindo que em seu favor seja escripturada a quantia de 2:000$, como premio que lhe confere a lei n. 115 do 25 de Junho do anno passado—Indeferido : não é possivel considerar credor do Estado, quem não pode provar por qualquer titulo que elle lhe deve, e apenas pede um premio ao qual sómente terá direito se lhe fôr concedido.

João Climaco de Miranda, contractante dos reparos da ponte de Piranhyra, pedindo o pagamento de 1:420$—Attendido por officio desta data ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.

Laurentino Pires de Carvalho, pedindo pagamento de 280$ pelo fornecimento de materiaes para concertos nos quarteis de cavallaria e 2.º corpo policial e Casa de Detenção—Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. Director da Secretaria de Fazenda.

Manoel João de Amorim, pedindo eliminação da collecta, relativa aos apparelhos da Recife Drainage no predio n. 18 á rua 15 de Novembro, até que dito predio seja reedificado—Como requer.

José de Faria Neves.
Servindo de porteiro.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 19 de Setembro de 1896

Manoel Moreira Reis.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Joaquim Alves & C., José Martins de Almeida, José Francisco Ferreira, José Correia Leite, José de Mello Salgado, Joaquim José Raphael & C., Joaquim Nogueira da Silva e José Maria de Souza.—Informe á 1.ª secção.

Maria da Gloria Ferreira Pinto.—Certifique-se.

Silva & Ferreira, José Melicharek e Hernani Donati & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Maria Carmelina de Souza Porto.—Informe á 1.ª secção.

José Gonçalves Oliveira Diniz, José Lopes Ferreira Maia, Manoel Ferreira Maia, Manoel Ferreira da Cunha e Dr. João Paulo da Silva Britto – Informe á 1.ª secção.

Deolinda Maria da Conceição, Manoel da Costa Nogueira.—Informe á 1.ª secção.

José Daciano Vieira de Amorim.—Como pede.

Servindo de porteiro,
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

Secretaria da Industria 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 18 de Setembro de 1896

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados :

Pelo Dr. commissario do 2º districto os predios ns. 44, da rua de Santa Rita Velha, e 3 da rua de Santa Rita.

O official,
Miguel Nunes Vianna.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 203.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 21 de Setembro de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 19 :

A minha ordem, Antonio José Correia, vindo do municipio de Palmares, como gatuno, Deocleciana de tal, remettida do municipio de Timbaúba, como alienada, até que possa ter o conveniente destino e Francisco José da Silva, remettido pelo juiz do 1º districto de Páo d'Alho, por crime de ferimento.

A ordem do delegado do 1º districto da Capital, Joaquim d'Oliveira dos Santos, como gatuno.

A ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Avelino José Maria de Albuquerque, Francisco Felix, Aquilino José dos Santos Oliveira, Francisco Joaquim de Araujo e José Brione da Silva, por embriaguez e disturbios.

A ordem do subdelegado do 2º districto da Graça, Gregorio Manoel do Nascimento, como gatuno.

A ordem do subdelegado do 3º districto do Poço da Panella, Amelia de tal, como alienada até que possa ser transferida para o asylo da Tamarineira.

No dia 20 :

A ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de São José, Gildino Antonio Ferreira, por crime de ferimentos graves.

A ordem do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia de São José, Maria Isabel, por embriaguez e disturbios.

A ordem do subdelegado do 3º districto de Afogados, Joaquim Manoel Gonçalves, como pronunciado no artigo 267 do codigo penal.

A ordem do subdelegado do Peres, João Arcelino das Chagas, como desordeiro.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Olinda, que no dia 18 do corrente mez, por volta das 8 horas da manhã, no logar denominado Estrada do Peixinho, o individuo de nome José Pinheiro Lopes, armado de um canivete assassinou a Felinto de tal.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede aquella autoridade nos termos da lei.

Communicou-me por telegramma o delegado de policia de Catende, do municipio de Palmares, que no dia 18 do fluente, o individuo de nome Francisco Serapnico de Assis Vasconcellos, tentou contra a existencia do Dr. Joaquim José Coimbra, disparando um tiro de rewolver, que felizmente não o attingiu.

A mesma autoridade procede contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto.

Em officio de hontem datado, communicou-me o tenente Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, que ante-hontem rondou a guarnição e patrulhas da cidade, não encontrando facto algum digno de menção.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Cabrobó, que no dia 9 deste mez em companhia do promotor visitou a respectiva cadeia, onde encontrou dous detentos pronunciados, dos quaes não recebeu reclamação alguma.

N'esta data foram remettidas ao 1º promotor publico da capital, as deligencias procedidas contra Manoel dos Santos de Araujo Mello e João Francisco de Araujo, relativamente a jogos de bicho e ao 3º promotor publico os autos de corpos de delicto e perguntas feitas a Manoel Salustiano de Sant'Anna, Antonio Mendes Lopes e José Joaquim da Cunha Beltrão.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 19 de Setembro de 1896

Foi considerado em condições hygienicas para ser habitado :

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto, o predio n. 60 da rua do Rangel.

Dia 21

Francisco de Paula Neves de Seixas e Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga—Attendidos com officio ao Dr. Director da 3.ª Directoria.

Joaquim Moreira Reis, proprietario do predio n. 1 da rua do Hospital Pedro II, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta.—Informe o Dr. commissario da 3.ª districto.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados :

Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto, os predios ns. 35 da travessa do Peixoto, 57 do Pateo do Terço e 17 da rua de Santa Cecilia.

O official.
Miguel Nunes Vianna.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

PARECER DA COMMISSÃO ESPECIAL DO SENADO E DA CAMARA SOBRE A INTELLIGENCIA DO ART. 9º N. 1 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA.

JULGA CABER AOS ESTADOS O DIREITO DE IMPOR SOBRE A EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS DE SUA PROPRIA PRODUCÇÃO, TANTO PARA O ESTRANGEIRO COMO PARA OUTROS ESTADOS DA REPUBBICA E DECLARA QUAES OS DIREITOS DE QUE É LIVRE O COMMERCIO DE CABOTAGEM, EX-VI DO ART. 7º N. 2 DA CONSTITUIÇÃO.

A commissão especial, nomeada pelo Senado e pela Camara, para estudar e definir o direito dos Estados não só quanto a sua exportação, como sobre a taxa do sello, tendo resolvido dividir em duas partes o seu estudo, tratando, em primeiro lugar, por sua maior urgencia, da primeira questão, vem dar cumprimento, depois da devida ponderação e estudo, á missão que lhe foi incumbida.

Elucidada como está a questão, pela notavel e brilhante discussão que sobre ella se travou na imprensa, muito facilitada está a tarefa da commissão que, acredita estar já definitivamente formada a opinião ácerca da importante materia.

Entretanto, no cumprimento de seu dever, e principalmente, tendo em vista a lei brazileira, antiga e moderna, e as nossas tradições juridico-financeiras, dará a commissão seu parecer a respeito, procurando, com a maior isenção de animo, a exacta e fiel interpretação do pensamento do legislador constituinte.

—

Examinando as regras que devem ser observadas na interpretação da Constituição americana, diz um dos seus mais notaveis commentadores :

« A primeira regra, aliás fundamental, para a boa intelligencia de todos os instrumentos, é interpretal-os de accordo com o sentido dos termos e a intenção das partes. O Sr. juiz Blakstone observa que o pensamento de uma lei deve ser colhido nas palavras, no contexto, no assumpto em questão, nos seus effeitos e consequencias ou na razão e espirito da lei. E continuando passa a justificar a observação dizendo que as palavras, em geral, devem ser entendidas de accordo com a sua significação usual e mais conhecida, levando-se em conta não tanto a exactidão grammatical, como seu sentido geral e popular». (Story, comm. § 400).

« Onde as palavras admittem dous sentidos, ambos accordes com o uso commum, deve ser adoptado o sentido que, sem desviar da significação litteral das palavras, melhor se harmonise com a natureza e fins, objecto e designio do instrumento». Ao se examinada a Constituição, a situação anterior do paiz e das instituições, a vida e a pratica dos governos estadoaes, os poderes e actos da confederação, em summa, todas as que actuaram para determinar ou impedir a sua organisação e ratificação merecem a mais cuidada attenção. Como auxilio para chegarmos a conclusões justas, muito tambem se póde colher na historia e interpretação contemporanea. (Story, Op. cit., § 404).

Em a nota ao citado paragrapho, accrescenta o eminente autor, que a Suprema Corte insiste muito, em diversos pleitos que aponta, sobre o valor da interpretação contemporanea.

Preceitúa ainda :

« Com grande exactidão se tem observado que, embora o espirito de um instrumento, especialmente o de uma Constituição, não deva ser menos respeitado do que a sua lettra, comtudo o espirito deve ser deduzido da lettra. (Sturgis V. Crowninshield, 4 Wheat, R. 122.202). Seria extremamente perigoso concluir de circumstancias intrinsecas, que um caso para o qual as palavras do instrumento dispõem expressamente não está sujeito a sua acção. (Op. cit. § 427).

Obedecendo a esses salutares principios, a commissão procurará saber qual a significação «usual e mais conhecida» do vocabulo «exportar» e, consequentemente do seu correlato «importar», pois que, em ultima analyse, se lhe afigura ser o ponto capital da questão firmar a verdadeira intelligencia dos mesmos vocabulos.

—

A grande maioria dos lexicographos, bem como dos publicistas e economistas, definindo aquellas palavras, não lhes dão a significação que ellas têm em absoluto, e quando desacompanhadas de qualquer idéa restrictiva, mas, considerando-as, quasi sempre em relação a um determinado povo ou nação ; dahi vem que em geral, os mesmos escriptores, restringindo a significação da palavra, dizem que exportar é transportar para fóra do paiz, ou para o estrangeiro, generos ou mercadorias accrescentando alguns—de producção do solo ou da industria nacional.

A' commissão parece que semelhantes definições, exactas sob o ponto de vista em que collocaram seus autores, não correspondem, com precisão a sua significação pelo vocabulo puro e simples em seu sentido absoluto.

Recorrendo aos lexicographos da lingua latina, de onde se origina a palavra, vê-se que exportar significa tão sómente «levar para fóra, transportar», isto é levar ou conduzir de um lugar para outro. (Magnum Lexicon, Lat. et los. ; Quicherat, Dic. Lat.-Franc. ; Santos Saraiva, Diccionario Lat-Port).

Esta definição que, pela pureza de sua fonte, parece revelar a todas as outras, não é singular nem exclusiva dos latinistas.

LACERDA (Dic. Ing. e Port.) dando a significação do verbo *to exporte* diz « exportar, transportar, fazer sahir mercadorias ».

WEBSTER (*Compl.* Dic. of the engl. lan.), define o mesmo verbo :

« Tho carry from a *estate* or *country* as wares in commerce : to send out as valuable commodities to other *rations* or *communities* ».

As palavras sublinhadas tornam patente que o caracteristico da exportação é a sahida para fóra de certos limites, pouco importando que estes sejam de uma nação, de um Estado, de um paiz ou região ou de uma communidade qualquer (*nation, estate, country,* or *communities*).

Quando mesmo se queira entender que *estate* refere-se a uma nação, o mesmo não se poderá dizer de *country*, termo que tem significações varias, tanto que depende de prévia explicação para ser considerado como significando uma nação, como se vê na *Custams Regulation of the U. S.* Washington Governement printing office, cujo art. 835 assim se exprime :

« The terme country as used in te law. is to be regarded as embrancing all the possessions of a nation however widely separated, wich are subjet to the same supreme executive and legislative authority and central ».

Embora não seja tributada a exportação inter-estadoal na America do Norte, nem por isso lá se entende que essa exportação não existe, mas tão sómente a internacional. E' positivo e claro a esse respeito o trecho seguinte :

« The Constitution of the United States places commerce betwe-n the several States exlusively within the control and regulation of Congress alone has power to regulate commerce among the States Any impediment imposed by a State upon commerce *with other States* is inconstitucional and void. *Thus, a State law levying a stamp du ty on exports is inconstitutional asatax upon exports, an is of no force whatever* ».

(RORER—On Inster-State Law, Cap. 29, pag. 406).

« L'exportation, diz a Grande Encyclopedia, modernissima e ainda não concluida publicação, est la vente *á distance du lieu de production* de produits de sol ou des manufactures ; *elle en implique le transport au lieu de vent* ; on designe specielement par ce mot la vente a l'étranger en debors du pays de productions ».

Como é sabido, a palavra PAIZ, nem sempre significa uma nação, mas não raro simplesmente uma parte d'ella, uma região, dizendo-se, n'este sentido, paiz frio, quente, rico, esteril, etc. FLORUS escreveu : a Campania é o mais bello paiz da Italia (LAROUSSE Dicc. verbo *Pays*).

Assim, tanto no texto acima transcripto, como nas diversas definições que fallam no transporte de mercadorias de um paiz para outro, como condição da exportação, em rigor não está incluida a idéa de ser um d'elles estrangeiro, mas sim a de transportar-se a mercadoria de um logar para outro, fóra dos limites do primeiro.

LITTRÉ, que, aliás, define exportar : transportar para o estrangeiro, dando exemplos do emprego d'essa palavra, transcreve a seguinte sentença de MARMONTEL :

« Lorsque Turgot donna sa loi en faveur de la libre exportation des grains non *seulement de province à province*, mais au debors, etc. ».

De onde se vê que no seu proprio conceito, não se exporta só para o estrangeiro.

DALLOZ, *Repert.* verbo *exportation*, define-a :

« C'est le transport par terre ou par mer des choses et, surtout, des marchandises *hors du territoire,* »

sem referir-se a certo e determinado ponto.

Portanto, parece logico concluir-se, que, em absoluto, *exportar* significa tão sómente levar para fóra, dependendo a reltiavidade da significação d'esse vocabulo do que o restringir, sendo tão verdadeiro dizer-se—a exportação da Europa, como a da nação A, a do estado B, a do municipio C ou mesmo a da fazenda, empreza ou fabrica D.

Cada um d'esses modos de fallar é vulgar e commum.

Se, pois, ha tantas especies de exportação, cumpre examinar a qual d'ellas se refere a Constituição de 24 de Fevereiro.

Dispõe o art. 9.º : « E' da competencia exclusiva dos Estados decretar impostos :

1.º Sobre a exportação de mercadorias de sua propria producção ».

Como se vê, a restricção do legislador constituinte refere-se tão sómente á qualidade da mercadoria, que deve ser da propria producção do Estado ; quanto a tudo mais, é plena e completa a liberdade em que elle fica para usar e gozar do poder que lhe é conferido, como julgar mais conveniente e acertado.

Logo, os Estados tanto podem decretar impostos sobre as suas mercadorias exportadas para o estrangeiro, como sobre as que forem exportadas para outros estados, pois, em uma ou outra hypothese, ha exportação e seu direito de impôr obre esta soffre tão sómente a alludida limitação,—de ser a mercadoria da propria producção.

Observada esta limitação, nenhuma outra restringe ou cerceia o poder conferido no dispositivo do art. 9.º.

E assim dispondo, a Constituição da Republica não fez mais do que consagrar e garantir, formalmente, o que as antigas provincias já tinhão conquistado.

Mesmo antes de proclamada a sua independencia, o povo brazileiro já tinha a sua constituição, no sentido generico que a esta palavra dá «Sismondi» (Cons. dos povos livres) isto é, « já tinha sua maneira de ser, de existir » e este modo de ser, no tocante ao assumpto de que se trata, foi no Brazil-Colonia e no Brazil Imperio o mesmo que é no Brazil-Republica.

Até a publicação da carta régia de 28 de Janeiro de 1808, que abrio os nossos portos ao commercio das nações amigas, toda a gente o sabe, não tinhamos exportação nem importação senão a interprovincial, isto é, entre as capitanias, as provincias, as ilhas e as demais possessões, que «todas» constituião a nação portugueza. As disposições daquelle notavel acto legislativo, que tamanha e tão benefica influencia teve no nosso destino, são as seguintes :

« 1.º Que sejão admissiveis «nas Alfandegas do Brazil» todos e quaesquer generos, fazendas e mercadorias transportados, ou em navios estrangeiros das potencias que se conservão em paz e harmonia com a minha real corôa, ou em navios dos meus vassallos, pagando por entrada 24 por cento..... regulando-se a cobrança destes direitos pelas «pautas ou aforamentos por que até o presente se regulão cada uma das ditas alfandegas».

2.º Que não só os meus vassalos, mas tambem os sobreditos estrangeiros, possão exportar para os portos que bem lhes parecer.... todos e quaesquer generos e producções coloniaes, á excepção do páo brazil, ou outros notoriamente estancados, pagando por sahida «os mesmos direitos já estabelecidos» nas capitanias, etc.»

Provão ainda a existencia da exportação inter-provincial, sujeita a direitos, entre muitos, os seguintes actos :

O regimento de 16 de Janeiro de 1751 («App». ás leis extravagantes, pag. 45) que estabelece direitos de entrada e sahida sobre os tabacos do Brazil, importados nas diversas alfandegas do Reino ;

O alvará de 1 de Abril de 1757, isentando dos direitos que, pelo foral da Alfandega de Lisboa, pagavão diversos legumes de producção do Reino ;

O decreto de 29 de Novembro de 1755, mandando que todas as madeiras transportadas do Brazil para o Reino, em navios portuguezes, tivessem a mesma diminuição de direitos de entrada e sahida que fora concedido á companhia do Grão-Pará e Maranhão (Vide Alvará de 6 de Junho de 1755 ;

O decreto de 29 de Novembro de 1755, mandando que as madeiras do Brazil, conduzidas para Portugal em navios portuguezes, não pagem os direitos de entrada e sahida ;

O alvará de 7 de Junho de 1755, que confirmando a instituição da companhia do Grão-Pará e Maranhão, estabelece no n. 31, que os generos que forão transportados para consumo dos Reino de Portugal e dos Arvares e que delles se navegarem para quaesquer dominios do Rei, pagas sem os direitos grossos miudos «que a é então pagavão», continuando porum decennio o indulto do café ; a bem da mesma companhia.

(Como se vê do n. 32 do mesmo alvará, esses direitos erão os de entrada e sahida dos generos nas diversas provincias do Reino.)

O decreto de 15 de Janeiro de 1802, isentando de direitos nas alfandegas do Reino o cacáo que fosse «importado» da capitania do Pará ;

O alvará de 27 de Maio de 1803, isentando, durante 6 annos, de metade dos direitos a que estavão sujeitos «nas alfandegas», todos os generos «exportados ou importados» do Ceará Grande;

O decreto de 16 de Março de 1804, isentando, por mais 5 annos, de direitos o arroz do Brazil «importado» em outras partes do Reino.

Abertos os portos do Brazil ás nações amigas, e iniciado com ellas o commercio internacional, a situação não mudou, em cousa alguma, quanto á exportação interprovincial que continuou, ao lado da internacional, ou estrangeira.

São prova deste asserto, entre outras as cartas régias de 4 de Dezembro de 1816, dirigidas, a primeira ao governador da capitania de Minas Geraes e a segunda ao da do Espirito Santo, e relativas a uma estrada que se mandava abrir entre as mesmas capitanias,—

«isentando de «direitos de entrada» todo e qualquer genero que pela mesma estrada fosse transportado da Capitania do Espirito Santo para a de Minas»,

ficando taes generos, accrescenta a segunda carta régia,

«unicamente sujeitos ao pagamentos dos direitos que se arrecadão pela sua entrada nas alfandegas de beira-mar.» (Collecção de leis brazileiras, edição de Ouro Preto, vol. 2.º)

Do que fica transcripto, se vê que permanecendo as duas especies de importação e exportação nacional e provincial, só desta ultima era concedida isenção dos respectivos direitos.

Proclamada a independencia e fundado o Imperio, em nada se alterou o nosso regimen tributario, antes continuou o mesmo em virtude da lei de 20 de Outubro de 1823, que declarou em vigor a legislação pela qual se regera o Brazil até 25 de Abril de 1821, entrando-se em um periodo de tal confusão, quanto á decretação e arrecadação de impostos, que as primeiras leis de orçamento decretadas pelo poder legislativo ; « não enumeravão nem classificavão a receita e a despeza. Orçavão tudo englobadamente. » (V. do Uruguay, Est. Praticos, (vol. 1.º, pag. 241, nota)

Em 1832 foi promulgada a lei de 24 de Outubro, primeira que distinguio a receita geral da provincial, especificando quaes os impostos que aquella pertencião e declarando que todos os outros pertencião a receita provincial.

Estas disposições, mais ou menos confusamente, e sempre com caracter provisorio, se reproduzirão, em substancia, nas posteriores leis de orçamento, sendo evidente a insufficiencia absoluta dos poucos e insignificantes impostos deixados as provincias para satisfação de suas mais urgentes necessidades.

Decretado o acto addicional em 12 de Agosto de 1834, e creadas as assembléas provinciaes, ficou-lhes competindo legislar, entre outras materias, sobre a fixação das despezas municipaes e provinciaes e os impostos para ellas necessarios, comtanto que estes » não prejudiquem as imposições geraes do Estado (Imperio), não podendo as mesmas assembléas legislar sobre impostos de importação (Arts. 10 § 5.º e 12 do acto addicional.

Se lhe era vedado expressamente legislar sobre impostos de importação, nada dizendo o legislador quanto á exportação, entenderão as Provincias que lhes era licito impor sobre esta.

De feito assim era, desde que suas imposições não prejudicassem ás geraes do imperio (citado art. 10 § 5.º)

Assim quanto aos generos que não erão exportados para o estrangeiro, ou que sendo não pagavão impostos de exportação ao imperio era perfeito o direito que tinha as provincias de os tributar.

Esse direito, claramente autorisado na citada disposição do acto addicional, fora ainda reconhecido, posteriormente, pelo Poder Legislativo, na lei de 31 de Outubro de 1835, que no seu art. 12, depois de enumerar quaes as imposições que ficarião pertencendo a receita geral declarou :

« que todas as mais não comprehendidas naquella enumeração, ficava competindo as assembléas provinciaes legislar sobre a sua arrecadação e altera-las ou abolil-as com julgassem conveniente. »

Como se vê, este art. 12 da lei do orçamento de 1835 é uma verdadeira interpretação do disposto no § 5.º do art. 10 do acto addicional, e, pois inteiramente injusta é arguição de que só por condemnavel abuso legislarão as Provincias sobre a exportação de suas mercadorias para o estrangeiro e para outras provincias.

Legislando sobre essa especie de imposição « como julgarão conveniente, » exercião ellas direito proprio, que só lhes podia ser contestado quando suas imposições prejudicassem as geraes.

Principalmente baseado nesta limitação imposta ao direito das provincias, o Conselho de Estado, em varias consultas, declarou que as provincias não pertencia o direito de tributar a sua exportação, mas esses pareceres jamais mereceram a approvação do Poder Legislativo e sua doutrina foi victoriosamente combatida, ora por outros pareceres da mesma illustre corporação, ora pelo voto de alguns dos seus mais conspicuos membros.

Defendendo em 1846 a exacta intelligencia do preceito legal e a doutrina que devia triumphar, pois nos ultimos annos do Imperio já quasi não tinha impugnadores, diz Honorio Hermeto (Marquez do Paraná,) em sessão plena do Conselho de Estado.

« ... Pela lettra do acto addional, é dado as assembléas provinciaes lançar impostos de importação, não lhes é porém, vedado lançal-os sobre a exportação, salvo quando isso offenda os impostos geraes quando haja essa offensa que, no entender delle Conselheiro, se reduz a uma questão de facto, difficil de averiguar-se em muitos casos, porque, para haver tal offensa, não basta que assembléa provincial lance impostos sobre objectos ou generos já tributados pelas leis geraes, é necessario que dessa imposição resulte prejuizo e diminuição no rendimento dos impostos geraes. (Relatorio e projecto de Lei » da Commissão encarregada de rever e classificar as rendas geraes, provinciaes e municipaes do Imperio, pag. 34.)

A commissão de assembléas provinciaes da Camara dos Deputados, no mesmo anno de 1846, examinando as consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, sobre as leis provinciaes de Sergipe publicadas em 1845, que decretarão impostos de importação quanto a este diz :

« Este (o acto addicional) permitte as assembléas provinciaes legislar sobre impostos de exportação .... não se devende dar tão ampla intelligencia aquellas palavras (comtanto que não prejudiquem os impostos geraes), » que venhão as assembléas provinciaes a ficar inhibidas completamente de augmentar sua receita e prover as verdadeiras necessidades das suas provincias. »

Em 1870, consultando sobre um projecto de lei interpretando a § 5.º do art. 10 addicional os conselheiros de Estado Marquez de Sapucahy e Visconde de Souza Franco, assim se exprimião :

« Em conclusão : Do complexo de disposições do acto addional resulta que excluidos os impostos de importação, a respeito dos quaes a prohibição é absoluta, as assembléas provinciaes podem lançar impostos sobre materia já tributada por lei geral, comtanto que não prejudiquem as imposições do Estado (imperio) e que somente a assembléa geral compete apreciar se ha ou não o prejuizo de que se trata, revogando, no caso affirmativo, o acto da Assembléa provincial. »

Dando seu parecer sobre o mencionado projecto de interpretação, como membros das commissões de constituição e poderes e de Assembléas provinciaes da Camara dos Deputados em 1870, a mesma opinião sustentaram os conselheiros Francisco Belisario, Corrêa e João Mendes de Almeida.

Transcrevendo esses pareceres em seu citado Relatorio, diz a «commissão» encarregada de rever e classificar as rendas, que nelles :

« está consignada a doutrina que se afigura legitima e verdadeira no assumpto vertente. O contrario seria negar ás Provincias pão e agua e até o ar necessario para lhes alimentar o organismo, apertando-se-lhes de modo a estrangulal-os, os anneis a cadêa de centralisação. » (Cit. Relatorio pag. 35).

E' sabido que dessa commissão fazia parte, entre outros distinctos funccionarios da Fazenda, o conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza, de reconhecida competencia no assumpto.

Em 1873 o preclaro Visconde do Rio Branco, então ministro da Fazenda, no relatorio que apresentou a assembléa geral, tratou da materia com a proverbial lucidez, alistando-se no numero daquelles que entendiam ser licito ás Assembléas provinciaes decretar impostos, mesmo sobre materia já tributada pela lei geral, só cabendo a assembléa geral declarar se ellas prejudicavam as imposições geraes. (Relatorio do ministro da Fazenda, V. do Rio Branco, 1873, pag. 22).

Não ha negar que numerosas consultas do conselho de Estado contestavam as Provincias o direito de impor sobre a exportação ; mas, dos fundamentos com que justificaram seus pareceres, resulta a preoccupação, aliás patriotica, de não consentir que fossem desfalcadas as rendas do imperio, insufficientes durante longos annos, ás suas mais imprescindiveis e sempre crescentes despezas.

Essa preoccupação parece reconhecida pelo distincto e abalisado estadista V. do Uruguay quando, confessando quão insufficientes foram os impostos pelo poder legislativo deixados ás provincias, observa :

« Entretanto a assembléa geral tinha feito o seu dever. Cuidou primeiramente de segurar os meios para fazer marchar os negocios geraes e para manter o credito do imperio no exterior. Honra lhe seja feita. (V. do Uruguay, op. cit. pag. 242 vol. 1.º).

Era, principalmente, inspirados nesse ideal, que elles tanto restringiam a intelligencia do § 5.º do art. 10 do acto addicional ; mas, apezar do incontestavel saber e prestigiosa influencia da maioria dos conselheiros de Estado, nesse ponto auxiliados pelo governo, jámais conseguiram elles do poder legislativo a confirmação de suas doutrinas sobre o assumpto.

As consultas eram remettidas á assembléa geral, para que, na forma dos pareceres, revogasse, por inconstitucionaes, as leis das provincias que impunham sobre a exportação, mas nunca o corpo legislativo annuio a essa solicitação, apezar de varias vezes reiterada.

Em 1864, depois dos incidentes referidos pelo Visconde de Uruguay (obr. cit., vol. 1.º pag. 303), foi discutido na Camara dos Deputados o projecto revogando a lei n. 5 de 19 de Julho de 1839, da Provincia de Alagôas, que estabelecia o imposto de 10 % sobre a exportação das madeiras.

O fundamento, que dava a commissão de assembléas provinciaes da Camara para a proposta revogação, não era a inconstitucionalidade da lei (note-se) « mas ser a imposição muito forte», visto que as madeiras já pagavam 7 % de imposições geraes.

Portanto, mesmo que a referida lei tivesse sido revogada, o poder legislativo não teria declarado inconstitucional o imposto de exportação decretado pelas provincias. A proposta revogação, porém, não foi approvada, e assim, se alguma cousa ficou reconhecida pela assembléa geral, foi a faculdade que tinham as provincias, de impôr sobre a exportação de seus productos.

—

Effectivamente essa foi a intelligencia que todas as provincias, sem excepção de uma só, deram ao acto addicional.

Primeira, entre todas, a Provincia do Ceará, sendo presidente o senador José Martiniano de Alencar, decretou a lei n. 6 de 17 de Maio de 1835, creando, com toda a clareza e precisão, impostos de exportação para as outras provincias sobre diversas mercadorias, declarando, quanto ás que já pagavam imposições geraes, —que era sem prejuizo destas o novo imposto. Com esta resalva, entendeu o legislador cearense ficar nos limites marcados pelo acto addicional.

O exemplo do Ceará foi logo imitado por muitas provincias, de sorte que em 1861 se tres das vinte provincias não tinham impostos da exportação ; sendo certo que, em 1883, elles já estavam incluidos em todos os 20 orçamentos provinciaes, que se encontram annexos ao citado «Relatorio» da commissão encarregada de rever o classificar as rendas geraes, provinciaes e municipaes, recahindo os impostos, como especificadamente é declarado naquellas leis, tanto na exportação para o estrangeiro como na que se effectuava de uma para outra provincia.

Releva observar que, em geral, só eram averbados de inconstitucionaes, pelo Conselho de Estado, os impostos provinciaes sobre exportação para o estrangeiro e, maxime, sobre aquelles generos que já eram tributados pelo imperio e sob o fundamento de prejudicarem e offenderem os direitos geraes ; quanto aos outros, isto é, quanto aos impostos de exportação de uma para outra provincia, a doutrina corrente era que elles eram legaes, conforme declarou a consulta da Secção de Fazenda, de 22 de Agosto de 1848, da qual foi relator Alves Branco e votos Bernardo Pereira de Vasconcellos e Marquez de Abrantes.

Com essa consulta se conformou a Imperial Resolução de 14 de Abril de 1849. (V. do Uruguay, op. cit., vol. 1º pag. 281.)

—

Mesmo antes das assembléas provinciaes crearem impostos especiaes sobre a exportação de mercadorias para outras provincias, já nellas havia o imposto inter-provincial, pois tinha esse caracter o dizimo e as quotas sobre os dizimos do café e do assucar, que a lei geral, já citada, de 31 de Outubro de 1835, havia dado as provincias. E' assim que a provincia do Rio de Janeiro, como se sabe, sempre mais directamente influenciada pelo poder central, pelo que foi das ultimas a crear impostos de exportação, foi das primeiras, senão a primeira, a estabelecer «barreiras» nas suas fronteiras para cobrança de suas taxas, como consta da sua primeira lei de orçamento, de 23 de Abril de 1835, saccionada pelo Visconde de Itaborahy.

Não tardou a ser executada essa lei, e o foi na presidencia do Visconde de Itaborahy (1836), successor de Rodrigues Torres e, como elle, chefe da escola conservadora. Nas provincias que não tinham ainda barreiras ou recebedorias, nos respectivos limites, nem por isso o imposto deixava de ser cobrado como de exportação, só variava o processo. Em Minas, por exemplo, era elle pago nas collectorias, que davam ao contribuinte uma guia de pagamento que o libertava da imposição fluminense e paulista, porque authenticava que a mercadoria era producto daquella provincia e nella ja havia pago o respectivo imposto.

O systema, porém, era muito oneroso ao contribuinte que, não raro, precisava andar dezenas de leguas para achar uma collectoria onde pagasse os impostos devidos, e prejudicialissimo aos cofres publicos, pois, para evitar delongas, trabalhos e despezas, os exportadores mineiros consentiam que seus generos passassem por fluminenses ou paulistas e «vice-versa».

Não podendo continuar este estado de cousas, em 1837, o presidente de Minas, conselheiro Costa Pinto, fazendo ver a Assembléa Provincial—«que só pagava imposto quem queria», pedio, e obteve a creação de «registros», em diversos pontos limitrophes da provincia, para a cobrança dos impostos do dizimo, medida que, accrescentava o presidente,—fôra adoptada pela provincia do Rio de Janeiro com grande resultado. (Relatorio do presidente Costa Pinto á Assembléa Provincial de Minas-Geraes, em 1937.)

Como a de Minas, procederam as demais provincias que estavam em condições semelhantes, generalisando-se as recebedorias, barreiras ou registros inter-provinciaes. E isto, longe de ter sido um mal, foi um bem, porque permittio ás provincias tornar effectivo a cobrança dos impostos que legal e realmente lhes eram devidos, sem que precisassem recorrer a estratagemas, mais ou menos irregulares, no intuito de não serem prejudicadas.

Um de ses estratagemas consistia em diminuir o imposto das mercadorias que encontravam similares nas provincias vizinhas, em ordem a ser a respectiva provincia preferida para nella ser paga a contribuição. Era uma verdadeira guerra de tarifas, aggravada pela circumstancia de favorecer a fraude de passar como producção da provincia A, o que de facto era de B. A creação das barreiras, facilitando ao contribuinte e aos cofres provinciaes o exacto pagamento e recebimento dos impostos foi um beneficio, e, até hoje, ainda os Estados não descobriram meios mais efficazes, nem menos gravosos, de arrecadar suas imposições sobre a exportação.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Amazonas

Datas até 10 do corrente.

Correram solemnes e satisfactoriamente os [illegible] que elevou o Amazonas á Provincia.

— A bordo do vapor «João Alfredo» que ancorou o 31 do passado, pela manhã, no porto de *Manáos, regressaram de sua visita á fronteira* de Tabatinga o Sr. general Claudio do Amaral Savaget, commandante do 1º districto militar, e os Srs. major Dr. Antonio C. Nery, tenente Adolpho Lisboa e alferes João José de Oliveira.

— No domingo ultimo, 6 do corrente, na igreja de S. Sebastião, S. Exc. Revma o Sr. bispo Diocesano, com toda solemnidade, conferio as ordens sacras de diaconos ao Revms. sub-diaconos Anselmo Duarte Rolin e Manoel Raymundo Nonato Pitta.

A igreja estava repleta de catholicos.

Pará

Datas até 13 do corrente.

Baixou o decreto regulamentar dando organisação aos tribunaes correccionaes do Estado.

— Está convocado o congresso de delegados do partido republicano para uma reunião, no dia 14, ás 7 horas da noite, n'uma das salas da camara dos deputados afim de eleger candidatos ao cargo de governador, vice-governador, senadores e deputados do Estado.

— Carlos Gomes, que deveria ser o director artistico do concerto Amazonas dirigiu em pessoa, no dia 9 á tarde, uma adoravel carta ao senador Antonio Lemos, testemunhando o seu pesar por não poder vir associar-se á «Provincia», nesta occasião.

E elle proprio, que soffre acerbamente, exhaurio ainda do sacrario da sua alma bonissimas expressões, para mitigar alheias penas ! E' o heroismo elevado ás culminancias do martirio !

Eis a bella carta do grande mestre, por elle ditada e firmada talvez em dolorosos, angustiados transes :

« Presado amigo senador Lemos.—Só hoje, que um levissimo allivio me permitte, posso endereçar ao amigo as expressões sinceras do pesar que senti ao saber da morte do zeloso administrador da «Provincia do Pará», Sr. Manoel Amazonas.

Como o meu amigo deve suppor, a mim cabia dirigir o concerto que, em beneficio dos orphãos do pranteado moço, vai ter lugar nos salões da assembléa paraense ; quer por particular amisade ao meu bom amigo, que pela sympathia que sempre me inspiram as acções nobres e generosas. Infelizmente, todos sabem quanto é melindroso e pungente o meu estado ! Peço, todavia, ao meu amigo, que faça chegar as mãos da viuva a quantia de 200$, da qual é portador o meu particular amigo o Sr. professor Clemente Ferreira, que tambem irá representar-me no dito concerto, afim de mais uma vez patentear ao illustre amigo o meu pezar e a minha alegria ; pezar, porque foi roubado á activa corporação da «Provincia» um dos seus membros ; alegria, porque o povo paraense nunca desmente a sua generosidade, mitigando as dôres da orphandade.

Como sempre, muito amigo e gratissimo do coração.—Carlos Gomes.—9 de Setembro. »

— A Alfandega de Belem arrecadou em Agosto ultimo a importancia de 1.767:147$782.

Em igual data de 1895 1.432:002$972

Mais em 1895 335:144$810

Maranhão

Data até 14 do corrente.

No dia 7 do corrente deixou de haver recepção official no palacio do governo, por continuar esse edificio em concertos, que nelle se executam.

— Por occasião de seu anniversario natalicio foi grandemente obsequiado o Sr. conego Mourão.

Ceará

Datas até 16 do corrente.

Chegou á capital o Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, clinico da cidade do Recife e senador estadoal.

— Solemnisou-se a gloriosa data da independencia da patria em 7 do corrente.

Pela manhã as bandas de musica do 2º batalhão e do batalhão de segurança tocaram alvorada, percorrendo as ruas em passeiata.

Os edificios federaes e estadoaes hastearam o pavilhão nacional, assim como alguns consulados, encimaram os das respectivas nacionalidades.

Durante o dia e noite o Dr. Nogueira Acciolly, presidente do Estado, foi mui visitado e felicitado por pessoas do povo, representantes da imprensa, funccionalismo publico, etc. ; tendo-lhe feito ao meio dia o coronel commandante do 2º batalhão de infantaria, acompanhado de toda officialidade do mesmo batalhão e da respectiva banda de musica uma visita congratulatoria, saudando a grande data de 7 de Setembro na pessoa do illustre administrador.

— A assembléa legislativa encerrou os seus trabalhos no dia 10.

MUSICIANA

COMPANHIA SANZONE

Deve embarcar amanhã em Genova a nova companhia lyrica do emprezario G. Sansone, que nos mezes de Fevereiro a Março do anno vindouro trabalhará no theatro S. Izabel.

O Sr. Sansone organisou o seu «elenco» com artistas novos para o nosso publico e bem assim um repertorio composto de muitas operas ainda não conhecidas no palco do Santa Izabel.

Entre os artistas que temos de ouvir, vem a celebre Libia Drog a desejada «diva» de todos os emprezarios, e sobre quem a «Revista Teatrale» de Milão, em 1º de Setembro, escreve ;

« Libia Drog, l'avvenente e rinomata prima donna dalla bella voce e dalla giunonica figura, della quale sono noti i successi ottenuti sui primari teatri d'Europa e d'America, ha accettato il contratto offertole dall'impresario Sansone perché le furono accordate condizioni speciali sotto tutti i rapporti.»

Além da Drog, vem tambem a soprano «leggero» Izabella Svicher sobre quem o «Progresso» de Pavia se expressa do seguinte modo depois de ouvil-a na «Sonnambula», no theatro Guidi.

« La più festeggiata, naturalmente, fu la Svicher: volete proprio che vi parli de lei? A « tanto nomini nullum par elogium,» e davvero inferiore al merito sarebbe qualsiasi elogio. Ebbe ragione quel collega che, parlando della Svicher, nella esecuzione della «Sonnambula», disse che l'eguale la si sente soltonto in Paradiso.

La sua voce splendida, morbida, pastosa, sicura, si piega a tutte le sfumature, a tutti gli effetti, e tutte le difficolta del canto, e la sua agilità é davvero sorprendente.

Anche nella interpretazione scenica si dimostra esimia, intelligentissima artista.»

Os outros artistas ainda não conhecemos.

Dentre as operas serão cantadas:

Novas para Pernambuco:

«I Villi» de Puccini, «Manon Lescaut» de Puccini. «Otello», de Verdi, «Dinorah», de Meyerber, «Fosca», de Carlos Gomes.

Além dessas novidades o repertorio compõe-se mais das operas, «Aida, Sonnambula, Barbiere di Seviglia, Huguenottes, Lucia, Guarany, Traviata, Gioconda, Salvator Rosa» e outras.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por acto de 19 do corrente, o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou o capitão do 2º batalhão de infantaria estadoal Adolpho Targino Accioly, para o cargo de delegado do municipio de Palmares, sendo exonerado a pedido o actual, e para o de subdelegado do 1º districto do municipio da Gloria de Goitá, o alferes do 2º batalhão de infantaria estadual, João Pereira de Aquino, sendo exonerado a pedido o actual.

Concurso—Encerra se hoje o praso marcado por edital de 24 de Agosto findo, referente a inscripção de candidatos ao concurso para preenchimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia, do Instituto Benjamin Constant.

Para examinadores foram designados hontem pelo governo do Estado os lentes da escola de engenharia Drs. Epaminondas Jacome e Edgard F. Gardilho.

Denuncias-O Dr. Thomas Lins Caldas Filho, 2º promotor publico da capital, denunciou perante o Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz do 5º districto municipal, de Adelino Vieira Magalhães, como incurso no art. 303 do codigo penal, por ter no dia 3 do corrente mez, na travessa do Furtado, praticado em João dos Santos e Silva diversos ferimentos de natureza leve.

— O mesmo Dr. promotor publico denunciou perante o Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz do 5º districto municipal, de Pedro Liberato Correia da Silva, com vinte e um annos de idade, solteiro, artista e natural deste Estado, como incurso no art. 303 do codigo penal por ter no dia 10 do corrente mez e na rua da Miseria, (Santo Amaro das Salinas) praticado em Francisca Maria dos Prazeres um ferimento de natureza leve.

Arsenal de Guerra—O brioso Sr. capitão Paes Barreto, ajudante director do Arsenal de Guerra deste Estado, mandou nos hontem, obsequiosamente, mostrar o seguinte telegramma enviado pelo Sr. Dr. Martins Junior.

« Rio, 19—9—96—Capitão Paes Barreto. Arsenal de Guerra—Arsenal mantido. Communica empregados e operarios.—Martins Junior.»

Com muita satisfação recebemos esta noticia, vista a nossa attitude em pró da manutenção do Arsenal de Guerra.

Parabens, pois, a Pernambuco.

Club Carlos Gomes—Esta sociedade hontem procedeu a eleição da directoria que deve funccionar de 1896 a 1897, ficando assim constituida:

Presidente—Arthur H. de Almeida.
Vice dito—Eugenio Cardoso Ayres.
1º Secretario—Dr. Antonio Pires Galvão.
2º Dito—Manoel Alves Villela.
Thesoureiro—Major Horacio Pires Galvão.
Fiscal—José Alves da Silva.
Director de concertos—Tito Hygino de Mironda.

Finda a eleição, a assembléa geral concedeu plenos poderes á nova directoria, para resolver sobre o augmento do aluguel do predio e mudança de séde.

No proximo domingo realisar-se-ha a posse da nova directoria.

Eleição da Ordem 3.ª de S. Francisco — A eleição procedida no dia 21 do corrente deu o seguinte resultado, para sua nova administração de 1896 a 1897:

Ministro—Manoel de Medeiros.
Vice-ministro—Manoel Ferreira Bartholo Junior.
Secretario—Manoel Gregorio da Silva.
Syndico—José Joaquim da Silva Quintas.
Vigario do culto—Geroncio Paes Sarmento.
Mestre de noviços—José Mamede Ferreira Pires.
Visitador do Recife— Joaquim Monteiro da Cruz.
Visitador de Santo Antonio—Tiburcio Adelino de Oliveira.
Visitador de S. José—Chrystovão José de A. Guimarães.
Visitador da Boa Vista—João Rodolpho dos Passos Guimarães.
Procurador do Recife — José Gaspar da Silva Silva Leyo.
Procurador do Hospital— Francisco de Paula Alves da Silva.
Procurador de Santo Antonio — Fortunato Augusto Santos Porto.
Procurador de S. José—Caetano Alfredo dos Santos Costa.
Procurador da Boa Vista—Manoel Guimarães Sobrinho.
Definidores discretos—Francisco José da S. Guimarães, Antonio Leonardo Rodrigues, Alfredo Augusto Machado Porto, Gomes Augusto Gayo de Miranda, Manoel dos Santos Araujo e José Candido de Moraes.
Definidores novos—Dr. José da Costa Carvalho Guimarães, Demetrio Bastos Filho, Antonio do Rego Lima, Antonio Jesuino de Souza Martins, Carlos Estanislão da Costa e José Azevedo dos Santos.
Procurador geral — Arthur Augusto de Almeida.
Ministra—D. Maria dos Santos Araujo.
Vice-ministra — D. Engracia Porto Baptista de Sá.
Mestra de noviças—D. Constantina Francisca dos Santos Dias.

Companhia de Operetas—Consta-nos que nas proximidades do dia 15 de Outubro proximo virá occupar o theatro Santa Isabel uma companhia de operetas e talvez esta seja a Dias Braga.

Relatorio — Recebemos o relatorio da Companhia Exploradora de Productos Calcareo apresentado á assembléa geral dos accionistas em sessão de 31 de Agosto do corrente anno. Agradecidos.

Consumo do cobre—O consumo do cobre, durante o ultimo anno, é calculado em 300,00 toneladas, approximadamente ou mais 33.000 toneladas do que no anno de 1894.

Mesmo com maior producção das minas americanas, é duvidoso que a producção, durante o anno corrente, acompanha completamente o progresso das industrias que empregam o cobre.

Durante os ultimos annos, o augmento total de 10.000 toneladas (12,000 na America, mas com ligeira diminuição nos outros paizes), não correspondeu aos pedidos, cada vez maiores, pelo desenvolvimento da electricidade, da telegraphia e da telephonia, assim como em construcções de machinismos e material de guerra.

Industria do aluminium —A industria do aluminium, nos Estados-Unidos, tem-se desenvolvido muito nestes ultimos annos.

Em 1884, a producção não passava de 150 libras a 9 dollars, cerca de 50% da nossa moeda, a libra, preço que foi mantido durante 3 annos.

Em 1887, o preço baixou a 3 dollars, a libra, e a producção subio a 18,000 libras.

Em 1893, a producção foi de 333,000 libras e o preço de 75 contos, por libra.

A producção do anno passado é avaliada em 2 milhões de libras.

Fabrica de aluminium —A catarata mais celebre da Noruega, a Sarpen, vai ser explorada, principalmente para se obter força electrica para uma fabrica de aluminium.

A propriedade Hafland, onde se encontra grande parte da catarata, passou para o poder de capitalistas americanos e allemães.

Club Musical Areiense -Este club, em sessão de sabbado, resolveu tomar lucto por sete dias, e mandar inserir na acta um voto de grande pezar pela perda que acaba de soffrer o Brazil, com o prematuro passamento do grande maestro brazileiro Carlos Gomes.

Kinetographo — Ainda por algumas noites, a pedido, estará em exhibição o Kinetographo do Lyra, que tem nessas ultimas noites corrido muito regularmente, tendo sempre concurrencia nobre e numerosa.

A fabrica de roupas, no largo da Caruarú, onde fez sua tenda o sympathico Lyra, é hoje o ponto forçado da nossa melhor sociedade nacional e estrangeira.

A scena da «bailarina» apresentada ultimamente agradou em extraordinario, continuando a provocar applausos o «bezouro,» e «jardineiro» e o «regimento.»

Concurso de Mineralogia — Por acto de hontem do Dr. inspector geral da Instrucção Publica foi designado o Dr. Euzebio Martins Costa, para nos termos do art. 4.º das instrucções de 3 de Março do corrente anno, servir de commissario na banca examinadora do concurso a que se tem de proceder no Instituto Benjamin Constant, para preenchimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do mesmo Instituto.

Valse Venetienne—E' este o titulo de uma brilhante producção musical do apreciado maestro Emile Waldteufel que acaba de ser edictada pela acreditada casa Prealle & C., á rua Barão da Victoria n. 59.

A «Valse Venetienne» é incontestavelmente linda, como o são todas as composições do inspirado maestro Waldteufel. Mas, o que nós sobretudo apreciamos e que immensamente merece os nossos applausos, é a perfeição da escripta; a belleza de estylo; a parte scientifica ou theorica, em summa, que na maior parte de musicas de dança não se encontra lettras tão bem traçadas como as que escrevem a admiravel penna de Waldteufel.

A «Valse Venetienne» dispensa perfeitamente quaesquer recommendações.

Aos Srs. Prealle & C., somos gratos pelo offerecimento que fizeram-nos de um exemplar.

Reunião—No sabbado ultimo, ás 6 1/2 horas da tarde e da rua da União n. 17, realisou se a segunda reunião dos membros da commissão eleita para levar á effeito a publicação da opera «Leonor» do illustre maestro Euclides Fonseca.

Falta de asseio-Informam-nos que a rua Sebastião Lopes, freguezia da Boa Vista, acha-se presentemente em tal estado de immundice que, além de estar prejudicando seriamente a saúde de seus pobres moradores é quasi que intransitavel, devido ao fetido que desprende-se de animaes mortos que nella deitam, segundo accrescenta o nosso informante, os locatarios de um cortiço.

E' justo, pois, que a autoridade á qual compete providenciar, tome as medidas necessarias, afim de que haja mais asseio na rua acima alludida.

Agradecimentos—Foi-nos enviado o seguinte officio.

« Sociedade Litteraria Gonçalves Dias. Recife, 20 de Setembro de 1896.

Illustres Cidadãos.—Tenho a honra de communicar-vos que na hora do expediente da ultima sessão ordinaria do corrente anno, effectuada hoje, foi proposto e unanimemente aceito que se inserisse na acta da dita sessão um voto de louvor e agradecimento a essa illustrada redacção, pelo modo altamente digno com que procedeu para esta corporação publicando os resumos de suas sessões do fluente anno social em vossa conceituada folha.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de apreço e consideração.

Saude e fraternidade.

Aos illustres cidadãos redactores do «Diario de Pernambuco.—O 1º secretario, Ernesto J. Baptista.»

Companhia Mattos & Machado—Essa companhia repetio no sabbado ultimo a *Volta do mundo em 80 dias*, esplendida peça traduzida por Eduardo Garrido.

O desempenho foi altamente honroso á *troupe* Mattos & Machado.

Joaquim Maia no papel de Philias Fogg, o principal da peça, foi-se de maneira a merecer as mais francas, enthusiasticas e justas manifestações da platéa. O digno artista offereceu ao nosso publico uma prova exhuberante do seu merecimento, ao qual, aliás, por diversas vezes tivemos occasião de fazer justiça n'estas columnas.

Miola, Machado, Aliverti, Balbina Maia e Mattos, contribuiram muito para o successo da noite. Com o mesmo bom desempenho foi repetida a alludida peça no domingo ultimo.

Dissidencia autonomista -A' uma hora da tarde de domingo teve logar no theatro Santa Isabel a conferencia que havia sido convocada pela dissidencia do partido autonomista, no intuito de serem apresentadas as bases, com a acceitação das quaes os dissidentes fariam accordo com aquelle partido.

Exposto o motivo da reunião pelo seu presidente, o Sr. General Feliciano Caliope, fallaram em seguida, expondo largamente os motivos da dissidencia, os Srs. Drs. João de Siqueira Cavalcante e João Elysio.

A reunião não teve a nota calma que era para desejar, sendo os oradores, especialmente o ultimo, interrompidos com frequentes e longos apartes, que provocaram conjunctamente manifestações de agrado e de desagrado da parte da maioria dos ouvintes.

Terminou a conferencia cerca de 3 horas da tarde, depois de apresentadas as bases para a reorganisação do partido autonomista.

Eleição de mesa regedora—No ultimo domingo vinte do corrente, a Confraria de Nossa Senhora do Livramento do Recife, reunida em assembléa geral, procedeu a eleição da mesa regedora para o anno compromissal de 1896 á 1897, ficando composta dos funccionarios seguintes:

Juiz—José Fernandes Moreira.
Vice-Juiz—Professor José M. da Costa.
Secretario—Manoel Geraldo da Cruz.
Procurador geral—Augusto Honorato de Miranda.
Thesoureiro—José Floro da Costa Monteiro.

Definidores discretos

Manoel Augusto de Miranda.
Professor Gaspar Antonio dos Reis.
José Manoel de Magalhães.
Dr. Joaquim da Silva Cabral.
João da Matta Beltrão.

Procuradores

José Benedicto da Silva.
Zeferino dos Santos Cardoso Sobrinho.

Definidores parciaes

Alfredo Silvio Dias.
José Maximiano do Carmo.
José Francisco Mendes.
Camillo de Carvalho Lessa.
João Gomes da Silva.
Eugenio Anselmo de Abreu.
Antonio Bezerra da Silva.
Izidio José de Oliveira.
Floriano Bezerra de Moraes.
José Ferreira de Mendonça.
Chrispim de Castro Moura.
Anisio Antonio Pires.

Juiza

D. Petronilla Fernandes de Mello Pinto.

Vice-Juiza

D. Francisca Rosa da Fonseca Dias.

Escrivã

D. Silvina Gomes Porto.

Exequias—Na quarta-feira, 23 do corrente terão logar na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, missas e solemne memento pelo repouso eterno do inditoso academico Sebastião Nogueira, fallecido á 16 do andante.

Estas exequias são promovidas pelo Congresso Academico e Faculdade de Direito.

Uma commissão convidou os corpos docentes e dicentes de todos os estabelecimentos de instrucção secundaria e superior, inclusive os Exms. Srs. Governador do Estado e General com seu garboso Estado Maior.

A musica de um dos corpos de policia estadoal tocará por occasião dos ditos actos.

Fallecimento—Falleceu hontem, ás 12 e 1/2 horas da tarde, Antonio Teixeira da Silva Reis, cujo cadaver acha-se depositado na igreja do Espirito Santo, de onde sahirá hoje, ás 9 horas do dia.

Os filhos e genros do finado convidam os parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade.

Publicações—Recebemos:

O n. 19, da importante «Revista Industrial» que se publica em Minas Geraes, sob a criteriosa direcção do Sr. Alcides Medrado.

E' o seu summario:

Metallurgia:—La Métallurgie du fer au Brézil.—Ingénieur, Ferdinand Gautier.

Viação:—As locomotivas Mallet.—Compound e as locomotivas consolidation da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Engenheiro, Domingos Rocha, lente da Escola de minas.

Electricidade:—A electricidade da exposição Colombiana de Chicago (Conclusão)—Engenheiro, Barreto Galvão.

Obras Publicas:—A Nova Capital de Minas Geraes.

Industria:—Ceramica nacional.—Os productos da fabrica do Dr. João Pinheiro, em Caeté.

Agricultura: — Estrumes chimicos.—Engenheiro, Augusto de Abreu Lacerda, secretario das obras publicas e industriaes do Estado do Rio de Janeiro.

Adubos chimicos.—Engenheiro, Arthur Taté, director da colonização da Nova Capital e da colonia de Barreiros.

Centros Agricolas do Estado do Rio de Janeiro.—Dr. Bernardino Augusto de Lima, lente da Escola de minas.

Pela agricultura.—Dr. F. M. Draenert.

Assumptos agricolas:—Campos de demonstração (Continuação do n. 170—Regente agricola, Joaquim Soares de Souza Baptista

Commercio.—Sessões da Junta Commercial no Estado de Minas Geraes.

Geographia:—Informações sobre as folhas da carta geographica do Estado de Minas Geraes.—Engenheiro, Alvaro da Silveira, chefe da commissão geographica e geologica do Estado de Minas.

Actos do Governo do Estado.

Bibliographia.

Laboratorio de docimasia da Escola de Minas:

Notas Mineraes.
Notas agricolas.
Informações.

Tabellas de areas para o calculo do movimento de terras:—(Continuação do n. 17).—Engenheiro, Joaquim Julio de Proença.

Boletins meteorologicos.

— O n. 1, do «Amigo do Povo» que começou a sua publicação na Capital Federal,

O seu programma diz:

As suas columnas são francas para todo aquelle que pretender desvendar os mysterios que cercam os nossos direitos de republicanos, sob qualquer ponto de vista, desde que os despeitados ou procurem desmoralisal-os com os seus estropiados artigos sem nexo, sem direito, sem leis e sem verve.

A primeira e segunda pagina pertencem aos nossos interesses politicos. A terceira é arte, medicina, historia e criticas artisticas, e a ultima a uma litteratura finissima, especial e agradavel quando não for dos primeiros talentos brazileiros, o será das mais notaveis celebridades da historia universal, como por exemplo: «La Fontaine», de quem começamos a publicar as suas primorosas fabulas, que tão ambicionadas são, mas que já não vigoram no commercio brazileiro.

— O n. 3, do «Paracatú» que se publica em Minas; os ns. 4 e 5 do «Amigo do Povo», orgão religioso do Pará; o n. 10, da «Gazetinha Popular, Socialista», de S. Paulo.

Agradecidos.

Zola e seus receios-Quando Zola faz constar, pela inconfidencia de algum reporter, que vai reunir novos documentos para a elaboração de uma nova obra; ou quando toma bilhete em alguma gare de Pariz para qualquer viagem em que os noticiaristas logo querem descobrir o plano de um novo romance, quando Zola se mexe, emfim, e por qualquer maneira se agita, o barulho que esse caso provoca em toda a linha da imprensa e da curiosidade publica não é menor do que a intriga e os commentarios que neste momento envolvem o descanço que Zola deliberou gosar por alguns mezes, afastando-se, pelo menos apparentemente, dos seus cadernos de notas e dos seus projectos litterarios.

Consagra Zola uma boa parte das suas ferias ao exercicio da bycicletta, que parece aproveitar grandemente á tranquillidade do seu cerebro.

« Emquanto me exercito neste attrahente sport, tenho o prazer de não pensar em mais nada...» —diz o proprio Zola.

Entretanto, apeado da sua bycicleta, ao cabo de alguns longos passeios que realisa pelo campo, em volta da sua bella propriedade, Zola vai elaborando projectos, que não têm escapado a inconfidencia dos jornaes.

Assim, é possivel saber-se que o poderoso romancista pensa agora, embora vagamente na adaptação do seu romance «Roma» ao theatro. Mas esse caso determina, no espirito do litterato, apprehensões e escrupulos que não poderiam ser, com effeito, facilmente dissipados.

« Não sei bem—diz Zola—achar maneira de fazer entrar em scena o papa e os cardeaes, sem correr o risco de um incidente diplomatico com a Italia».

O consumo de phosphoros—Sobre o consumo de phosphoros na Europa, um amador de estatistica, publicou os seguintes calculos: admittindo-se que cada europeu gaste por dia, 7 ao menos, resulta que o consumo total é de 2 bilhões de phosphoros por dia, sendo por anno 730 bilhões, só no continente.

Se alinharem estes phosphoros ponta com ponta, obterão uma fita de mais de 36 bilhões de metros de comprimento, pesando 6.000 phosphoros um kilogramma; o total da quantidade de madeira empregada diariamente na fabricação dos phosphoros, é, por conseguinte, de 300.000 kilogrammas. Por anno, é necessario 400.000 metros cubicos de madeira de alamo para a fabricação de phosphoros na Europa.

Decididamente a estatistica é uma cousa importante.

Em despedida—Veio hontem trazer nos os seus cumprimentos o Sr. Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante, ex-conferente da nossa Alfandega e que foi nomeado para igual logar na nova Alfandega de Macahé, do Estado do Rio de Janeiro.

Gratos á sua finesa, desejamos-lhe muito feliz viagem e outras venturas.

Actriz Maria Augusta—Acompanhada da actriz Cecilia de Carvalho, teve a gentileza de vir hontem ao nosso escriptorio trazer-nos pessoalmente as suas despedidas, a graciosa actriz da Companhia Mattos & Machado, Maria Augusta.

Muito penhorados, desejamos feliz viagem e muitos triumphos a digna artista.

Transcripção—Começamos hoje a publicar n'outra secção do «Diario», o parecer da commissão nomeada, sobre a questão de direito de importação inter-estadoal.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para essa publicação.

Lanterna Magica—Está publicado e hontem recebemos o n. 506 desse conhecido periodico humoristico desta cidade.

Com a sua inexgotavel «verve» aprecia os ultimos acontecimentos.

Nucleo Artistico—Esta benemerita sociedade fará amanhã, sessão de assembléa geral no logar e hora do costume.

Tentativa de assassinato No dia 18 do corrente, em Catende, pertencente ao municipio de Palmares, o individuo de nome Francisco Seraphico de Assis Vasconcellos disparou um revolver contra o Sr Dr. Joaquim José Coimbra, não sendo este, felizmente, attingido pelo projectil.

O criminoso foi preso em flagrante delicto e contra elle as autoridades procedem nos termos da lei.

Embarque—A bordo do paquete brasileiro «Espirito Santo» segue hoje para o Rio de Janeiro a Companhia Mattos & Machado, á qual o publico pernambucano é grato pelas suas impagaveis noites de distracção que proporcionou-lhe durante os mezes de Agosto e Setembro.

Que façam optima viagem e que sejam felizes na capital da Republica, é o que desejamos aos dignos e sympathicos artistas da Companhia Mattos & Machado.

Sociedade Gonçalves Dias—Reuniu-se ante hontem essa corporação sob a presidencia do Sr. Olympio Galvão.

Na hora do expediente foram lidas e approvadas as propostas seguintes:

Uma, mandando inserir na acta um voto de louvor e agradecimento as redacções do «Diario de Pernambuco», «Commercio de Pernambuco», «Jornal do Recife», e «Provincia»;

Outra, no sentido de inserir-se na acta um voto de pezar pelo passamento do eminente brasileiro—Maestro Carlos Gomes, fazendo nesta occasião os Srs. Soriano de Albuquerque e Dr. João Morisson a apologia do illustre morto;

E ainda outra, tambem mandando inserir na acta um voto de pezar, os socios tomarem luto por tres dias e mandar-se celebrar uma missa no 30º dia do fallecimento do distincto socio effectivo Sebastião Nogueira, discursando sobre esta proposta os Srs. Ernesto Baptista, Dr. João Morisson, Domingos Americo Dr. Newton Burlamaqui, Elviro Dantas e Olympio Galvão, que tornaram patentes as bellas qualidades que ornavam a pessoa do prestimoso socio.

Depois, os Srs. Olympio Galvão e Fiuza Pontes recitaram as suas peças—Biblia de amor, As tres corôas; e os Srs. Soriano de Albuquerque e Dr. João Morisson, leram os seus trabalhos—Zuleika, Mulher,

Sobre o encerramento dos trabalhos sociaes do corrente anno pronunciaram enthusiasticos discursos os Srs. Soriano de Albuquerque, Fonseca Junior, Souza Santos, Dr. João Morisson e Elviro Dantas, que concitaram aos associados para o proximo anno continuarem a prestar os seus serviços em prol do progresso e estabilidade dessa associação.

O presidente, depois de fazer uma allocação sobre o termino do anno social e de convidar aos socios para assistirem, no proximo domingo pelas 10 horas da manhã a sessão magna que a sociedade faz celebrar, encerrou a ultima sessão ordinaria do corrente anno.

Companhia de Bombeiros—O serviço dessa companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife interino Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 2º sargento chefe do serviço interino Manoel Martins de Miranda

Guarda do quartel a praça José Januario de Lima.

Guarda para o Theatro Santa Isabel a praça Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1.ª *Publicação*

Joaquim de Barros Guimarães, natural deste Estado, solteiro, empregado no commercio, com Izabel Lucas da Silva, natural da Parahyba, viuva, residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª *Publicação*

Sinezio Horacio de Freitas com Deolinda Marinho Gomes, solteiros e residente na freguezia da Boa Vista.

Bernardino Gonçalves e Julia Augusta Paes Barretto, elle residente na Graça, ella na Boa Vista.

Dr. Alfredo Alves da Silva Freire Junior, residente na freguezia de S. José, com Francisca Teixeira de Mello, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife— Recife, 20 de Setembro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0°)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	25,°2	758,mm50	17,mm66	74
9 »	26,°1	760,mm00	18,mm42	73
12 »	27,°4	759,mm50	18,mm27	68
3 t.	27,°6	758,mm00	18,mm11	66
6 »	26,°3	758,mm25	17,mm96	71

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 58,°8. Prateado 40,°8.
Temperatura maxima 28°.50.
Temperatura minima 24°.50.
Evaporação em 24 horas ao sol 6m,9; á sombra 3mm6.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
SSE de meia noite até 5 h. 17 da manhã; E até 2 h. 46 m. da tarde; ESE até 3 h. 18 m.; E até 3 h. 42 m. ESE até 3 h. 56 m.; E até 4 h. 25 m.; ESE até 4 h. 48 m., E até 11 h. 00 m.; EEE até meia noite.
Velocidade média do vento 3,m70 por segundo.
Nebulosidade média 0,30.

BOLETIM DO PORTO

Dia 20 de Setembro

O baixa-mar foi ás 9 h. 30 m. da manha, registrando a escala 0m40.

O préa-mar foi ás 3 h. e 40 m. da tarde, retrando a escala 2m15.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Angel cus e Victorino.
De Ay, para Odereça.
De Cabrobó, para Siqueira Cavalcanti.
De Alagôa de Baixo, para Polar.

—

Linhas sul e norte funccionando regularmente, a do interior ligada com a da Estrada de Ferro Central, serviço sul atrazado, causa interrupção do cabo submarino.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 20 de Setembro 1895.

Existiam 435, entraram 4, sahiram 7, existem 432.

A saber: nacionaes 387, mulheres 15, estrangeiros 30. total 432

Arraçoados 381

Bons 358 doentes 20 loucos 1, loucas 2 total 381.

Movimento da enfermaria—Teve baixa:

Felismino da Silva Piguary.

Foram visitados os presos por 125 pessoas sendo mulheres 100 e homens 25.

Cemiterio Publico— Obituario do dia 17 de Setembro de 1896:

Sophia Gregoria de Andrade, Pernambuco, 65 annos, viuva, S. José.
Maria Augusta da Silva, Rio Grande do Norte, 24 annos, casada, Graça.
Theodora Maria da Conceição, Pernambuco, 52 annos, viuva, S. José.
Adolpho Gustavo Eutoyá, Sergipe, 43 casado, S. José.
Francisco Menezes da Silva, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa Vista.
Maria das Chagas, Pernambuco, 10 annos, Boa Vista.
Maria, Pernambuco, 6 mezes, Recife.
Manoel Gomes da Silva, Pernambuco, 8 mezes, Boa Vista.
Izidoro José da Silva, Pernambuco, 3 annos, Graça.
João, Pernambuco, 3 annos, Recife.
Abel Pereira dos Santos, Pernambuco, 19 mezes, Recife.
José Jacintho Villarim, Pernambuco, 7 mezes, Boa Vista.
Amaro, Pernambuco, 2 horas, Graça.
Boaventura José Candido, Pernambuco, 56 annos, viuvo, Boa Vista.
Joaquim Innocencio, Pernambuco, 36 annos, viuvo, Boa Vista.
Silvana Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa Vista.
Gregorio Antonio do Espirito Santo, Alagôas, 45 annos, solteiro, Boa Vista.
João Joaquim de Miranda, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa Vista.
Joaquim Martiniano dos Santos, 20 annos, solteiro, Boa Vista.
Maria Faustina da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa Vista.
Manoel Paulo Wanderley, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista.
Manoel Borges de Oliveira, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa Vista.
Guilherme da Silva Gomes, Pernambuco, 39 annos, viuvo, Boa Vista.
Theodora Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, casada, Boa Vista.
Francisca da Conceição, Pernambuco, 50 annos, casada, Boa Vista.
Manoel José dos Santos, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa Vista.
Galdino Quirino Barbosa Rio Grande do Norte 30 annos. casado Recife.
Maria Tavares de Mello, Pernambuco, 20 annos, casada, Boa Vista

— 18 —

Augusto Castro Monteiro, Portugal, 52 annos, viuvo, Bôa Vista.
Adalberto José de Paiva, Pernambuco, 41 annos, casado, Bôa Vista.
Manoel Corrêa de Oliveira, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Bôa Vista.
João Baptista Guedes, Ceará, 20 annos, solteiro, Bôa Vista.
Manoel Olympio da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Graça.
Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 48 annos, casada, S. José.
José Agostinho Cerqueira, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Graça.
Sebastião Nogueira, Maranhão, 35 annos, solteiro, Bôa Vista
Florentina Maria da Conceição, Pernambuco, 6 annos, Santo Antonio.
Manoel Galdino Geraldo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José.
Ludovina Emilia do Sacramento, Pernambuco, 75 annos, viuva, Bôa Vista.
Firmino José de Souza, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa Vista.
Ignez Alexandre da Conceição, Pernambuco 5 mezes, S. José.
Fausta Azevedo Santiago, Pernambuco, 5 annos, S. José.
Elias Raymundo das Neves, Pernambuco, 30 mezes, S. José.
José, Pernambuco, 3 dias, S. José.
Marcolino Ferreira de Souza, R. G. do Norte, 30 annos, solteiro, Bôa Vista.
Lourenço Nunes Cabral, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Bôa Vista.
Generosa Augusta de Mello, Pernambuco 60 annos, viuva, Bôa Vista.
José Farias, Parahyba, 38 annos, casado, Bôa Visto.
Innocencia Maria da Conceição, Pernambuco, 31 annos, solteira, Graça.
Francisco Antero, Pernambuco, 30 annos, casado,

— 19 —

Maria Costa e Silva, Portugal, 54 annos, solteira, Bôa Vista.
Candido da Costa Dourado, Pernambuco, 65 annos, viuvo, S. José.
Luiz Frei de Andrade, Portugal, 73 annos, viuvo, S. José.
Placidia Jacobina de Lemos, Pernambuco, 43 annos, viuva, Bôa Vista.
Antonio Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Bôa Vista.
Cosme João Pereira de Lima, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa Vista.
Manoel Christovão, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Bôa Vista.
Maria Felippe de Mello, Pernambuco, 45 annos, casada, Graça.
Sotero José de Moraes, Alagôas, 22 annos, solteiro, Bôa Vista.
Euclides de Barros Araujo, Pernambuco, 8 annos, Bôa Vista.
Amelia Rosa de Oliveira, Pernambuco, 1 anno, S. José.
Arthur de Senna Caldas Wanderley, Pernambuco, 1 mez, S. José.
Julio Mario do Espirito Santo, Pernambuco, 19 mezes, Graça.
José Valerio da Silva, Pernambuco, 26 annos, casado, Bôa Vista.
Antonio Francisco da Silva, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa Vista.
João Hygino dos Santos, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Bôa Vista
Manoel Luiz do Nascimento, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Bôa Vista.
Seraphim Domingos dos Santos, Alagôas 24 annos, solteiro, Bôa Vista.
Francisca Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 27 annos, solteira, Bôa Vista.
Rosalina Maria da Conceição, Alagôas, 50 annos, viuva, Bôa Vista.
Belmira Maria da Conceição, Pernambuco, 34 annos, solteira, Bôa Vista.
Maria Gezaria, Pernambuco, 2 annos, Graça.
Candida Alves, Pernambuco, 1 anno, Graça.
José Francisco do Nascimento, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Graça.
Manoel Francisco de Salles, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Graça.
Fausto Theodoro, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Bôa Vista.
João Jorge, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Bôa Vista.

PERNAMBUCO

ACTA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA, REALISADA EM 13 DE JULHO DE 1896.

Presidencia do Illm. Sr. Thomaz Comber

A' 1 hora e 10 minutos da tarde, reunidos no edificio da Associação Commercial Beneficente diversos Srs. accionistas representando 3,490 acções, mais de 1/3 do capital realisado, conforme o respectivo livro de presença, o Sr. presidente abre a sessão.

Não se achando presente nenhum dos secretarios eleitos, o Sr. presidente com a approvação unanime da assembléa geral, convida os Srs. accionistas Benjamin da Cunha Torreão e coronel Francisco Gurgel do Amaral, para occuparem os lugares de 1.º e 2.º secretarios *ad hoc* na forma em que se acham collocados.

Em seguida foi lida a acta da sessão anterior e não havendo quem pedisse a palavra para refutação de qualquer ponto, foi posta a votos, tendo sido approvada.

O Sr presidente expõe á assembléa geral quaes os motivos daquella convocação extraordinaria e cumprindo o mandato de que fôra investido pela mesma assembléa na sessão de 1 de Junho proximo passado, disse que vinha apresentar o parecer da mesma commissão nomeada nessa sessão.

O Sr. presidente pede ao membro da commissão o Sr. Commendador Manoel José da Silva Guimarães, para ler o respectivo parecer, o que feito por aquelle Sr., minuciosamente, narra o estado da companhia nos termos mais claros e precisos, terminando por indicar os meios que devia-se adoptar em pratica para obviar as difficuldades com que actualmente lucta a referida empreza, que eram os seguintes, além de medidas que entendem com a parte material da exploração da empreza: a nomeação de tres (3) pessoas que disponham de tempo, criteriosas e economicas, para administrar a companhia, com poderes para obter dos credores chyrographarios uma moratoria com juros modicos pagos semestralmente, tirados dos lucros da companhia, depois de pagos os juros das debentures, savalguardar os direitos dos credores, sem comprometter os interesses; fazerem os Srs accionistas um emprestimo a companhia na razão de 50 % sobre o valor de suas acções, o que, aliás, parece difficil á commissão nas actuaes circumstancias.

Depois da leitura do parecer o Sr. presidente, tendo passado a cadeira ao substituto legal, pede a palavra e diz, que lhe parecia o melhor meio a seguir-se—era os Srs. accionistas entrarem com 50 % do valor de suas acções, e que no caso de assim não concordarem, que julgava que seria difficil senão impossivel vencer-se as difficuldades da companhia.

Em seguida o accionista Sr. coronel André Maria Pinheiro pede a palavra e diz que acha mui judicioso o parecer da commissão que acabava de ser lido e pergunta quanto deve a companhia.

Em resposta, o accionista Sr. José Faustino Porto, membro da commissão, dá as informações pedidas.

Após, pede a palavra o Sr. accionista Seraphim Ferreira de Loureiro Maia e depois de ponderosas considerações diz que a commissão que fôra nomeada para verificar o estado da companhia, conforme o parecer, achou os machinismos, fabrica, dependencias e casas de operarios, tudo em boa ordem, acceio e regularidade, por consequencia não se podia dizer que o estado da companhia presentemente era desanimador, faltando-lhe apenas capital de movimento.

O Sr. accionista Dr. José Bernardo Alcoforado pede a palavra e declara que acha-se embaraçado ante o parecer da commissão de se obter uma simples moratoria, e que era de parecer se dever espaçar a votação para outra assembléa, afim de permittir aos Srs. accionistas o tempo preciso para reflictir sobre o parecer cuja publicação não achava conveniente, afim de que o publico não entrasse na vida intima da companhia.

Cruzam-se diversos apartes entre os Srs. accionistas.

Novamente o Sr. accionista Seraphim Ferreira de Loureiro Maia pede a palavra e faz algumas considerações sobre o estado financeiro da companhia e diz que esta é a quarta ou quinta sessão que se convocara e que até aquella data nada se houvera deliberado sobre os interesses da companhia e que, quanto maior fosse a demora peior seria e que a sua opinião era que se procedesse a eleição da directoria, conforme os annuncios de convocação.

Em seguida o accionista Sr. commendador Manoel José da Silva Guimarães, membro da commissão administrativa, pede a palavra e diz que a companhia estava em bom pé e que a directoria transacta em seu pensar não tinha desculpa porque fizera mais do que devera fazer, que era de parecer que os Srs. accionistas elegessem uma directoria, a qual podessem combinar os meios afim de conseguir os fins.

Em seguida o Sr. presidente diz que vai se proceder a eleição da nova directoria.

Aberta depois a sessão procedeu-se a apuração, dando o seguinte resultado:

José Faustino Porto	484	votos
Cornelio Rabello Padilha	400	»
André Maria Pinheiro	243	»
José de Oliveira Bastos	213	»
Seraphim Ferreira Loureiro Maia	17	»
Albino Narciso Maia	10	»
William M. Webster	10	»
Sebastião Lopes Guimarães	5	»
	1382	votos

Eram 3 horas e 40 minutos da tarde, e por nada mais haver a tratar na presente reunião, o Sr. presidente declara terminada a sessão.

E para constar, eu Benjamin da Cunha Torreão, secretario *ad hoc*, fiz lavrar a presente acta em que me assigno com o Illm. Sr. presidente.

Sala das sessões da directoria da Associação Commercial Beneficente, em 13 de Julho de 1896

Thomaz Comber
Presidente
Benjamin da Cunha Torreão
Secretario *ad hoc*.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sa Pereira, rua da Imperatriz n. dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 a meio dia, menos domingos e dias santificados.

Oculistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista* Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. Pereira da Silva com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho

MUTILADO

ILEGÍVEL

n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamen2 ceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeoaticos, rua Larga do Rosario n. 34

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Engenho Pintos

Parece que o annuncio que, sob esta epigraphe, publicou o Sr. capitão Numeriano Barbosa da Silva pela imprensa desta cidade, teve apenas por fim afastar concurrentes ao arrendamento daquelle engenho, o qual terá logar em praça publica do juizo do civel do municipio de Jaboatão no dia 8 do mez proximo vindouro.

Creio, entretanto, que não se realizarão os seus desejos.

Quanto a bemfeitorias, o mesmo senhor, no arrendamento findo, obrigou-se expressamente a fazel-as sem indemnisação alguma, e bem assim, a não reter o engenho sob qualquer pretexto.

A censura feita ao actual Dr. juiz de direito daquelle municipio não tem absolutamente razão de ser. Até agora sómente duas decisões foram por elle proferidas: uma por occasião da louvação, a qual foi unanimemente confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça; outra sobre os quesitos a que allude o Sr. capitão, e que o Dr. juiz de direito não admittiu por serem relativos a bemfeitorias.

Assim procedendo, obedeceu o mesmo juiz, e nem podia deixar de obedecer a dous accordãos unanimes do Superior Tribunal que, em grau de appellação e nos embargos, decidiram não poder admittir-se na acção de arrendamento o conhecimento de questões relativas a bemfeitorias.

Recife, 21 de Setembro de 1896.

Sophronio E. da Paz Portella.

Fiat lux

Declaro que a escriptura de hypotheca de 20:000$000 por divida sobre bens no valor de 30:000$000, que sabe-se ter sido lavrado aqui nesta cidade em dias do mez de Agosto, proximo passado, com a data de 13 do anterior mez de Julho, figurando como Outorgante um negociante da Gloria de Goytá e como Outorgado pessôa da capital, respeitavel e altamente collocada, não foi no meu cartorio.

Faço esta declaração, porque affirmam que a dita escriptura coutém no seu bojo um contracto ficticio, feito de favor, «em fraude de execução,» por isso que deram-lhe data atrasada, e dizem por ahi que «só se poude arrumar a *cousa* com *o* tabellião de Jaboatão.»

Neste municipio ha mais de um tabellião, fiquem sabendo.

Não individualiso ninguem, porque meu fim não é denunciar.

Quero simplesmente varrer a minha testada.

E isto está feito.

Cidade de Jaboatão, 18 de Setembro de 1896.

J. Ramos da Silva Moreira,
2.º tabellião de notas.

Ao partido Republicano Federal

O directorio do Partido Republicano Federal do 1.º districto de Afogados, contará mais com adhesão do eleitor abaixo escripto.

Afogados do Recife, 21 de Setembro de 1896

Uriel Mamede Rodrigues Marins.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que voluntariamente dissolveram a sociedade que constituiram para montar uma Fundição com séde á rua Nova de Santa Rita n. 53 e que girava sob a firma Bernardo dos Santos & C., ficando o socio José Pestana dos Santos encarregado da liquidação do activo e passivo da mesma sociedade.

Recife, 17 de Setembro de 1895.

José Pestana dos Santos.
[illegible]rdo Francisco dos Santos Brune

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes mesogia, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residencia no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Ao commercio

Antonio Augusto de Araujo declara ao honrado corpo commercial e especialmente a quem interessar possa, que n'esta data comprou o estabelecimento pertencente ao Sr. João de Lyra & C., situado na Estrada dos Remedios n. 46, livre e desembaraçado de qualquer onus e quem se julgar prejudicado queira, no prazo de 5 dias, apresentar sua reclamação no mesmo estabelecimento.

Remedios, 19 de Setembro de 1896

Antonio Augusto de Araujo.

A gravidez é frequentemente acompanhada por caimbras de estomago e vomitos, os mais simples alimentos não podem ser tolerados.

E' então que não se deve olvidar que o Vinho de Peptona de Chapoteaut é um alimento de primeira ordem que fortalece e faz desapparecer esses diversos symptomas.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Setembro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 9/16 sobre Londres a 90 d/v, sem encontrarem tomadores.

Em papel particular fizeram-se negocios a 8 3/4 com entrega de 15 até 30 de Novembro proximo,

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas, por 15 kilos	$	a 6$800
Crystalisado idem idem	5$200	a 5$600
Branco, por 15 kilos	4$800	a 5$600
Somenos, por 15 kilos	3$800	a 4$000
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a 3$100
Bruto, melado	2$000	a 2$100
Melado	$	a $
Retames		a 1$100

Algodão

Foi negociado a primeira sorte a 15$000 valendo 1$000 o mediano e 2$000 o de segunda sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 200$.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal — refugo 680 o kilo.
Verdes 690 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 105$000 nominal

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas em 19 de Setembro de 1896, para consummo

Francisco Lauria & C — uma caixa com meias de algodão.

Recife Drianage — seis centos e trinta e tres cannos de barro ordinario.

Figueiredo Costa & C—duzentos barris com manteiga de vacca e dez saccos com cominhos.

A. Martins & C — uma caixa com cambraias de algodão liza e uma dita com morim de algodão estampado.

Braga & Sá—uma caixa com pelles preparadas.

Moreira & Asevedo—um fardo com casemira de lã.

Reis & Santos—treze caixas com chapas de ferro galvanisadas para cobrir casas.

Bernet & C — dezoito caixas com riscados de algodão entrançado, cassa de lã liza, cassineta de algodão, morim de algodão estampado.

Silva & Santos — quarenta e cinco volumes de ferro laminado

Lopes Alheiro & C—quatro pipas com vinho commum.

Guedes de Araujo & Filho — quinze caixas e tres atados com queijos de qualquer qualidade.

Silva Marques & C — dez grades com chá da India.

Albino Silva & C — duas caixas com ferramentas não classificadas para artes e officios, uma barrica com fechaduras de ferro simples, quatro fardos com junco em pallinha, trinta atados com picaretas de ferro, quatro caixas com gomma lacca, uma barrica conteudo limas não classificadas, uma caixa com machados de ferro simples.

Guimarães Braga & C—uma caixa com gomma arabica em pó e duas ditas com caixinha de papelão para boticas.

Mendonça Primo & C — uma caixa com chales de algodão.

Almeida Bastos & C — uma barrica contendo cannos de chumbo.

Guimarães Braga & C — nove caixas e dous atados contendo tintura alcoholica, oleo medicinal, oxido de chumbo, xarope e carbonato de ammoniaco.

Machado & Pereira — uma caixa com vinho medicinal, duas ditas com caxinilhos de algodão, quatro ditas com morim de algodão estampado, duas ditas com brim de algodão entrançado, duas ditas com cambraia branca de algodão, tres caixas com morim branco de algodão e uma dita com toalhas felpudas.

Alves de Brito & C—oito caixas com brim de algodão entrançado, panno de algodão tinto e morim de algodão estampado.

Andrade Lopes & C — cinco caixas com riscados de algodão entrançado.

Wilson Sons & C Limited — dous fardos com trapos de algodão, cincoenta e tres tambores com tinta preparada a oleo para pinturas de casas, quatro fardos com cabos de linho em peça.

Rodrigo Carvalho & C — sete caixas com cazemira de lã singella, panno de algodão tinto, morim de algodão branco.

Agostinho Santos & C — tres caixas com panno de algodão tinto e brim entrançado de algodão.

Narciso Maia & C—cinco caixas com morim de algodão estampado e brim de algodão entrançado.

Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres—uma caixa com gomma arabica em frascos.

Leopoldo Prealle — cinco caixas com globos de vidro e obras de ferro pintado e de cobre e suas ligas.

Parente Vianna & C—tres caixas com ferramentas, facas para xarquear e esporas de cobre e suas ligas.

Manoel de Barros Cavalcante — uma caixa com calçados.

Antonio Pinto da Silva & C — doze caixas com estanho em verguinhas e quarenta rolos de chumbo em bruto.

Manoel Franco & Irmão—sete caixas contendo machados e facões.

Sebastião Pinto dos Santos — cento e cincoenta barricas com farinha de trigo

Castro Maia & C — cinco gigos com louça.

Mendes Lima & C — mil duzentas e noventa barricas com bacalhão.

Moreira & C — uma caixa com bolsas de borracha.

Ferreira & C — uma caixa com camisas de algodão, punhos e collarinhos.

João L. de Oliveira & C—duas caixas com calçados.

Castro Lemos & C —vinte volumes com queijos.

Miranda & Souza — doze rebolos de pedra para amolar.

Lopes Alheiro & C—treze barris com vinho commum e oito caixas com manteiga de vacca.

Vianna Castro & C — duas barricas com tint preparada para pintura de casas, tres caixas com facas para xarquear, vinte barricas com alvaiade de zinco, dez barris com oleo de linhaça.

Francisco Gurgel & Irmão — uma caixa com fazendas de diversas qualidades.

Manoel Colaço & C — seis caixas com seis cofres.

Raphael Dias & C — uma caixa com sardinhas em conserva e uma dita com legumes preparados.

Rodrigues Lima & C—quatorze caixas com morim de algodão branco.

Leitão & Costa—tres caixas com relogios.

Miranda & Souza—duas caixas com ferramentas.

Gonçalves Cunha & C — uma caixa com cambraia grossa de algodão.

Figueiredo Costa & C—dez caixas com queijos.

Miguel Izabella—duas caixas com cachimbos de madeira.

Narcizo Maia & C—uma caixa com brim de linho entrançado.

Francisco Guilherme Pires de Pontes noventa e seis garrafões forrados de vime.

Olinto Jardim & C — uma caixa com flanella de algodão, uma dita com camisas de meias.

Pereira Carneiro & C — trinta e oito bordalezas com sebo coado.

Raphael Dias &—uma caixa com cadeiras de madeira ordinaria.

Machado & Lopes — quinhentas e quarenta barricas com farinha de trigo.

Vianna Castro & C — uma caixa com amostras.

José Baltar & C — mil seis centos e cincoenta saccos com milho.

Moreira & C—uma caixa com bolsas de borracha para fumo.

Antonio Pinto da Silva & C — tres caixas com facas para xarquear e obras de ferro batido.

M Carneiro —duas caixas com calçados

Antonio Fernandes de Azevedo—uma caixa com tecido de seda com toda trama de algodão.

A. Martins & C — duas caixas com morim de algodão estampado.

Dias Fernandes & C—dez caixas com agoa mineral.

Faria Sobrinho & C—uma caixa com medicamentos,

Antonio Soares & C — doze caixas e uma tina com queijos de qualquer qualidade e vinte e nove barris com manteiga de vacca.

J. Nery da Fonseca—uma caixa com amostras de drogas.

Importação

Portos do sul, vapor inglez «Magdalena,» entrado em 15 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Amostras 35 volumes a diversos.

Chapéos 1 caixa a Samarcos & C., 1 a A. Fernandes & C., 1 á ordem, 1 a A. de Castro Silva, 1 a N. Oliveira.

Calçados 3 caixas a Costa Campos & Cotard; 1 a Thomaz de Carvalho & C., 1 a C. Lopes & C.

Chá 13 caixas a Fraga Rocha & C.

Crystaes e porcellana 4 caixas a A. Fernandes & C.

Drogas 8 volumes a L. Ignacio de A. Lima, 4 a G. Martins.

Mercadorias 1 volume a Guimarães Bastos & C., 7 a Vilella & C., 2 a F. G. & Irmãos, 1 a Mme. Koblet, 1 a J. T. Carreiro, 1 a ordem 3 a Guimarães Filho & C.

Presuntos 3 caixas a João Silva & C.

Provisões 2 caixas a João F. Lima & C., 71 a A. Soares & C., 12 a Gonçalves Rosa & Domingues, 3 á ordem.

Piano 1 caixa a M. da Costa Campos.

Queijos 18 caixas a Guedes de Araujo & Filhos 11 a João Silva & C., 11 a Ferreira Rodrigues & C., 10 a F. Costa & C., 34 a Amorim Fernandes & C., 6 a J. F. Lima & C. 12 a Dias Fernandes & C., 13 a João Fernandes de Almeida, 11 a A. de Freitas Irmãos.

Relogios 1 caixa a Conceiro Irmãos.

Tecidos 5 volumes a I. Gonçalves & C., 9 a A. Vieira & C., 6 a A. Maia & C., 2 a R. de Carvalho & C. 2 a A. Martins & C., 3 a J. F. S. Pinto, 5 a Rodrigues Lima & C., 66 a Olinto Jardim & C., 3 a A. Lopes & C., 1 a Gonçalves Cunha & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Motta Caminha & C., 1 a L. Maia & C., 2 a Affonso Maia & C., 5 a Miller & C., 5 a F. G. & Irmãos, 8 a Guerra & Fernandes, 27 a Meili Diethelm & C., 3 a M. Rodrigues & C., 3 a Mendonça Primo & C., 2 a R. de Carvalho & C., 1 a Alheiro Irmãos & C., 3 a Dias Loureiro & C., 7 a A. de Britto & C., 18 a Bernet & C., 2 a G. Lima & C., 3 a Luiz A. de Magalhães, 2 a Julia Dordelein.

Tintas 2 barricas a M. Layme & C.

Carga de Lisboa

Fructas 39 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Trieste e escala, vapor austriaco «Melpomene,» entrado no dia 17 e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Carga de Genova

Azeite 1 caixa á ordem.

Pianos 3 caixões a H. Vogeley.

Tecidos 2 caixas a Rodrigues Lima & C., 1 a A. de Britto & C.

Vermouth 100 caixas a Amorim Fernandes & C.

Carga de Trieste

Papel 5 caixas a Lopes Alheiro & C., 9 á ordem, 3 a Nunes Fonseca & C., 5 a Caldas & C., 5 a Moreira & C.

Carga de Fiume.

Farinha de trigo 150 barricas a Paiva Valente & C., 100 á ordem, 105 á Santa Casa de Misericordia, 1.100 aos consignatarios, 510 a Machado & Lopes.

Portos do sul, vapor nacional «Alagôas,» entrado em 17 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Azeite 2 saccos a Amorim Fernandes & C.

Chapéos 7 caixas a diversos.

Calçados 3 caixas a diversos.

Charutos 3 caixas á ordem.

Café 5 saccos a Guimarães & Valente, 3 barricas a J. S. Ignacio.

Drogas 5 caixas a P. M. B. Gusmão.

Fumo 3 caixas a M. B. Seve, 1 a A. da Silva, 25 a A. Cruz, 1 a Moreira & C., 10 a Borel & C.

Ferragens 24 volumes a Antonio Pinto da Silva & C., 9 a A. de Carvalho & C.

Livros 1 caixa á ordem.

Mercadorias 2 caixas ao Telegrapho, 1 a José Baltar & C.

Machinismos 2 peças a Ferreira Rodrigues & C.

Tecidos 2 volumes a F. Bandeira, 2 a Nunes Fonseca & C., 2 a O. Dantas & C., 2 a ordem, 64 a Rodrigues Lima & C., 40 a A. de Britto & C.

Havre e Lisboa, vapor francez «Colombia», entrado em 16 do corrente e consignado a Felix Bandeira:

Carga do Havre

Batatas 50 caixas a Paulino d'Oliveira Maia.

Cachimbos 4 caixas a J. R. da Fonseca, 3 a Moreira e C.

Couros 1 caixa a J. A. dos Reis.

Calçados 1 caixão a M. Carneiro e C., 1 a J. d'Oliveira Maia.

Conservas 54 caixas á ordem.

Couros e elastico 2 caixas a F. Nunes e C.

Drogas 22 volumes a F. F. Leal e C., 36 a Companhia de Drogas, 6 a G. Martins e C., 1 á ordem.

Ferragens 6 volumes a C. Hallitay e C., 3 a Oliveira Bastos e C., 13 a Albino Silva e C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Parente Vianna e C., 2 a Miranda e Souza.

Livros 2 caixas a Medeiros Layme e C.

Moveis 1 caixa a Ferreira Irmãos e C., 2 a L. Ferreira e C.

Mercadorias 1 caixa a Manoel Collaço e C., 1 a J. Doderlein, 2 a A. Silva e C., 1 a Frederico e C., 1 a A. Duarte e Carneiro, 1 a L. Defrance, 1 a F. Lauria e C., 9 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Courtadon, 2 á ordem, 1 a J. A. M. Guimarães, 1 a A. D. de Lima e C., 2 a J. R. da Fonseca, 2 a Vilella e C., 13 a Santa Casa de Misericordia, 2 a G. Santos, 1 a J. B. da C. Oliveira, 5 a A. Guimarães e C., 1 a Braga e Castro, 2 a Manoel J. de Miranda, 1 a A. da Silva, 2 a A. C. e Irmãos, 1 a Guimarães Filhos e C., 2 a C. Hallitay e C.

Massas alimenticias 5 caixas a Figueiredo Costa e C.

Materiaes 11 volumes á ordem, 5 a A. Silva e Borges.

Manteiga 197 barris e 404 meios ditos a Amorim Fernandes e C., 4 e 21 a C. Lemos e C., 22 e 44 a ordem, 115 e 150 a João Fernandes d'Almeida, 20 e 20 a Gonçalves Rosa e Domingues, 40 e 55 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 40 e 40 a Costa e Rocha, 4 e 3 a M. Gonçalves Stella, 6 e 20 a Lopes Alheiro e C., 25 e 25 a Vieira e Silva, 20 e 20 a Manoel Joaquim da Costa Ramos, 50 e 75 a Castro Lemos e C., 100 e 100 a Caldas e C., 14 e 15 a Soares e C., 20 e 10 a Dias Fernandes e C., 50 e 75 a Ferreira Rodrigues e C., 30 e 30 a Fraga Rocha e C., 60 e 60 a Figueiredo Costa e C., 29 caixas a João Fernandes d'Almeida, 21 a Fraga Rocha e C., 14 a Silva Marques e C. 8 a Lopes Alheiro e C., 78 a Amorim Fernandes e C.

Productos pharmaceuticos 2 caixas a Guimarães Braga e C.

Queijos 1 caixa a Antonio Soares e C.

Relogios 3 caixas a A. J. C. de Araujo.

Tecidos 6 caixas a A. Lopes e C., 6 a Affonso Maia e C., 1 a A. de Britto e C, 3 a Joaquim Guimarães e C., 1 a C. Lopes e C., 1 a J. A. Guimarães, 1 a Souza Lima e C., 1 a C. de Oliveira, 6 a Domingos Coelho & Soares 2 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a A. Cardoso e C., 2 a F. G. e Irmãos, 3 a R. de Carvalho e C. 3 a Bernet e C., 1 á ordem, 2 a M. L. M. Ramos, 2 a R. Lima e C., 2 a G. Lima e C., 6 a R. de Carvalho e C.

Carga de Lisboa

Agua mineral 4 caixas a Guimarães Braga e C.

Batatas 160 caixas a Amorim Fernandes e C.

Carne 6 caixas a Lopes Alheiro e C.

Cebolas 100 caixas a Amorim Fernandes e C., 50 a Ferreira Rodrigues e C.

Camisas 1 caixa a Guimarães Filhos e C., 1 a A. Lopes e C.

Fructas 2 caixas a Lopes Alheiro e C., 30 a Ferreira Rodrigues e C., 4 a A. N. Maia.

Figos 8 caixas a Amorim Fernandes e C.

Tomates 60 barris á ordem.

Tecidos 1 caixa a Antonio Soares e C.

Vinho 18 barris a V. Marques e C., 13 a Lopes Alheiro e C., 7 a J. M. de Albuquerque Oliveira, 12 a T. dos Santos, 15 a José F. Lima, 15 a Paulino de Oliveira Maia.

Exportação

Recife, 21 de Setembro de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Editor», para Liverpool, carregaram:

D. Gouveia & C., 300 saccas com 21.375 kilos de algodão.

— No vapor allemão «Lowenburg», para Bremen, carregou:

V. Nersen, 1,325 kilos de borracha de mangabeira.

Para Hamburgo, carregaram:

Rossbach Brothers 150 pelles de tejuassú.

M. S. Maia, 54 couros espichados pesando 378 kilos.

Para Lisboa, carregaram:

A. Irmãos & C., 100 saccas com 8.772 kilos de algodão e 20 saccos com 1,600 ditos de assucar branco.

M. Lima & C., 1,081 couros salgados pesando 2,996 kilos.

— No vapor belga «Hevelius», para New-York carregaram:

D. Gouveia & C., 5,783 pelles de cabra e 1,654 ditas de carneiro.

— Na barca portugueza «Maria Emilia», para Lisboa, carregaram:

A. Fernandes & C., 200 saccas com 13 749 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional «Espirito Santo», para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

Para Victoria, carregaram:

Santos & Pires, 300 barris com 17,300 litros de agurdente.

J. T. Carreiro, 25 barris com 21 710 litros de aguardente, 30 saccos com 1,800 kilos de assucar branco, 30 ditos com 1,800 ditos de assucar mascavado e 5 barris com 435 litros de alcool

— No vapor allemão «Cintra», para o Rio de Janeiro, carregaram:

Severino & Farias, 500 saccos com 30.000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Camocim», para Manáos, carregou:

J. T. Carreiro, 5 pipas com 2,700 litros de alcool.

Para o Pará, carregou:

J. T. Carreiro, 50 barris com 4,330 litros de aguardente.

E. de Gusmão, 16 fardos com 960 kilos de vassouras de timbó.

— No patacho sueco «Zeus», para o Pará carregou:

L. J. da Silva Guimarães, 150 barricas com 10 800 kilos de assucar branco.

— No hiate «Deus te Guie», para Camocim, carregaram:

F. Rodrigues & C., 1 caixa com 90 kilos de fumo.

— No hiate «Victoria», para Macáo, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 10 caixas com 200 kilos de sabão.

— Na barcaça «Flor de Maria», para Maranguape, carregaram:

Santos Araujo & C., 150 caixas com 3,450 kilos de sabão.

Dias & C., 4 barricas com 360 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 2.7 ditos de assucar branco.

Madeira & C, 44 barris com 2,300 litros de vinho.

— Na barcaça «Jalinha», para Parahyba, carregaram:

Madeira & C., 1 caixa com 20 kilos de massa de tomate.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Setembro de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 a 19	1.102:329$796	
Idem de 21	72:006$456	
		1.174:336$252
Renda do Estado:		
Do dia 1 á 19	118:358$190	
Idem de 21	8:333$558	
		126:691$748
Total		1.301:028$000

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Setembro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 19	213:751$767
Idem de 21	45:801$895
Total	259:553$663

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 19	20:992$533
Idem de 21	1:664$673
Total	22:657$206

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 21 á 26 de Setembro de 1896

Aguardente, cachaça litro	200
Dita de canna idem	320
Aguardente destillada ou alcool, litro	390
Algodão em rama, kilo	920
Dito em caroço, idem	105
Araruta (farinha) kilo	470
Arroz com casca, idem	130
Dito sem casca ou pilado, idem	200
Assucar branco, idem	380
Dito mascavado idem	180
Dito refinado, idem	530
Azeite de coco, litro	500
Bagaços de caroços de algodão, kilo	040
Borracha leite de mangabeira, idem	1$400
Botinas, par	6$000
Cal, litro	025
Cacáo, kilo	980
Café bom, idem	1$200
Dito restolho, idem	1$000
Dito torrado ou moido, idem	2$450
Carne secca (xarque) idem	500
Caroços ou sementes de algodão, idem	040
Carrapateira (sementes) idem	180
Cedro em pranchões, grossura por 0m,081, um	1$300
Dito em taboas até 40 millimgr., um	1$000
Cera em vellas, kilo	1$650
Dita vegetal em bruto ou preparada (kilo)	2$100
Carnaúba kilo	2$200
Cerveja, litro	450
Charutos, cento	2$500
Chapéos de palha de carnaúba, um	500
Chocolate, kilo	1$000
Cigarros, cento	560
Couros seccos espichados, kilo	1$100
Ditos seccos salgados, idem	830
Ditos verdes, idem	600
Courinho, um	2$200
Dito de carneiro, um	2$000
Cidra, litro	410
Gamellas, par	1$600
Cognac, litro	1$250
Caplié e licores, litro	1$400
Cocos seccos com casca, cento	11$500
Ditos ditos sem casca, idem	11$500
Cocos, kilo	1$250
Doces, kilo	1$300
Enchamés, um	3$500
Espanadores de penna (grandes) duzia	36$500
Ditos de dita (pequenos) idem	18$500
Ditos de palha, idem	4$100
Esteios, um	13$000
Esteiras proprias para forro ou estiva de navios cento	13$000
Estopa nacional, kilo	150
Farinha de mandioca, litro	120
Dita de milho, idem	250
Feijão, idem	320
Folhas medicinaes de qualquer qualidade, kilo	480
Fumo em folha, bom, kilo	660
Dito de dito ordinario, idem	480
Dito em rolo bom, idem	900
Dito de dito ordinario, idem	440
Dito em lata, bom, idem	860
Dito em lata, ordinario, idem	600
Dito picado ou desfiado, idem	810
Garras de couro	320
Genebra, litro	400
Lã de barriguda (paina), kilo	400
Louro em taboas até 40 m/m grossura uma	7$100
Mel de tanque ou melaço, litro	106
Dito de abelhas, idem	900
Milho, kilo	100
Palha de carnaúba, idem	030
Páo Brazil, idem	040
Pedras de rebolo, uma	4$500
Pennas de ema ou pavão, kilo	8$500
Phosphato de cal, tonelada	12$000
Polvilho (goma de mandioca) kilo	140
Pontas ou chifres de gado vaccum	3$500
Pelles de cabra em cabello, cento	105$000
Ditas de carneiro, idem	90$000
Perfumarias, kilo	2$500
Pranchões por 0,081 millimetros	13$000
Queijos de qualquer qualidade, kilo	1$600
Rapé, idem	2$200
Ripas de qualquer qualidade, duzia	400
Sabão, kilo	360
Sebo ou graxa, kilo	710
Sebo em velas, kilo	700
Sementes de carnaúba, kilo	200
Sicupira em obras (eixos para carros) par	6$100
Sola, meio	6$000
Tabaco em pó, kilo	2$000
Tapioca, kilo	18
Taboado de amarello, duzia	180$000
Traves ou linhas até 5 metros de comprimento, uma	9$600
Ditas de mais de 5 até 11 metros, uma	25$000
Ditas de mais de 11 metros, uma	42$000
Varas para canôas, uma	1$100
Vassouras de carnaúba, duzia	1$100
Ditas de piassava, idem	2$500
Ditas de timbó, idem	2$200
Vinhatico (em costadinho) por 0m054	22$000
Dito (em pranchões), por 0m081	12$500
Dito em taboas até 40 m/m grossura uma	16$000
Vinho de qualquer qualidade, litro	300
Vinagre commum	440

Movimento do porto

Navios entrados no dia 20

New-York—14 dias, vapor inglez «Coleridge,» de 1644 toneladas, commandante F. Salter; equipagem 43, carga varios generos; a [illegible] & C.

Middlesbrough—35 dias, vapor allemão «Sprott,» de 960 toneladas, commandante G. Albreden, equipagem 23 carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Hamburgo e escala—16 dias, vapor allemão «Cintra,» de 1572 toneladas, commandante Havik[illegible], equipagem 50, carga varios generos; a Berstelmann & C.

Bordeaux e escala—23 dias, vapor francez «Charente,» de 3166 toneladas, commandante Winet, equipagem 53, carga varios generos; a Delmiro Gouveia & C.

Macáo—15 dias, hiate nacional «Temis,» de 224 toneladas, capitão Joaquim da Rocha Bezerra, equipagem 9, carga sal; a Manoel Joaquim Pessôa.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor inglez «Coleridge,» commandante F. Salter; carga varios generos.

Navios entrados no dia 21

Valparaizo e escala—20 dias, vapor inglez «Potosi,» de 2598 toneladas, commandante Fletcher, equipagem 100, carga varios generos, a Wilson Sons & C.

Manáos e escala—10 dias, vapor nacional «Espirito Santo» de 1999 toneladas, commandante Orlando José Carneiro, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Mossoró—9 dias, hyate nacional «Bom Jesus» de 66 toneladas, mestre Manoel Francisco de Mello, equipagem 6, carga sal; a Manoel Joaquim Pessôa.

Santos e escala—8 dias, vapor allemão «Lowenburg,» de 1407 toneladas, commandante G. Scholl, equipagem 25, carga varios generos; a Victor Nersen.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool e escala—Vapor inglez «Potosi,» commandante Fletcher; carga varios generos.

Liverpool—Vapor inglez «Editor,» commandante E. Lieeg; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 20 de Setembro foi o seguinte:

Entradas:

60	bois pesando 12.046 kilos	
3[illegible]	kilos de peixe a 30 rs.	49$0
5	compart. com mariscos a 150 rs.	$750
5	ditos com camarões a 150 rs	$750
38	[illegible] a 900 rs.	34$200
9	cargas com gallinhas a 750 rs.	6$750
[illegible]	caixas com gallinhas a 750 rs.	4$500
12	cargas com milho verde	5$400
1	carga com amendoim	$450
13	cargas com batatas a 450 rs.	5$850
3	cargas com macacheiras a 450 rs.	1$350
4	cargas com cebolinho a 450 rs.	1$800
6	cargas com gerimus a 450 rs.	2$700
22	cargas com verduras a 450 rs.	9$900
2	cargas com canna a 450 rs	$900
3	cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
2	cargas com inhame a 450	$900
[illegible]	cargas com louça a 450	7$200
2	cargas com melancia a 450 rs.	3$600
2	cargas com melão a 450 rs.	1$300
2	cargas com bananas a 450 rs.	$900
7	cargas com diversos a 450 rs.	3$150
20	cargas com farinha a 300 rs.	6$000
2	cargas com milho secco a 300 rs.	$600
1	cargas com feijão a 300 rs	$300
9	Suinos a 1$ rs.	9$000
118	lugares a 300 rs.	35$400
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
7	comp. com suineiros a 1$050 rs.	7$350
8	comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
60	comp. com fazendas a 2$ rs.	120$000
23	comp. com comidas a 1$050 rs.	24$150
49	comp. com verduras a 450 rs.	22$050
123	comp. com farinha a 600 rs.	73$800
64	comp. com talhos a 3$000	192$000
		570$750
	Rendimento do dia 1 a 19	11.078$450
		11.661$650

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$200 a 1$ idem
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia

Navios esperados

Do Porto
Lugar portuguez Taberario.

De Hamburgo
Lugar allemão Daniel.

De Porto Alegre
Patacho italiano Catharina Clasine.

De Terra Nova
Barca ingleza Helen Isabel.
Barca ingleza Carpasian.
Lugar inglez Belle of the Ex.
Lugar inglez Dora.

De Pelotas
Lugar norueguense Trifjora.
Patacho allemão Armow.
Palhabote argentino Alberto Cunha.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE SETEMBRO

Saint Isvan, do sul, a 22.
Cordoba, da Europa, a 22.
Lowenburg, do sul, a 21.
Pernambuco, do sul, a 24.
Hevelius, do sul, a 25.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE SETEMBRO

Santos e esc. Charente, a 22, as 3 horas.
Rio e Santos Cintra, a 22, as 4 horas.
Santos e esc. Cordoba, a 22, as 4 horas.
Rio e esc. Espirito Santo, a 22, as 5 horas.
Rio e esc. S. Salvador, a 25, as 5 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 25, as 5 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Camoçim	Ceará e escala	C. Pernambucana	Generosa
»	»	Santelmo	Montevidéo	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Itapoan	Porto Alegre	G. Pereira	»
»	»	Beberibe	Camocim	C. Pernambucana	»
»	»	Espirito Santo	Manáos e escala	Pereira Carneiro & C.	»
»	Allemão	Cintra	Hamburgo	Borstelman & C.	»
»	»	Sport	Middlesbrough	W. Sons & C.	»
»	Francez	Charente	Bordeaux	H. Burle & C.	»
»	Inglez	Editor	Liverpool	Blackburn & C.	»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	A' ordem	»
Barca	Ingleza	Emma Payzato	New Port		Generos.
»	»	Charlote	Blyth	L. Guimarães Irmãos	Carvão.
»	Argentina	J. de O. Coelho	Ilha do Sal	A' ordem	Sal.
»	Dinamarquez	Daniel	Cabo Verde	A' ordem	»
»	Hespanhola	Maria	Rio de Janeiro	A. Fernandes & C.	Generos.
»	Nacional	Victoria	New York	J. de Aquino Fonseca	Graxa.
»	Norueguense	Magna	Swansea	W. Sons & C.	Carvão.
»	»	Arica	Cardiff	Lopes G. Irmão & C.	»
»	»	Elta	Cardiff		»
»	»	Rosali	Pelotas	Rosa Rino & Carvalho	»
»	»	Saga	Memel	Bortelman & C.	»
»	»	Ocean	New Port	Comp. de Tecidos	»
»	»	Lozenzo e	New Castle	Companhia do Gaz	»
Lugar	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Vidonia	Terra Nova	A' ordem	»
»	»	Clutha	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Generos.
»	»	Angra	Montevidéo	A' ordem	»
»	Hollandez	Admiral Tramp	Rio G. do Sul	M. L. Maia	»
»	Russo	Equator	Londres	Fonseca Irmão & C.	»
Patacho	Hollandez	Clara	Rio G. do Sul	Nova Maia	Xarque.
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	»	Social	Rio G. do Sul	Rosa Rino & Carvalho	»
»	Norueguense	Hans Olsen	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	Sueco	Zeus	Rio Gde Sul	M. S. Maia	»
»	»	Sophia	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Inglez	Mary Johns	Terra Nova	Mendes Lima & C.	»
Palhabote	Portuguez	Ormesinda	Figueira	Amorim Irmãos & C.	Lastro

MUTILADO

ILEGÍVEL

Eleição

DOS DEVOTOS QUE TEEM DE O SENHOR DO BOM-FIM NO DIA I JANEIRO DE 1896.

Provedores

Os Illms. Srs.:
Conego João Machado de Mello.
Henrique de Menezes.
Salustiano Bezerra Baptista.
Vulpiano do Rego Baptista
Sebastião da Costa Pereira.
Miguel Figueirôa de Faria Sobrinho.
Ulysses Colombo Simões.
Antonio Albanez.
José Salomão Nunes Vianna.
Joaquim Moreira Coelho Leal.
Pedro Francisco dos Santos Costa.
Bento José da Silva Magalhães.
Gustavo Alberto de Britto.
Epiphanio de França Mello.
João Francisco da Lapa
Manoel de Souza Rocha.

Secretarios

Os Illms. Srs.:
José Ignacio Ribeiro Roma
Mario Figueirôa de Faria.
Manoel dos Santos Cavalcante Barros.
Carlos Nigro.
Ismael de Oliveira França.
Cicero de Oliveira França.
João Maciel Monteiro
João Melanio da Cunha.
Manoel Targino de Araujo.
André Dutra.
Quintino da Cunha Goyanna.
Martiniano José da Cunha.
Tito Taciano Mariz
Luiz de França Rodrigues da Silva.
João Honorio dos Santos Porto.
Luiz Candido de Sant'Anna.
Ageu de Lima Botelho.

Provedoras

As Exmas. Sras DD.:
Sophia, esposa do Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima.
Emilia Candida Ferreira dos Santos, filha do capitão Francisco Ferreira dos Santos.
Virginia, esposa do Sr. João Fagundes Ferreira Castro.
Adalgisa, esposa do nosso irmão Dr. Manoel do Nascimento Ferreira Castro.
D. Julia, esposa do Sr. Joaquim Carlos dos Santos Bezerra.
Maria, esposa do Sr. João Clementino Montarroyos.
Obdulia, esposa do nosso irmão José Luiz da Silva Loureiro
Rosimira, filha do nosso irmão Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado.
Alexandrina, esposa do nosso irmão Dionisio Maciel Monteiro.
Flaviana, esposa do Sr, Francisco Ferreira Dias.
Maria, esposa do Sr. Eduardo Tito Guimarães.
Argemira, esposa do nosso irmão professor João Fernandes Soares.
Maria do Carmo, esposa do Sr. capitão Antonio Martins Pereira.
Joanna, filha do nosso irmão coronel João Rodrigues de Moura.
Rosa, esposa do Dr. Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares.
Maria, esposa do Dr. Paulo da Silveira.
Rosa, esposa do nosso irmão Dr. Antonio Pereira Simões.
Leovigilda, esposa do nosso irmão Periandro da Silveira.
Maria, esposa do Sr. João da Costa Pereira.
Maria, esposa do nosso irmão João Joaquim de Mello.
Francisca Nunes Vianna.
Clara, esposa do nosso irmão capitão Miguel Carlos de Faria.
Josephina, esposa do nosso irmão João Pinto da Costa Souto Maior.
Sophia, esposa do nosso irmão Joaquim Candido de Sant'Anna.
Clotilde, esposa do Sr. Manoel Arthur de Barros Cavalcante.
Maria, esposa do Sr. Oswaldo Gusmão.
Marietta, esposa do Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
Laura Adelina Saraiva Galvão.
Amelia, esposa do Sr. João Francisco Cardozo Guimarães.
Joaquina, esposa do Sr. Jeronymo de Hollanda Cavalcante.
Maria, esposa do Sr. João Augusto da Cunha Ramos.
Maria Emilia, filha do Sr. João Baptista da Silva Manguinho.
Maria, esposa do Dr. Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello.
Maria José da Fonseca Manguinho.
Elvira, esposa do Sr. José Raymundo de Araujo Saldanha,
Maria do Carmo Ribeiro Roma.

Secretarias

As Exmas. Sras. DD.:
Maria dos Santos da Cunha Goyanna.
Guilhermina Alves Peixoto.
Maria Amelia de Souza.
Alexandrina, filha do nosso irmão Antonio Francisco de Albuquerque Lins.
Maria da Gloria Nunes de Mello.
Amelia Leopoldina Nunes de Mello.
Maria, filha do Sr. Joaquim Tavares da Costa.
Benigna Candida de Lima.
Justa Candida do Carmo Maciel.
Maria Salustiana da Silva.

Olinda, 14 de Setembro de 1896.
O vigario, *Vicente Curio.*
O secretario, *José Marcelino da Fonseca Manguinho.*

Ao publico

Tendo chegado ao meu conhecimento que a existencia do meu diploma de doutor em medicina, pela Faculdade de Paris, continua a ser maliciosamente posto em duvida pelos meus desaffectos gratuitos, apezar da declaração feita pelo meu advogado Dr. Esperidião F. Monteiro, no *Jornal do Recife* de 4 e na *Provincia* de 5 de Agosto, venho pelo presente, e em satisfação ao publico, declarar que resolvi, para pôr termo a tão indigna calumnia, expor não só o meu diploma como os demais titulos de que disponho, na vitrine da conhecida loja de joias dos Srs. Couceiro, Irmãos á rua do Cabugá n. 9, onde os incredulos voluntarios poderão á saciedade os examinar.

Dr. *A. Hygino de Miranda.*

ODOL

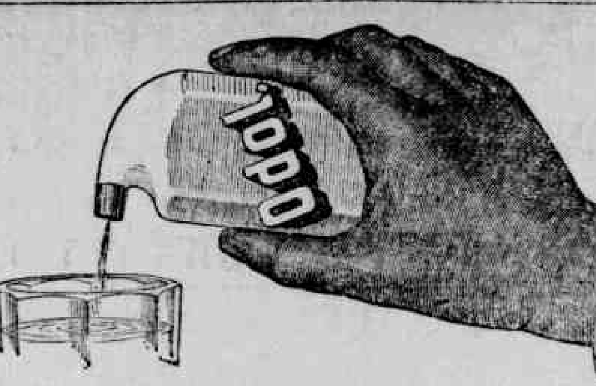

ODOL

O melhor para os dentes

Encontra-se nas principaes pharmacias e lojes de perfumarias

DEPOSITO GERAL — CASA DE

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua Marquez de Olinda n. 30

PERNEMBUCO

Ao commercio e ao publico

Gaspar José de Mello, proprietario do estabelecimento Fabrica de Café moido a vapor, e sito na rua de Marcilio Dias n. 23, tendo annunciado em fins de Agosto findo haver se associado com Joaquim José Tavares e sob a firma Gaspar de Mello & Tavares; vem declarar, a quem interessar possa, que a referida sociedade ficou sem effeito, uma vez que o Sr. Tavares não realisou o seu capital, conforme foi estabelecido para ser formado o contracto.

E por isso retirou-se o mesmo Sr. do estabelecimento desde o dia 17 do corrente, continuando o negocio sob a responsabilidade exclusiva do declarante.

Recife—21—9—1896.

Conforme o costume que temos de aconselhar aos nossos assignantes o que mais lhes convém para entreter ou melhorar a saúde, lembramos ás Senhoras que padecem de dôres do estomago ou que são victimas da anemia que a antiga e nunca olvidada combinação dos saes de ferro com a quina obtida por Grimault no seu Vinho e Xarope de Quina ferruginoso, de côr rosea tão linda, é a mais efficaz e activa para reanimar as forças abatidas, fazer recuperar a energia, as côres, o jubilo de viver que provém de bôa saúde.

EU ERA ASSIM

CURA DE ASTHMA

Eu, abaixo assignado, soffrendo ha quatro annos de asthma, curei-me radicalmente com o uso que fiz do Xarope de Alcatrão e Jatahy, de Sr. Honorio do Prado,

Folgo de encontrar occasião de poder, por este meio, attestar mais um dos prodigios devidos aos effeitos do poderoso medicamento do pharmaceutico Sr. Prado, gloria da pharmacologia brasileira, pedindo desculpa se offendo a sua reconhecida modestia.

Amelia Vianna de Oliveira Maciel.

Areias, 29 de Março de 1895.

(Firma reconhecida sobre uma estampilha pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Maciel).

Cataguazes

EU ERA ASSIM

A Exma. Sra. D. Maria Izabel de Medeiros Moura soffreu de bronchite asthmatica durante 10 annos.

Curou-se com o alcatrão e jatahy—Prado.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica Medico Cirurgica.

Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Peioral de Cambará

Brilhantes curas de bronchite

Victima durante 30 annos de uma acabrunhadora bronchite, para a qual foram improficuos todos os recursos empregados, o Sr. João Coelho de Queiroz curou-se radicalmente em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará*, de SouzaSoares.

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, vice-consul de Portugual e França no Paraná, padecendo durante muitos mezes de uma bronchite do peior caracter, restabeleceu-se completamente com o uso apenas de 4 frascos, tendo antes tomado inultimente cerca de 50 outros preparados!

Dous frascos apenas restabeleceram o Sr. commendador Antonio Mendes Ferreira, de uma grave bronchite.

Em casa do commerciante Sr. Manoel Virissimo da Costa, uma criança, atacada de gravissima bronchiie capillar, salvou-se com ouso apenas de 2 frascos.

O Sr. tenente-coronel Silva Riubeiro, atormentado durante 4 annos por uma terrivel bronchite, apenas com 6 frascos ficou radicalmete curado.

Em meos de 3 dias, o Sr major honorario Francisco Gonçalves Pires restabeleceuse de um forte bronchite com o uso deste precioso remedio

Dous filhos do commerciantero S. José Domingues de Jesus Braz que adeciam ha muos annos de bronchiseccuraram-se radicalmente om mepetg.um mez com o uso de *Peitorá rá Cambara*

OS AGENTES,
Guimarães Braga & C.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde a rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escri

15 ANNOS DE TOSSE

Expectoração leitosa, falta de appetite com fraqueza geral, soffreu o Sr. Custodio José Soares, de Maricá.

Curou-se com o Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabillissimo: na Drogaria Braz e em todas as pharmacias.

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

CONSULTORIO E RESIDENCIA

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

TEM COMPARTIMENTOS destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras, de creanças e dos pulmões; syphilis em geral; *cura rapida* de inflammações e corrimentos da urethra e *radical* de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR.

TELEPHONE=193

Companhia Drogas e Productos Chimicos

ELIXIR MORATO

Tendo sido vendido á esta companhie, o grande deposito qu nella existia, de dito preparado, pelo Sr. Francisco Fusaro Vindati, procurador do proprietario do mesmo Elixir, continúa a vendel-o a Companhia, pelo mesmo preço e condições estabelecidas pelo fabricante.

Drogaria

24UA MARQUEZ DE OLINDA-24

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autopnagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito

NA

Drogaria Braga

Dr. LEOPOLDO DE ARAUJO

Medico cirugião e parteiro. Consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1, 1.º andar. Em qualquer outra hora póde ser procurado na sua residencia á rua da Intendencia n. 3. Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Pelephone n. 226.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova n. ..4 Chamados á rua Bom Jesus n 7— andar. 1[illegible]

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Dreito do Recife

Consultorio.—Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 10 ao meio dia.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnamerim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

Dr. Carneiro Leão

Medico, partero e operador.

Residencia. Rua Formorsa n. 9, A Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Aos Srs. Dr. Prefeito e Membros do Concelho Municipal do Recife.

Os habitantes da freguezia da Boa Vista, vendo-se ameaçados de ficarem privados dos beneficios que proporcionam á população, os mercados destinados á venda de viveres para alimentação publica, vem solicitar do vosso patriotismo a urgente reconstrucção do *mercado da Boa-Vista*, afim de attender ás necessidades desta população, visto como o desapparecimento do mesmo, serias difficuldades trazem aos habitantes da referida freguezia e suas immediações.

E' por demais justo o pedido que vimos de fazer, tanto mais quanto existe no orçamento em vigor a verba de cincoenta contos de reis (50:000$) para a reconstrução do referido mercado.

Deveis ter em vista, illustres cidadãos, que a vossa missão é promover o bem estar daquelle á quem representais, e acima de tudo deve estar a vossa dignade, cumprindo portanto fazer alguma coisa de util e necessario.

O pedido que fazemos é de tal natureza que temos a convicção de que de entre vós não se levantará uma só voz para ir de encontro ao justo appello que fazemos, pois os interesses geraes de uma população não serão despresados pelos seus representantes.

21—9—96.

Muitos habitantes.

Ultima hora

ATTENÇÃO

Attesto que tenho empregado em minha clinica civil e nos hospitaes as pilulas de Tayuyá M Morato, colhendo sempre resultado feliz; o que affirmo sob fé de meu grão.

Cidade de Passos (Minas), 1 de Maio de 1896—Dr. *Alfredo Magno Sepulveda.*

Está reconhecida a firma pelo 2º. abellião Antonio Ferreira Bretas.

Ultima hora

O DR. SEPULVEDA

Attesto que tenho empregado em minha clinica o preparado Elixir M. Morato, com resultado capaz de chamal-o um dos melhores preparados contra a syphilis e as molestias de pelle, sempre rebeldes á cura radical: o que affirmo sob fé de meu grão.

Cidade de Passos (Minas), 16 de Abril de 1896.

Dr. *Alfedo Magno Sepulveda.*

Está reconhecida a firma pelo 2º. abellião Antonio Ferreira Bretas.

5

A Emulsão de Scott conta um sem numero de admiradores e amigos por toda a parte e forçoso é confessar que os seus meritos tornam-n'a credora do acolhimento publico de que tão universalmente goza.

O bem conhecido facultativo da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil diz:

« A Emulsão de Scott, de oleo de figado de bacalhau, com hypophosphitos de Calcio e Sodio veio prehencher uma lacuna na nossa therapeutica, pois que vimo-nos muitas vezes embaraçados para fazer os nossos doentes ingerir e o que é mais supportar por algum tempo o oleo de figado de bacalhau. Esta lacuna tornava-se mais sensivel quando se tratava de crianças. Pois, bem, ellas hoje depois de ingerirem a primeira dose da Emulsão, pedem mais e preferem-n'a, ás vezes, ao doce. Os seus resultados therapeuticos são superiores ao oleo de figado de bacalhau, pois além de nutrir, tem os effeitos dos hypophosphitos, tão necessarios ás crianças. Em abono da verdade passo-o presente e assigno.

Capital Federal, 9 de Setembro de 1890.

(Assignado) Dr. Luiz Alves.
Paulo Bretor
CoChi Industrial.

EDITAES

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito de Orphãos nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que Clementino José de Souza e Joaquim José de Souza, irmãos de Maria Francisca de Souza, requeram á este juiso exame de sanidade na pessoa de sua irmã, que se acha soffrendo das faculdades mentaes, pelo que nomeei os Drs. Ermirio Cesar Coutinho e Amaro de Mesquita Wandesley para procederem o respectivo exame, e em vista do que declararam os mesmos peritos, proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos etc. — Em face do exame a folhas, da qual se verifica que Maria Francisca de Souza se acha completamente privada de intelligencia em vista de consequencia de graves padecimentos, e que é continua essa privação de intelligencia, julga-a incapaz de dirigir sua pessoa e bens, e declarando-a interdicta, nomeio seu curador a José Alves Barbosa.

Affixem-se editaes annunciando a interdição na forma de direito: e faça-se o arrolamento de todos os bens que a interdicta possuir.

Paguem-se as custas pelo patrimonio da mesma interdicta: sellando-se os autos.

Arbitro o honorario dos medicos que procederam no exame em a quantia de cem mil reis para cada um.

Recife 21 de Setembro de 1896.—José Julião Regueira Pinto de Souza.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 19 dias do mez de Setembro de 1896.

Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Setembro de 1896,

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que por espaço de 8 dias, contados da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, no corrente exercicio, á Enfermaria da Casa de Detenção, de medicamentos e utensilios mencionados no respectivo formulario, que se acha na mesma secretaria, afim de ser examinado pelos interessados, visto haver sido apresentada somente uma proposta em concorrencia aberta por edital de 29 de Agosto ultimo.

São clausulas para o contracto:

1.ª

O contractante receberá do Thesouro do Estado trimensalmente a importancia dos medicamentos e utencilios que fornecer, de conformidade com os pedidos, devendo requerer o pagamento com attestado do medico da Casa de Detenção de ter bem cumprido as condições do contracto.

2.ª

E' obrigado a fornecer os medicamentos e utencilios com a promptidão exigida pelo medico ou enfermeiro e a qualquer hora do dia ou da noute, segundo a urgencia.

3.ª

E' obrigado a mandar levar por pessoa sua, os medicamentos com todo o asseio e a fornecer os utensilios da melhor qualidade a juizo do medico, ficando obrigado a substituir por outros os que forem rejeitados e a dar as vasilhas necessarias para a conducção dos medicamentos.

4.ª

Serão comprados a custa do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circumstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido Estabelecimento julgar damnificados de maneira a não poderem ser applicados ao fim a que são destinados.

5.ª

Os medicamentos não comprehendidos no formulario serão tambem fornecidos pelo contractante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

6.ª

O contractante só poderá receber a importancia correspondente ao fornecimento feito no trimestre anterior depois de haver pago o sello proporcional da quantia que tiver de receber do Thesouro.

7.ª

Pela infracção de qualquer das clausulas do contracto, fica o contractante sujeito a multa de cem mil reis (100$000 a duzentos mil reis (200$000) que lhe será imposta a juizo do Governador do Estado.

8.ª

Para garantia dessas multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias a contar daquelle em que fôr acceito a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de dous contos de reis (2.000$000)

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Primeira Directoria. Primeira Secção em 15 de Setembro de 1896.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento o que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, posto em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bom Conselho, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, José Pinto da Silva Souto.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luis Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio do Bom Conselho em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e Escrivão de Orphãos, Residuos e Capellas deste municipio, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario José Pinto da Silva Souto; pelo que convido aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios á apresentarem-se, dentro do prazo de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados por si ou por procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de suffiiencia, certificado dos de lingua portugueza, arithmetica, até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus §§, todos em original.

Quanto a idade, na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio, em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar competente e do qual será remettida copia ao cidadão Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Bom Conselho, 26 de Agosto de 1896. Eu Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino o escrevi — Luiz Affonso de Oliveira Jardim.

E nada mais se continha em dito edital fielmente copiado do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino, o escrevi.

Secretaria da Instrucção Publica

EDITAL N. 25

PRAZO PARA EXERCICIO—DISPONIBILIDADE

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector-geral, aos professores de 3.ª entrancia Henriqueta Barbosa de Araujo, nomeada em 32 do Agosto findo para a cadeira complementar do sexo feminino da cidade de Caruarú, Idalina Porfiria do Amaral; para a cadeira do sexo feminino de Nazareth em 5 de Setembro corrente, Felisbina Constança de Azevedo, para a do sexo femenino da cidade do Limoeiro; aos de 2.ª Joanna Tibortina da Silva Lins, para a de Nossa Senhora do O' de Ipojuca em 2 de Agosto; Maria Lydia Pessoa Guedes para a de Tamandaré, em 26 de Agosto, Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, para a de Bom Jardim, em 22 de Agosto; Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque para a de ensino mixto do Queimadas, em 26 de Agosto; Severino Marques de Souza, para a do sexo masculino de Bom Conselho, em 27 de Agosto; e aos de 1.ª Fausta Pergentina de Lima Barros, para a de ensino mixto de Gamelleira de Baique, em 22 de Agosto; Leopoldina Feliciana do Nascimento, para a de igual ensino em Quitimbú, em 26 de Agosto; Izidoro Bezerra de Oliveira, para a do sexo masculino da Villa de Pedra, em 24 de Agosto; Amalia Euphrosina Cavalcanti Lima, para o sexo feminino de Villa de Pedra, em 28 de Agosto; Anna Francisca Tavares de Mello, para a do sexo femenino de Ingazeira, em 26 de Agosto; Maria Saturnina Prudencia da Crus, para a do sexo femenino da villa de Belmonte, em 26 de Agosto; Maria Florencia da Paz e Cunha, para a do sexo feminino de Ouricury, em 26 de Agosto; Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, para a do sexo masculino da villa de Granito, em 28 de Agosto; e Antonia Torquato do Rego, para a do sexo femuino de Granito, em 26 de Agosto, tudo do corrente anno; que fica marcado aos de 3.ª o prazo de 35 dias; aos de 2.ª o de 45 e aos de 1.ª e de 60, a contar da data de suas nomeações, para tomarem posse e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

Outro sim, e de ordem do mesmo Dr. Inspector Geral, faço publico pelo presente que foram declarados em disponibilidade por actos de 26 de Agosto as professoras Anna Cezar de Albuquerque Mello e Maria Zulmira de Barros Lima, de 27, o professor Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral; de 28, o professor Braziliano Donino da Costa Lima e de 5 do corrente a professora Juventina Amelia Carneiro da Silveira.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica. 17 de Setembro de 1896.

Edital n. 26

PRAZO DE 35 E DE 60 DIAS

Faço saber aos professores Izidoro de Oliveira, nomeado em 24 de Agosto findo para a cadeira da Pedra, municipio do mesmo nome; Pacifico Paulino Malaquias e José Ribeiro da Fonseca Braga aos quaes por acto do Dr. Governador do Estado foi permittido a permuta das respectivas cadeiras, do Cabo em que funccionava o primeiro, e de Gamelleira, em que funccionava o segundo, que, de ordem do Dr. Inspector Geral, fica lhemarcado o prazo de 35 dias para assumirem o exercicio das novas cadeiras e o de 60 ao de 1.ª entrancia.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Correio Geral

De ordem do cidadão Dr. administrador e para cumprimento do telegramma circular do cidadão director geral dos Correios da Republica, datado de 3 do corrente, faço publico que acha-se aberto nesta administração, a contar de hoje, o prazo de 30 dias para recebimento de propostas para a conducção de malas destinadas ao interior deste Estado, nos proximos vindouros exercicios de 1897 a 1898, podendo os interessados dirigirem-se a esta Repartição, onde ser-lhes-hão dados todos os esclarecimentos precisos.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1896.

O 2.º official,
Joaquim Spencer Lopes Nettto.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no praso de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital serão arrecadados a bocca do cofre os impostos da classe abaixo declarada de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e recurso interposto ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Classe n. 34 — Alfaiaterias ou lojas especiaes de roupas feitas.

Recebedoria do Estado 21 de Setembro de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

ILEGÍVEL

Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico a quem interessar possa, que, não tendo-se inscripto candidato algum ao lugar vago de professor de desenho desta Escola, a Congregação, em face do art. 75 do Regulamento de 12 de Fevereiro do corrente anno, resolveu marcar novo prazo de 4 mezes á contar desta data para ter logar a referida inscripção.

Os candidatos deverão se apresentar competentemente habilitados, na fórma dos arts. 65 á 67 do mencionado regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1896.

O secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo

Secretaria da Instrucção Publica, 18 de Setembro de 1896.

Edital n. 27

PRAZO DE 35 DIAS E DE 60
Disponibilidade

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores de primeira entrancia Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque, nomeado para o povoado de Varas, municipio de Ingaseira em 16 do corrente;

Dalvino José da Fonseca Lyra, para a cadeira de Bodocó, municipio de Granito, por acto de 17, que lhes fica marcado o prazo maximo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas cadeiras, a contar da data da expedição dos mencionados actos e ao professor José da Hora Beda, nomeado para a villa de Amaragy, municipio do mesmo nome, por acto de igual data, que lhe é assignado o prazo de 35 dias para igualmente assumir o exercicio dessa cadeira; e finalmente ao professor Manoel Luiz Virães que tendo por acto de 17 sido considerado com effeito a sua nomeação para a cadeira de Amaragy, foi elle declarado em disponibilidade.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

2ª Secção— 1ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 17 de Setembro de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que fica aberta, por espaço de 8 dias, contados da data deste Edital, concurrencia afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento durante o trimestre de Outubro a Dezembro vindouro, de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção mediante as condições abaixo estipuladas.

1.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crús mencionados na tabella ns. 1 e 2 de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidos do contractante por meio de um vale assignado pelo administrador o o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil reis (100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do estabelecimento e descontado o seu valor, alem da multa.

5.ª

O contractante é obrigado a fornecer independentemente, da indemnisação o barbante necessario para formular as rações *de carne e bacalhão, torrador e moinho* para café.

6.ª

As rações e dietas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de 549 reis diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da guerra de 22 de Maio de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto que será assignado dentro de 3 dias, a contar daquelle em que foi aceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de reis (1.000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 27

O administrador faz publico a quem interessar possa que dentro do prazo de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, de accordo com a decisão do Tribunal do Thesouro e relativas ao 1.º semestre de 1896 a 1897.

Classe 40—Lojas de moveis
« 43—Refinações

Recebedoria do Estado 17 de Setembro de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello Junior

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção—Em 28 de Julho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Bellarmino Cezar Gondim, para o de Buique.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros

EDITAL

O Doutor José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito do 1.º districto criminal da cidade do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 13 de Outubro proximo vindouro, ás 10 horas do dia, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14, de Novembro de 1891 sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

João Francisco da Costa.
Salustiano Lopes do Rego Barros
Antonio de Oliveira Maia.
Alfredo Ferreira Pinto.
Antonio de Castro Monteiro.
Antonio Maria Marques Ferreira Junior.
Sebastião Antonio Correia de Albuquerque.
Ismael Cezar Duarte Ribeiro Junior.
Sabino Olegario de Assis Bulhões.

S. *Antonio*

João dos Santos Frageso.
José Gomes dos Santos.
Leodegario Antonio de Oliveira.
Miguel dos Santos Costa Junior.
José Cupertino da Silva.
Arthur Talma Espinca.

S. José

Agostinho José dos Santos Junior.
Coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.
Antonio Eustaquio Medeiros.
Antonio Albino Patricio.
Rodolpho Pereira Burgos.
José Joaquim Fernandes.
Fernando Marques da Piedade.
Antonio da Silva Pessoa.

Afogados

Antonio Pereira Lagos.
José Bezerra de Albuquerque Maranhão.
Francisco Pereira Ramalho.

Boa Vista

Joaquim Bernardo Falcão.
Antonio Gonçalves Pinto.
Cosme de Abreu Macedo.
Vicente Gonçalves Ferreira Costa
Herminio Egydio de Figueiredo Junior.

Graça

Bento Fenilde José de Souza.
Dr. José Francisco Ribeiro Machado.
Frederico de Azevedo Maia.

Poço

Cleodon de Aquino.

Varzea

Henrique Machado da Cunha Ferreira.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa do Tribunal do Jury, a rua 15 de Novembro tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districtos respectivos para publica-los e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Recife, 12 de Setembro de 1896.

Subscrevo e assigno.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, escrivão do Jury o escrivi.

José Julião Rigueira Pinto de Souza

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte do negociante Theobaldo Saldanha me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz do Commercio do Recife.— Theobaldo Saldanha, negociante estabelecido com hotel em Caxangá, tendo feito com seus credores uma concordata preventiva nos termos do artigo cento e trinta, paragrapho primeiro combinado com o artigo cento e oito do Decreto numero nove centos e dezesete de vinte e quatro de Outubro de mil oito centos e noventa, apresenta a Vossa Senhoria os documentos juntos sob numeros um, dous e tres, sendo o de numero um o instrumento da referida concordata, firmado pelos credores, representando mais de tres quartos da totalidade do passivo, o de numero dous a relação nominal dos credores em sua totalidade e o de numero tres o balanço geral de sua casa, de conformidade com o citado decreto, bem como o registro de sua firma e certidão negativa do official dos protestos, e requer que, satisfeitas as diligencias legaes, seja homologada a mesma concordata.

Nestes termos, pede a Vossa Senhoria ue destribuida e autoada esta seja affixado edital annunciando o pedido, proseguindo-se nos ulteriores termos do processo.

Espero receber mercê. Recife, 11 de Setembro de 1896. Esperidião Ferreira Monteiro. (Sellada).

Nada mais se continha em a dita petição, que teve o despacho e distribuição seguintes:

Despacho. Distribuida como requer. Recife, 11 de Setembro de mil oito centos e noventa e seis. — Altino de Araujo.

Distribuição A' Brito.—Oliveira.

Nada mais se continha em dito despacho e distribuição, lançados na petição aqui copiada, a qual acompanhoram diversos documentos, entre os quaes o accordo ou concordata do theor seguinte:

Accordo

Illustrissimos Senhores Credores. — Tendo fundado, sob os mais lisongeiros auspicios, o hotel em Caxangá, despendi com este emprehendimento quantias avultadas, para o que foi mister contrahir debitos, sempre animado com a perspectiva de lucros, contando poder solver os compromissos, manter illeso meu credito e melhorar ainda, se possivel fosse, as condições locaes, já excellentes, do estabelecimento, se difficuldades insuperaveis não viessem impedir a realisação destes planos.

As condições anormaes em que me acho, não obstante o esforço herculeo por mim empregado para minoral-as, são dedevidas principalmente á escassez de freguezes, tendo o estabelecimento um custeio diario de oitenta a cem mil réis; em quanto, muitas vezes, apura apenas doze e quinze mil reis.

Mantendo de tal modo, como têm sciencia propria muitos dos senhores credores, e não podendo, por todos os meios possiveis, vencer estas difficuldades afim de pagar integralmente, como desejava, todos os meus debitos, venho fazer um appello aos credores para que se dignem tomar em consideração a seguinte proposta.

Proposta

Primeiro — Os senhores credores do abaixo assignado, por sua parte fazem o abate de 80 %, (oitenta por cento) sobre as importancias totaes de seus creditos.

Segundo—O abaixo assignado pagará aos mesmos credores as importancias de seus creditos liquidos de abate, á vista, logo que for homologada esta concordata.

Recife, nove de Setembro de mil oito centos e noventa e seis.—Theobaldo Saldanha. (Sellada),

Concordamos com a presente proposta. Amorim Fernandes & Companhia. Guimarães & Companhia. Reis & Santos-Guimarães Lima & Companhia. João Dias Moreira & Companhia. J. Benigno da Silva. Eugene Gastacnel & Companhia. Alfredo Ganches & Companhia. Dias Fernandes & Companhia. Arthur & Desidero. Domingos José Ferreira & Companhia. Piragibe Hagissè. Antonio Soares & Companhia.

Reconheço as firmas signatarias desta proposta, todas em numero de treze.

Recife, onze de Setembro de mil oito centos e noventa e seis.

Em testemunho de verdade (Signal) O tabellião publico João Silveira Carneiro da Cunha,

Nada mais se continha em dito accordo ou concordata, cuja homologação foi pedida na petição aqui transcripta pelo que mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume, pelo qual fica annunciado o requerido e marcado o prazo de dez dias a contar desta data, para dentro delle os interessados apresentarem as reclamações que entenderem á bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 12 dias do mez de Setembro de 1896.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco Altino C. de Araujo.

DECLARAÇÕES

Companhia

FABRICA DE VIDROS DE PERNAMBUCO

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia que estiverem no goso de seus direitos, a se reunirem no seu escriptorio na rua da Aurora, no dia 30 do corrente mez, em assembléa geral ordinaria, afim de ouvirem a leitura do relatorio, parecer fiscal, e julgarem as respectivas contas; assim como elegerem a commissão fiscal, que tem de funccionar no seguinte anno.

Recife, 14 de Setembro de 1896.
O director-secretario,
Antonio Minervino de Moura Soares.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que foi registrada sob o n. 372 a escriptura ante-nupcial celebrada entre Augusto Gonçalves de Barros e D. Maria da Paz de Araujo Braga, estipulando-se na mesma escriptura o seguinte:

Não haverá communhão de bens com que cada um dos outorgantes entre para o casal, nem dos que na constancia do matrimonio cada um dos conjuges adquirir por compra, doação, herança, legado, ou por qualquer outro titulo, ou modo de acquisição, ficando a cargo do esposo a administração não só dos bens com que a esposa entra para o casal, que são moveis e joias no valor de 1:000$000, 5 acções da Companhia de Tecidos de Malha no valor nominal de 200$000 cada uma, um sitio na Varzea, que pertence a Francisco Egydio de Lima Freire e outro, e uma parte em outro sitio comprado a João Baptista Pinheiro e sua mulher, como tambem dos que adquirir na constancia do matrimonio por qualquer titulo, cujos rendimentos serão applicados aos encargos do casamento.

Os bens da esposa, quer os que entrem para o casal, quer os que forem adquiridos, não serão de modo algum sujeitos a dividas, ou compromissos anteriores ou posteriores ao casamento.

Por fallecimento de qualquer dos contrahentes passarão os bens do conjuge fallecido aos seus descendentes, se houverem, na falta d'estes aos herdeiros do defunto na ordem da successão legitima, salvo o direito de disporem por testamento de todos ou de parte de seus bens, na forma permittida em direito

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Setembro de 1896.
O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

De ordem da directoria, convido aos possuidores das debentures de 100, 200 e 300 reis do nosso emprestimo popular, a virem convertel-as pelas de valor de cem mil reis, conforme deliberação tomada em Assembléa Geral de 29 de Julho passado.

A conversão será feita no Escriptorio da Companhia ao Caes do Appollo n. 73, em todos os dias uteis das 10 as 2 horas da tarde.

Recife 21 de Setembro de 1896.
O secretario
Lino L. Regallo Braga.

Companhia Recifense de Panificação

Esta Companhia subloca o arrendamento da casa terrea na rua Imperial n. 145, que pode servir para qualquer estabelecimento commercial.

Vende os utencilios existentes na padaria da Soledade, assim como um locomovel em perfeito estado, tres parelhas de pedras para moer milho com todos os seus pertences em estado de funccionar, e vende tambem um caixão de casa s situado na rua do Ipiranga freguezia S. José, tratar no seu escriptorio n. 56, Caes de Apollo.

— Extraviaram-se duas apolices da divida do Estado, de minha propriedade, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e de us. 1 229 e 1,233, havidas por compra a Antonio Gonçalves de Oliveira, e que estão averbadas em meu nome na repartição competente, faço a presente declaração para os devidos effeitos.

Recife, 14 de Setembro de 1896.
João Telesphoro da Silva Fragoso.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
Boxwel William & C.

Companhia do Beberibe

De novo lembra-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que é prohibido deixar sahir agua de dentro da casa que goza da concessão, quer em ramal, pelo que pagará a multa de 100$000, quer em vasilhas, em cujo caso tamulta será de 50$000.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 22 do corrente, recebe proposta para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seu cargo, durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se á uma multa de 5 % sobre o valor do fornecimento, se no prazo de tres dias não comparecerem a esta secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de Setembro de 1896.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia DE Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 9

De ordem da directoria convido os Srs. accionistas a virem receber do dia 10 em diante, na séde social, o dividendo de suas acções, relativo ao semestre findo em 30 de Junho ultimo, na razão de 10 %, ao anno, ou 5$000 cada uma acção.

Recife, 1 de Setembro de 1896.
Francisco de Assis Cardoso,
Director Secretario.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d
AGENTE
POLHMANN & C.

Irmandade
DE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
Assembléa geral

De conformidade com o capitulo 11 do art. 36 do nosso compromisso, convido a todos os carissimos irmãos, para comparecer em nosso consistorio no dia 20 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de elegerem-se os novos funccionarios que têm de reger esta irmandade no anno compromissal de 1896 a 1897.

Consistorio da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar, 18 de Setembro de 1896.
O secretario,
Jovino Mendes Gonçalves.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será *esta feita no escriptorio* desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Rob. M. Sloman's Line

O VAPOR ALLEMÃO
Amalfi

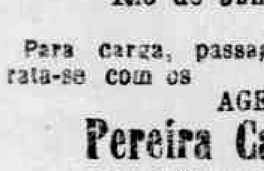

E' esperado de New York até o dia... do corrente, seguindo depois de pequena demora para os portos do

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens e encommenda se trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Concordia
COMMANDANTE LOUIS

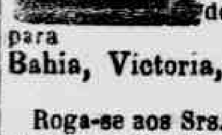

Espera-se da Europa até o dia 2 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante Carvalho

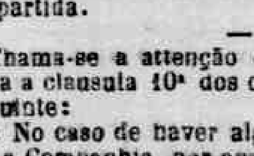

Segue no dia 26 do corrente, as 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Norddeutscher Lloyd

O vapor allemão
Wartburg

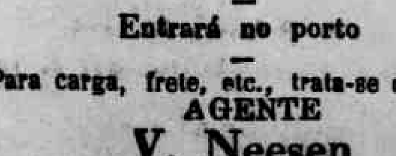

Espera-se da Europa até o dia 25 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

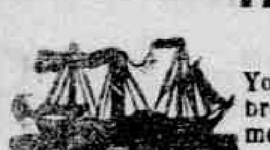

E' esperado de New-York até o dia 1 de Outubro e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos
O VAPOR INGLEZ
Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com o
AGENTE
T. R. Fenton
Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Maranhão, Pará e Manaus

O paquete Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete
Jacuhype
Commandante Marianno de Andrade

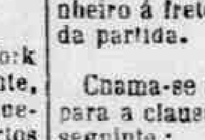

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana
n. 12

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O VAPOR
Pernambuco
Commandante F. O. Macedo

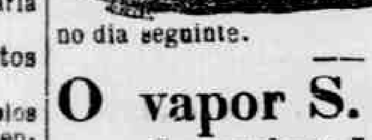

E' esperado do sul até o dia 24 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

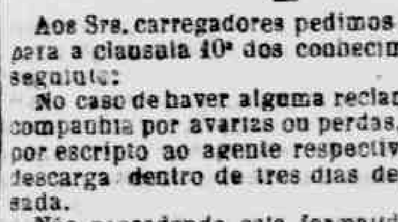

E' esperado dos portos do norte no dia 25 de Setembro, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

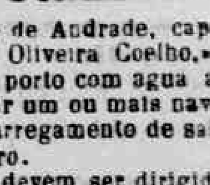

Fretamento

José Germano de Andrade, capitão da barca argentina «José Oliveira Coelho,» ultimamente arribada á este porto com agua aberta, deseja novamente fretar um ou mais navios para conducção de um carregamento de sal, com destino ao Rio de Janeiro.

As propostas devem ser dirigidas ao Consulado Argentino até o dia 18 do corrente.

Rua do Bom Jesus n. 3

LEILOES

— Quarta-feira, 23, deve ter logar o leilão de lindos moveis e objectos de phantasia, existentes na casa do caes do Capibaribe; veja-se os «Diarios» de amanhã e os impressos avulsos.

— Sexta-feira, 26, leilão de bons e solidos moveis, louças e vidros, no Monteiro, casa de residencia do Sr. José Ferreira de Carvalho.

Os concurrentes que tomarem o trem das 9 e 40 minutos, ou o de meio dia, terão passagens gratis.

O leilão principiará depois da chegada do trem de carga de meio dia.

Grande leilão

De joias de ouro de lei, brilhantes do Brazil, ditos do Oriente e dous lindissimos captivos de Minas.

O Agente Oliveira

Fará leilão

Terça-feira, 22 do corrente

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

A's 11 horas da manhã

De 1 lindissima factura de joias de ouro de lei e brilhantes garantidos; como sejam: anneis, broches, bichas, etc., etc., por conta de uma importante casa da Capital Federal que acaba de entrar em plena liquidação.

Os brilhantes do Oriente são de um lindissimo effeito, completa novidade no Brazil e no rigor da moda no Rio de Janeiro.

Seu custo é relativamente pequeno e de um bellissimo effeito.

Chama-se a attenção para dous lindos solitarios de brilhante captivo de Minas.

Terça-feira 22 do corrente

A's 11 horas da manhã

Leilão

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas piano, mobilias, jarros, espelhos, tapetes, objectos de metal charão, electro-plate e prata, bronze e biscuits, tudo quasi novo e de apurado gosto, existentes na casa do caes do Capibaribe n. 34.

Quarta-feira, 23 do corrente

Agente Pinto

O leilão principiará

A'S 11 HORAS EM PONTO

Entrega no mesmo dia e em 24 horas. Catalogos em poder do agente.

LEILÃO

De bons moveis, porcellanas e crystaes

A SABER:

Um sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho grande dourado, 2 ditos ovaes vidro Bisouté, 6 lindos quadros, 4 ditos a oleo, 6 jarros de porcelana e 1 tapete de sofá grande.

2.ª Sala

Uma outra mobilia, 1 espelho, 6 etageres, 2 castiçaes e mangas, jarros para flores.

3.ª Sala

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 1 guarda comida, 1 relogio de parede, 1 cadeira alta para criança ir a mesa, apparelhos para chá e jantar, copos, calices, compoteiras e mais objectos de mesa e 1 mobilia de amarello.

Quartos

Um guarda vestidos, 1 guarda roupa, 1 cama franceza, dita de ferro, 1 lavatorio toilette, 1 berço, 1 cama para menino, 1 commoda e muitos outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira 25 do corrente

No Monteiro

Antonio Ferreira de Carvalho, tendo de fazer uma viagem a Europa com sua familia, faz leilão dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia na povoação do Monteiro casa n. 2, perto da estação do Monteiro.

Em continuação

Venderá o mesmo agente:

Um jumento e borra para carro ou para sela, 1 chuvisco, 1 guia, 1 selim, 1 machina para serrar capim, 1 bomba, 1 torno, 2 tanques grandes para agua, 1 cofre de ferro, cannos de ferro, 1 alambique de cobre novo e outros objectos.

Os concurrentes que tomarem o trem de meio dia, terão passagem gratis.

O leilão começará depois da chegada do trem de carga.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma engommadeira para roupa de senhora, e de uma mulher para arrumar quartos e lavar alguma roupa, no Caes do Capibaribe n. 30.

— Vende-se portas de ferro de 6 a 1 metro e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Vende-se um bom terreno com 457 palmos de frente e 200 de fundo, confronte a fabrica de tecidos da Torre. Tambem se retalha. A' tratar no pateo da Penha n. 25, carvoaria.

— Precisa se de uma ama para andar com uma criança, á tratar na rua da Cadeia n. 35, ou caes do Capibaribe n. 30.

— Precisa-se de um criado na rua da Gloria n. 95.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

— Precisa-se de um copeiro, e de uma engommadeira para roupa de senhora, a tratar no caes do Capiberibe n. 30, ou em Olinda na praça da Abolição n. 1, defronte da estatua.

— Alugam-se cinco casas, construidas ha pouco, com os necessarios commodos, perto da estação de Tapera.

Trem ás 6 horas da manhã para o Recife, e cinco da tarde, de volta. A' tratar com Ribeiro, defronte da Estação.

Taverna

Vende-se a taverna sita a rua 89, outr'ora Imperial n. 111, á tratar na mesma.

AMA

Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de familia, á tratar á rua de Santo sua, n. 10 Espinheiro.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira, á rua das Flores n. 35.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á tratar na rua do Bom Jesus n. 50.

Ama

Precisa-se de uma bôa cosinheira para casa de familia, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 58.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar para quatro pessoas, com urgencia, na rua Dr. Joaquim Nabuco n. 33 Capunga.

Dr. Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo

Silvestre Pereira da Silva Guimarães e Seraphim Tavares Rodrigues Lima, amigos do fallecido Dr. Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa e memento que mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente trigesimo dia do seu fallecimento, na matriz da cidade de Gamelleira, hypothecando desde já a todos a sua gratidão.

C. T. U. R. O. B.

JOAQUIM JOSE' DE AZEVEDO SANTOS

Os empregados da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, sentindo d'alma o desapparecimento do seu ex-companheiro e amigo Joaquim José de Azevedo Santos, convidam a todos os amigos e parentes para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella de Belém, trigesimo dia do seu fallecimento.

Desde já antecipam seus agradecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião.

Joaquim de Souza Monteiro

1º anniversario

Zulmira de Souza Monteiro, convida aos seus parentes e aos amigos do seu marido Joaquim de Souza Monteiro, para assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua alma manda celebrar, terça-feira, 22 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio.

Agradece antecipadamente as pessoas que comparecerem.

DR. LINDOLPHO HISBELLO CORREIA DE ARAUJO

D. Eugenia Torreão Correia de Araujo e suas filhinhas, Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, sua mulher e filhos, Dr. Alfredo Celso Correia de Araujo e sua mulher, e Filomeno Getulio Correia de Araujo, esposa, filhas, irmãos e cunhado do sempre lembrado Dr. Lindolpho Hisbello C. de Araujo, mandam celebrar missas por sua alma, no dia 24 do corrente, trigesimo de seu passamento, as 8 horas da manhã, nas matrizes da Boa-Vista e da Varzea.

Sitio, SEM NADA PAGAR

Precisa-se, já e já, de um homem casado, para tomar sentido em um sitio, na Varzea, só até que se disponha delle: junto do rio Capibaribe, e muito perto do trem para o Recife, á tratar a rua de Santa Thereza n. 38.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

Ama para cosinhar e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Cosinheira

Precisa-se de uma no largo do Paraiso n. 14.

Cavallo de corrida

MAHOMET

Vende-se á tratar na rua do Rangel n. 25. Garante-se estar perfeito.

Criado

Precisa-se de um menino para criado, na rua Sete Setembro n. 8.

AMA

Para lavar, engommar e andar com crianças, precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 á 14 annos, que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta, á tratar na rua Duque de Caxias n. 30.

Qualidades

10

Acaba de receber 10 qualidades de machinas para costura, sem competencia em preços, dando-se lições gratis, na loja de miudezas e fazendas, A Perola, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza, Domingos Fernandes.

INSTRUMENTOS E MUSICAS

NOVO SORTIMENTO

Bom e barato

Nova remessa de caixinhas de musica e realejos, accordeons e estantes, cordas especiaes para violão e varios instrumentos, artigos para concerto de pianos, brinquedos e velocipedes cadeiras, carrinhos e bilhares para meninos colleiras, chicotes, lanternas e artigos diversos Papel de côr para embrulho, resma de 400 folhas 4$000

NA LOJA DE MUSICAS DE

Eduardo Paiva

Rua Barão da Victoria n. 13

Defronte da matriz do Santo Antonio

PERNAMBUCO

Aluga-se casa pequena

Na freguezia de Santo Antonio: á tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Compra se

Quem tiver uma cadeira de braços (palanquim) mesmo usada, que queira vender, dirija se á rua das Flores n. 17.

Vende-se

Uma refinação na rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas, á tratar na mesma.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Os Pós de Rogé

OS PÓS DE ROGÉ são o verdadeiro *purgante das senhoras, das crianças e das pessoas de constituição delicada*. Com um vidro de **PÓS DE ROGÉ**, *facil a levar comsigo por toda parte, pode-se preparar na occasião necessaria, uma* **limonada de gosto agradavel e muito refrigerante.**

Os **PÓS DE ROGÉ** conservam-se infinitamente sem se alterar. Empregam-se deitando o conteúdo do vidro em meia garrafa d'agua, deixando em contacto durante uma hora, ou melhor da noite para o dia; rolhar a garrafa quando se desejar ter uma **limonada gazosa.**

Fabrica e venda por atacado: CASA L. FRERE - A. CHAMPIGNY E Cie, Sres, 19, rua Jacob, PARIZ

A VAREJO, EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

Oleo de Figado de Bacalhao

DO DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO

ESCROFULAS — LYMPHATISMO

ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao **OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX**, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Ancna du Bengale

Cydonia de Chine

Stephania d'Australie

Heliotrope blanc — Gardenia

Bouquet de l'Amitié—White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental

Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Por ser a mais pura, a Peptona **CHAPOTEAUT** *é a unica empregada pelo* **Sr. PASTEUR** *e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT

com **PEPTONA PEPSICA**

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rua Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

O NOVO THERMOMETRO

MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura:

Léon Bloch

PARIS, 2, rua de l'Entrepôt, 2, PARIS

NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

AVISO ÁS SENHORAS

O'APIOL DOS DRS JORET E HOMOLLE

CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL

PHCIA BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS

E EM TODAS PHCIAS E DROGIAS

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.

DEROY FILS AINÉ

CONSTRUCTOR

75, rue du Théâtre, 75

PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa* illustrada enviados franco.

Molestias da pelle

ELIXIR DEPURATIVO

Do Dr CAZENAVE

EX-MEDICO EM CHEFE DE HOSPITAL DE SAO LUIZ (DOENÇAS DA PELLE)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece. Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias:

Dartros.	Pityriasis.
Eczema.	Prurido.
Herpes.	Ulcerações.
Escrofulas.	Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecções venereas.

Deposito PARIS, 8, rue Vivienne

e em todas as pharmacias.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

Que se extrahirá a 19 do corrente

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações

O Sonho de Ouro

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, fazenda de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis. Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casaca

Aluga-se

A' rua D. Maria Cesar n. 37, um 1º andar e sotão, com grandes commodos: á ver as chaves á rua Domingos José Martins n. 50.

Sitio vende-se

Vende-se um grande e excellente sitio, com terreno proprio na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: larangeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho do rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc., em excellente terreno para se levantar um rico chalet, e que o sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc. etc. Vende-se razoavel, á tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza.

Fabrica de gelo

O Sr. Manoel Augusto de Oliveira, deixou de ser meu empregado.

Recife, 19 de Setembro de 1896.

Henry Fauquear.

Ao commercio em geral

Eduardo Antonio de Alcantara previne ao corpo commercial que, tendo deixado de fazer parte na sociedade que girava nesta praça sob a firma de Mello & Alcantara, e visto alguns de seus credores não serem de accordo, resolve, desta data por diante, ser o unico responsavel pelo activo e passivo da referida firma.

Vende-se

Uma bôa geladeira, á rua de S. Gonçalo n. 29.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á tratar na rua da Praia n. 7.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para compras, mandados e mais serviços de casa de pequena familia, na rua do Imperador n. 23. 2º andar.

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 72.

Olinda

Aluga-se o chalet assoalhado, com bons commodos para familia, á rua do Sol n. 23, á tratar na praça Tiradentes n. 2.

Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, Rua Larga do Rosario n. 40.

Traspasse de armazem

Traspassa-se um grande armazem com arrendamento, sito no bairro do Recife, com commodos para grande armazem de assucar, ou enchimento e commodo para embarque. Quem precisar, deixe carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes M. M.

Bolsa perdida

Da-se 100$000 de gratificação a quem achou uma pequena bolsa contendo diversos objectos de ouro e um molho de chaves.

Faz-se somente questão pela entrega das chaves, á tratar na cocheira do Recife, a rua da Guia.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigos para lubrificação

Preços sem competencia, vendem:

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Ao Commercio

O Sr. Bernardo Francisco dos Santos que fazia parte da firma social Bernardo dos Santos & C., retirou-se da mesma pago e satisfeito conforme o distracto archivado na Meretissima Junta Commercial.

Recife, 18 de Outubro de 1896.

Bernardo dos Santos & C.

Marcineiros e carpinas

Precisa-se de marcineiros e carpinas que sejam peritos, á tratar na fabrica de Silva Fernandes & C., rua de S. João n. 48.

Vende-se

Um sitio e casa, no Arraial, freguezia do Poço, á rua da Bella Vista, com commodos para familia, perto da estação da Mangabeira de Cima, cacimba de pedra e cal e agua potavel, á tratar á rua do Imperador n. 39.

Engenho Pintos

Tendo lido no «Jornal» de hoje o edital de arrematação do arrendamento do engenho Pintos, de que sou consenhor, previno a quem possa interessar, que tenho em dito engenho bemfeitorias, obras, utencilios, etc., segundo acção que se discute em juizo, e que farei valer meu direito contra quem quer que seja, visto como o juiz negou-me até o direito de apresentar quisitos aos avaliadores das rendas de dito engenho.

Recife, 18 de Setembro de 1896.

Numeriano Barbosa da Silva.

Taverna

Vende-se uma na Iputinga, entrada do Barbalho. O motivo se dirá ao comprador, á tratar na mesma, ou rua do Rangel n. 3.

Cosinheiro ou cosinheira e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 49, no oitão da igreja do Carmo.

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cosinhar para duas pessoas, na estrada João de Barros n. 6 C, junto a estação do Espinheiro.

AMA

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de pequena familia.

Ao publico e ao commercio

Francisco José Mello Costa previne a quem interessar possa, afim de não fazerem transacções algumas com as terras e engenhocas pertencentes ao Sr. Pedro Juvino da Silva, no logar denominado Prazeres.

Vende-se

Uma fazenda, em terras proprias, toda cercada de madeira e vallados, no municipio de Garanhuns, que dista um quarto de legua da cidade, contendo treze mil pés de cafeeiros de diversos tamanhos, uma sementeira de cafés com dez mil pés, uma dita com dous mil ditos de cacáo, uma plantação de tres mil pés de fumo, de bôa qualidade, uma dita de batatas inglezas e doce, grande quantidade de milho e feijão, colhido e a colher, uma horta com verduras especiaes, uma casa de vivenda, um armazem para deposito, tudo de pedra e cal, cinco pequenas casas cobertas de telhas para moradores, uma olaria, dous açudes, tres nascentes d'agua e uma baixa de capim; bois, vaccas, cavallos, carros e carroças, á tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18, 1º andar.

ELIXIR e LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO do Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-rheumatico do doutor CONSTANTIN composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais proveitosas preparações que se tem achado até hoje para a cura das dôres rheumaticas, gottosas, etc.

Esta nova medicação offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem dessa terrivel enfermidade, um allivio immediato, assim como uma cura certa.

Os bons resultados obtidos pelo seu emprego tanto na Europa como nos paizes quentes nos permittem asseverar que o Elixir anti-rheumatico é um dos mais poderosos e mais energicos remedios para combater as dôres rheumaticas, gottosas, etc. Seu emprego é muito simples e facil, e seu effeito seguro: um frasco do Elixir e um outro do Linimento são em geral sufficientes para curar as dôres rheumaticas mais agudas e inveteradas.

UNICO DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

H. ROUQUAYROL

22, Rua do Bom Jesus, 22

PERNAMBUCO

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudados seriamente o fabrico

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hyenicos*, são reconhecidos como os melhores o mais aceitaveis para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigaros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras—*Artiur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Feitores

Precisa-se de dous homens para serviço de campo, portuguezes ou nacionaes, á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56 1º andar, escriptorio Leal & Irmão.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

Armação ingleza

Vende-se duas novas, á rua 1º de Março n. 15, loja

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiêga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve marciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda
Coentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar
Tijolos de ladrilho e communs
Tijolos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras etc.

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — *Boulogne*

Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das Doenças do estomago.

Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.

Depositarios no PERNAMBUCO

Cia de Drogas e Prodos Chimos

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mocóca.

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

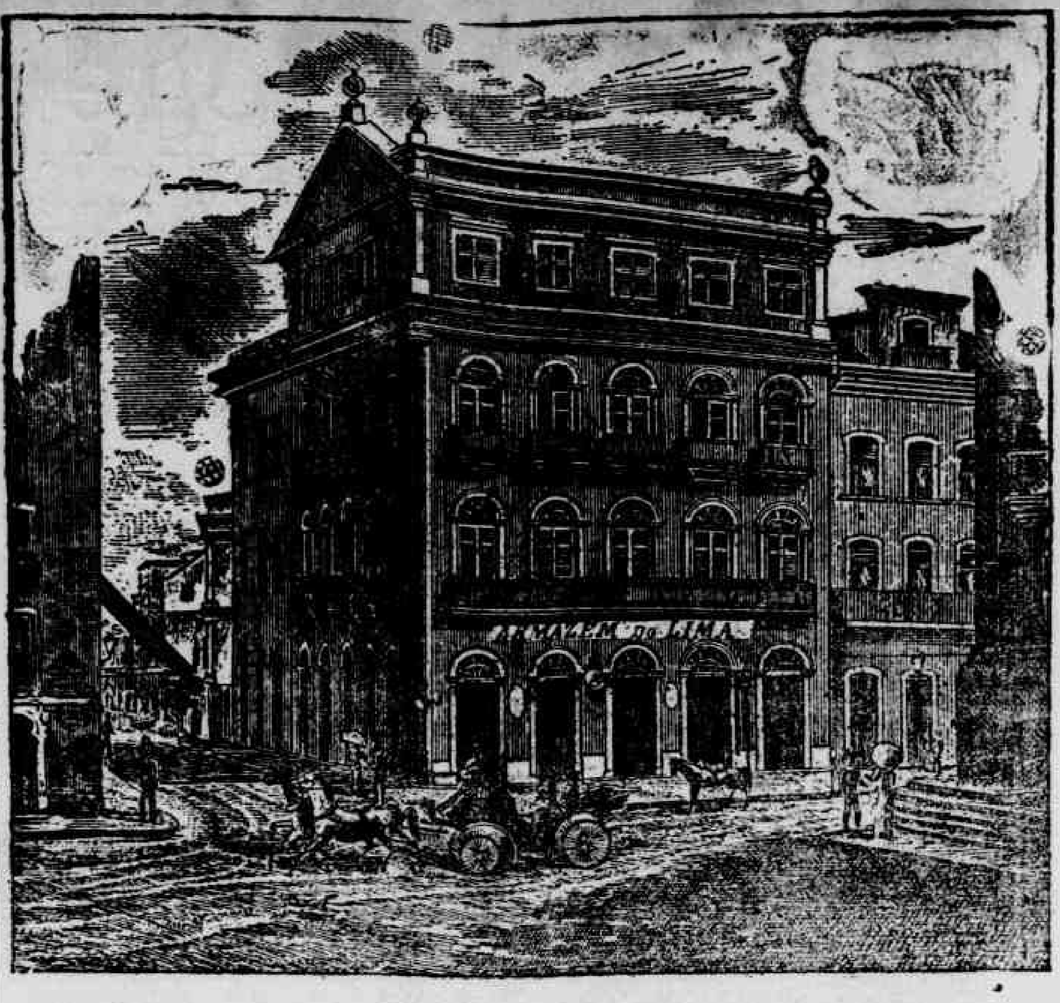

DOURO VIRGEM

Nova remessa do especial Vinho da

QUINTA DO PORPINTO

Sortido variado em Bolaxinhas finas, Savoy, Ice creams, Trinidad, Dinner Algeria, Nice, Dessert, Butter, Sugar, Strawberry e Chocolat wafers, Macaroons, Petit-beurre, etc.

Tamaras do Egypto, Superior queijo

SUISSO

PURO ALCOBAÇA

ARMAZEM DO LIMA

1--RUA BARAO DA VICTORIA--3

Telephone 323

GRANDE NOVIDADE

Em marcas de charutos especiaes, feitos a mão e a forma

Salvadoura em meias caixas.
Londres em caixas de cento.
Abundancia em meias.
Ministros em meias.
Carola em meias.
Reinitas em meias.
Romeu em meias.
La Flor em meia.
Conchitos em 500 charutos.
Cecilia em 100 charutos.

Romeu em 100 charutos

Unicos fabricantes d'estas marcas—Dominan & C. e Fernando de Oliveira—S. Felix.

Unicos recebedores

MOREIRA & COMP.

Rua Marquez de Olinda n. 1

LOJA DO POVO

Em liquidação continua a vender muitos artigos por preços sem competencia pelo que chama a attenção das Exmas Familias para a lista abaixo mencionada

A SAB R·
Cachemiras de lã com duas larguras, a 1$000 o covado
Crepons de pura lã a 600 rs. o covado e de 1$200
Mantilhas de seda a 3$000 uma
Ditas de algodão todas as cores a 2$500 uma
Morim para noivas a 4$500 e 5$000 a peça
Roupa de banhos salgados para homens e para senhoras
Camisas brancas para homem a 60$000 a duzia, de linho
Casemiras pretas e de cor para costumes a 3$000 e 4$000 o covado.
Meias pretas cruas e de cores para senhoras e homens a 12$000 a duzia.
Camisas de meia de lã para senhoras a 60$000 a duzia
Guarnições de crochet para sofá e cadeiras a 10$000.
Cortinados de crochet e cambraia para todos os preços
Explendido sortimento de sedas brancas e de cores
Sergelins de todas as cores a 400 rs. o covado.
Madapolão especial para senhoras com 24 jardas a 12$000 a peça.
Bramantes de linho 4 larguras a 3$500 o metro
Atoalhados brancos e de cores para mesa a 3$000 o metro.
Camisas de flanella francezas a 60$000 a duzia
Redes para dormir de 6$000 até 30$000
Panno de linho para colxões a 2$200 o metro
Hollanda parda de linho para vestidos e roupa de creanças a 600 o covado.
Cachemiras para vestidos com 2 larguras a 1$500 o covado é barato
Madapolão americano a 10$000 a peça 24 jardas
Baeta azul para roupa de banho a 1$600 o covado 2 larguras
Panno de linho para ceroulas, esguião, bretanhas, punhos, collarinhos, toalhas de felpa, ceroulas
Setinetas, sobretudo de uma e duas vistas
Cobertas de ganga e cretone a 5$000 uma
Cobertores americanos brancos e de cor a 2$500, 4$000 e 6$000 um
Casenetas para roupa de creanças a 500 rs. o covado
Sortimento completo em flanellas para camisas e vestidos
Vestuarios de Jersey para meninos a 1$000 um e muitos outros artigos que estão a disposição dos Srs. compradores. N4

LIQUIDAÇÃO

DA RUA 1.° DE MARÇO N. 19

Carneiro da Cunha & Sobrinho

BICOS INCANDESCENTES

O melhor systema até hoje conhecido e de grande acceitação em Pernambuco.

VENDE E COLLOCA

LEOPOLDO PRE'ALLE

30 —Rua do Marquez de Olinda — 30 1.° andar.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos [illegible] paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente irvalisar com os melhores hoteis da Europa.

Arar no serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygt banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade

MANOEL GARCIA & C.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO 44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas merpe por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço

RODS para agua.

BOMBAS de motor-continuo

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravada e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vonta e dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

ATELIER MIRANDA

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA A VAPOR

PAUTAÇÃO, CARTONAGEM E ENCADERNAÇÃO

MANOEL J. DE MIRANDA

18 a 22---Rua do Padre Nobrega

PERNAMBUCO

FOLHETIM 13

OS MILHOES DA INNOCENTE

POR

MONTFÉRMEIL

PRIMEIRA PARTE

VII

O ÁLIBI

(Continuação)

— Eu não estou aqui para a julgar, minha senhora, disse com gravidade o Sr. Curtelin; se alguem a condemna, eu não... Falle...

— Que quer o senhor que eu diga?... Não pude resistir... Pedi, suppliquei, oh! com lagrimas bem sinceras, — eu lhe juro!... para não abusar do imperio que tinha sobre mim... Não quiz... Dizia-me que me amava... e com uma voz tão meiga, tão boa, que senti dentro d'alma um abalo profundo e delicioso... Uma noite tomou-me as mãos... no dia seguinte foi ao meu quarto...

Luiza interrompeu-se de novo e murmurou:

— Estou perdida!...

E continuou com esforço:

— Acompanhou-me a Pariz... Continuamos a nos ver... Oh! bem sei que fazia mal; e, quando elle não estava junto de mim, o remorso e a vergonha me faziam soluçar... Tomei a resolução de acabar, de esquecer, pelo arrependimento, a minha culpa, o meu crime... Mas desde que o via, não tinha forças, era toda delle...

— Pobre mulher! murmurou o juiz.

A Sra Pronteau, enxugando as lagrimas, proseguio:

— Eu sabia que ha tempos elle não era feliz nos seus negocios... Um dia declarou-me que estava muito embaraçado e que se via na obrigação de deixar Pariz... a França... Oh! que horror!... Abandonar-me, elle! Minha vida estava toda em seus braços e em seus labios... Dizia-me que não se ausentava por muito tempo, que voltaria breve... Eu supplicava-lhe que ficasse; mas debalde!... Meus braços, outr'ora sem forças para o repellir, eram agora impotentes para o reter... Que dôr, meu Deus, que dôr!... Quiz passar commigo sua ultima noite... Sabia que meu marido andava viajando... Como negar-lhe?

Calou-se.

O Sr. Curtelin quiz duvidar ainda, mas pouco a pouco sentio-se dominado pelo ar de sinceridade da joven senhora.

Perguntou:

— A que horas o Sr. de Sorandal chegou á sua casa?

— A's onze, creio.

— E' isto, pensou o juiz; deixou os amigos ás dez e meia, gastou cousa de meia hora para chegar á rua Damrémont... Alguem o vio entrar?

— Oh! não, senhor!... Penso que não... Haviamos tomado todas as precauções...

— A senhora tem criada?

— Não, senhor; nossos meios não o permittem... Temos apenas uma mulher para o serviço; mas, uma vez prompto este, retira-se.

— De modo que estava só?

— Só.

— Mas ás onze horas a porta da casa devia estar fechada.

— Sem duvida, mas o gaz estava apagado, e o Sr. de Sorandal pôde passar sem ser visto pela porteira.

O magistrado levou meditativamente a mão ao queixo.

— Comprehendo, comprehendo..... mas essas precauções, muito naturaes, tornam bem difficil a verificação do que diz.

— Digo-lhe toda a verdade, murmurou Luiza, entrego-lhe minha vida e minha honra.

O Sr. Curtelin reflectio um instante, tocou a campainha que estava sobre a mesa e fallou em voz baixa a um guarda, que sahio precipitadamente.

— Senhor, disse Luiza, hesitante, nada mais tenho a depôr... Permitta que me retire... Meu marido já deve ter chegado... e vai ficar admirado com a minha ausencia... Quem sabe? talvez desconfie...

— Mais um instante apenas, disse o juiz.

A mulher tornou-se muito inquieta.

— Senhor, disse ella juntando as mãos... Pelo amor de Deus!... Já sei o que vai fazer... Oh! mas, não, isso não!...

— Que pensa a senhora?

— Vai mandar vir o Sr. de Sorandal?... Oh!...

— Queira esperar, minha senhora, disse friamente o juiz.

Luiza, que se tinha levantado, tornou a cahir na cadeira.

Com pouco, a porta abrio-se e appareceu Sorandal.

Não vio Luiza ao entrar. Vinha cabisbaixo e vagaroso.

— Approxime-se, disse o Sr. Curtelin.

— Quando quer o senhor deixar-me tranquillo?... disse Sorandal com amargura. Já lhe disse tudo que sabia...

— Ha um ponto obscuro nas suas declarações...

Em resposta, Sorandal meneiou os hombros.

O juiz insistio.

— Teima em não dizer onde passou a noite de 9 para 10 de Dezembro?

— Suppõe que em vinte e quatro horas mudei de resolução?

— Embora. De resto, nada mais tenho a lhe perguntar a este respeito.

— Sim?

— Sei hoje tudo quanto o senhor não me quiz dizer.

Um sorriso desdenhoso e incredulo vincou os labios de Sorandal.

— Não acredita? questionou o juiz.

— Não.

— Vai ver e acreditar. Levante-se, minha senhora.

Silenciosamente Luiza obedeceu e Sorandal, que se voltara com um gesto de sorpreza, vio-a e reconheceu-a.

Verdadeiro rugido sahio-lhe do peito.

— A senhora!.. a senhora!...

Recuava titubeante, e Luiza, estendendo para elle as mãos supplices, dizia:

— Perdão... oh! perdão!...

Sr. Curtelin olhava e escutava, interessado.

Sorandal passou a mão pela testa e tornou febrilmente:

— A senhora aqui!... Não, não é possivel... Estou doido... Como se descubrio esse segredo, que devia morrer commigo?... Como se pôde saber?...

E voltando-se tremulo para o Sr. Curtelin:

— Ah! senhor, a justiça devia respeitar estas cousas... tratando-se da honra de uma senhora...

— A justiça não merece taes recriminações, disse o magistrado. A senhora veio porque quiz...

— Que está dizendo? exclamou Sorandal. E' verdade, Luiza?...

— Sim, respondeu esta, tremula; sim, tive noticia da prisão... da accusação infame... e vim para o salvar...

— Perdendo-se! interrompeu violentamente Sorandal.

— Oh! não... balbuciou ella. Perdôe-me, Henrique...

Ia cahir de joelhos, Sorandal tomou-a nos braços e apertou a contra si.

— Meu Deus! disse, erguendo os olhos ao tecto, que fiz eu para merecer tanta dedicação?... Ah! Luiza! porque veio, com risco da sua reputação, da sua honra, affrontando a colera de seu marido!... E ainda me pede perdão!... Mas eu é que devia estar a seus pés, humildemente curvado... Ah!... como te adoro!

— Henrique, murmurou ella febrilmente, aconteça agora o que acontecer, posso morrer, porque te salvei!...

Cada vez mais embaraçado, o Sr. Curtelin dava tratos á bola.

— De modo que, tornou, dirigindo-se a Sorandal, confirma a declaração da senhora... Passou em casa della a noite de 9 para 10 de Dezembro?

— Para que negar? respondeu Sorandal, uma vez que ella o disse, sacrificando-se por mim... Sim, senhor, passei a noite em casa della e deve comprehender agora porque preferi o cadafalso á vergonha de trahir um segredo...

— O' meu Henrique! murmurou a joven senhora em extasis... meu amante!

— Bem, tornou o magistrado, agora a cousa é mais clara e já o senhor póde se considerar livre... E' questão de alguns esclarecimentos complementares.

Mas Sorandal, que conservava a Sra. Pronteau de encontro ao peito, aprumou-se e ergueu a cabeça com os olhos brilhantes.

— Um momento, Sr. juiz, exclamou. Um momento! Que historia é essa de esclarecimentos complementares?.... Pensa o senhor que eu consinto em pagar a liberdade com a honra, talvez com a vida de uma mulher? O senhor não me conhece! Pois saiba: este sacrificio que redobra o meu amor por ella, este sacrificio que a enaltece a meus olhos, não o aceito! seria o mais vil dos homens!... Esclarecimentos, não é assim? esclarecimentos que ponham em escandalosa evidencia as nossas relações, esclarecimentos que a percam... Não! não! por tal preço não quero a vida!... Confessar-me-hei culpado, accusar-me-hei de um crime... que não commetti, juro!... Ah! não me supponha covarde! Eu a salvarei de qualquer modo!

Sorandal fallava com estranha exaltação, o juiz tomou suas providencias na cadeira.

— Diabo! diabo! isto é o diabo! repetia.

E, sem chegar a um resultado, procurava ler nos olhos do escrivão, que parecia mais bestificado que elle.

Sorandal calara-se, arquejante, e em seus braços a joven Sra. Pronteau chorava brandamente, soluçando restos de phrases.

(Continua).

Typographia do *Diario*